



DECRETOS

Em, 29 de maio de 2026.
DECRETO Nº 44141

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.714.583,33.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1131.2026/0000105-3;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.714.583,33 (dois milhões, setecentos e catorze mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
1710.1912600512.157.01.1100000.339040.0000	Manutenção e Atualização de Infraestrutura e Sistemas de Informação Municipais	2.714.583,33
TOTAL		2.714.583,33

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
8010.9999999999.999.01.1100000.999999.0000	Reserva de Contingência	2.714.583,33
TOTAL		2.714.583,33

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44142

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1106.2026/0000566-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
2110.1612200092.018.01.1100000.339033.0000	Gestão e Modernização da Secretaria de Habitação	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
2191.1648200092.019.01.1100000.339039.0000	Assistência Técnica e Melhorias Habitacionais	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44143

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2026/0000787-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0910.1545100111.007.01.1100000.449051.0000	Implantação e Ampliação de Infraestrutura e Obras Complementares	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
8010.9999999999.999.01.1100000.999999.0000	Reserva de Contingência	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44144

Dispõe sobre a inclusão de aplicação de fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2026/0000263-3;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a aplicação de fonte de recursos abaixo descrita:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
0910.1545100111.007.01.XXXXXXX.449051.0000	1000173

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44145

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.422.814,94.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2026/0000263-3;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.422.814,94 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e catorze reais e noventa e quatro centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0910.1545100111.007.01.1000173.449051.0000	Implantação e Ampliação de Infraestrutura e Obras Complementares	1.422.814,94
TOTAL		1.422.814,94

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
8010.9999999999.999.01.1100000.999999.0000	Reserva de Contingência	1.422.814,94
TOTAL		1.422.814,94

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44146

Dispõe sobre o remanejamento de recursos no valor de R\$ 157.999,20.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso I e parágrafo único do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2026/0009841-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba, no valor de R\$ 157.999,20 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$	Redução R\$
0791.1030100462.147.05.3000157.339092.0621	Manutenção da Rede de Atenção Primária à Saúde	157.999,20	-
0791.1030100462.147.05.3000157.339030.0621	Manutenção da Rede de Atenção Primária à Saúde	-	157.999,20
TOTAL		157.999,20	157.999,20

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44147

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300,00.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1125.2025/0006546-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
2010.0612200321.025.01.1000332.449040.0000	Modernização Tecnológica da Segurança Pública Municipal	300,00
TOTAL		300,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
2010.0612200321.024.01.1000332.449051.0000	Modernização da Guarda Civil Municipal	300,00
TOTAL		300,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44148

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.500.000,00.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2026/0001976-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0791.1012200452.145.01.3100000.319091.0001	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas - Gestão SUS	1.500.000,00
0791.1012200452.142.01.3100000.339030.0001	Atendimento a Demandas por Ordem Judicial	100.000,00
0791.1030200501.037.01.3100000.449052.0001	Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades de Saúde	150.000,00
0791.1030200472.150.01.3100000.335085.0001	Credenciamento e Contratualização de Serviços de Apoio	6.750.000,00
TOTAL		8.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
0791.1030200501.035.01.3100000.446782.0001	Construir ou Ampliar as Unidades de Saúde	8.500.000,00
TOTAL		8.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44149

Dispõe sobre o remanejamento de recursos no valor de R\$ 55.000,00.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso I e parágrafo único do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1119.2024/0000002-3;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Esportes e Lazer, alterando a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$	Redução R\$
1410.2781200042.007.01.1100000.339031.0000	Realização de Eventos Esportivos, Recreação e Lazer	55.000,00	
1410.2781200042.007.01.1100000.339030.0000	Realização de Eventos Esportivos, Recreação e Lazer		55.000,00
TOTAL		55.000,00	55.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44150

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000.000,00.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2026/0000570-8;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0810.1236100212.059.01.1100000.339032.0000	Distribuição de Alimentos para Alunos da Rede - Programa Leite em Casa	11.205.937,00
0810.1236500212.059.01.1100000.339032.0000	Distribuição de Alimentos para Alunos da Rede - Programa Leite em Casa	11.205.937,00
0810.1236100212.057.01.1100000.339039.0000	Ações Complementares e Integradoras ao Ensino	3.575.000,00
0810.1236500212.057.01.1100000.339039.0000	Ações Complementares e Integradoras ao Ensino	2.925.000,00
0810.1236100212.058.01.1100000.339030.0000	Alimentação Escolar	10.754.944,26
0810.1236500212.058.01.1100000.339030.0000	Alimentação Escolar	9.489.656,70
0810.1236600212.058.01.1100000.339030.0000	Alimentação Escolar	843.525,04
TOTAL		50.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
8010.2884699990.005.01.1100000.339091.0000	Precatórios Judiciais	50.000.000,00
TOTAL		50.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 5.413, de 30 de setembro de 1999.
Decreto nº 34412, de 31 de agosto de 2017.
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.
Compete a cada órgão do Poder Executivo e do Poder Legislativo, no âmbito de suas atribuições, a remessa de matérias para veiculação no Diário Oficial Eletrônico, responsabilizando-se pelo conteúdo do material divulgado.

DECRETO Nº 44151
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.784,00.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1125.2025/0000919-0;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 37.784,00 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
2091.0618100321.026.01.1000235.339030.0474	Integração e Modernização das Força Policiais	37.784,00
TOTAL		37.784,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
2091.0612200322.096.01.1000235.449052.0474	Proteção de Grupos Vulneráveis	37.784,00
TOTAL		37.784,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 44152
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2026/0027907-7;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0810.1236100212.058.05.2200001.339030.0008	Alimentação Escolar	2.800.000,00
0810.1236500212.058.05.2100001.339030.0008	Alimentação Escolar	2.000.000,00
0810.1236600212.058.05.2200001.339030.0008	Alimentação Escolar	200.000,00
TOTAL		5.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
0810.1236100212.057.05.2200001.339039.0008	Ações Complementares e Integradoras ao Ensino	2.800.000,00
0810.1236500212.057.05.2100001.339039.0008	Ações Complementares e Integradoras ao Ensino	2.000.000,00
0810.1236600212.057.05.2200001.339039.0008	Ações Complementares e Integradoras ao Ensino	200.000,00
TOTAL		5.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 44153
Dispõe sobre a inclusão de aplicação de fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 42.133/2023;
DECRETA:
Art. 1º Fica incluída ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a aplicação da fonte de recursos abaixo descrita:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1030200501.037.05.XXXXXXX.449052.0854	8000020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44154
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 42.133/2023;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0791.1030200501.037.05.8000020.449052.0854	Adquirir Equipamentos e Materiais	
	Permanentes para as Unidades de Saúde	500.000,00
TOTAL		500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit financeiro referente ao Fundo 850 - Transf. Esp./TRANSFEREGOV - E.P.- Aquisição Ambulância SAMU, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44155
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 658.000,00.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 44.905/2018;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0791.1030100501.037.05.3000158.449052.0622	Adquirir Equipamentos e Materiais	
	Permanentes para as Unidades de Saúde	243.000,00
0791.1030200501.037.05.3000158.449052.0622	Adquirir Equipamentos e Materiais	
	Permanentes para as Unidades de Saúde	415.000,00
TOTAL		658.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit financeiro referente ao Fundo Municipal de Saúde - Bloco de Investimento - Portaria 3992/2017 MS, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44156
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 460.000,00.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2026/0027747-3;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
0810.1236100212.057.01.2200000.335039.0005	Ações Complementares e Integradoras ao Ensino	230.000,00
0810.1236500212.057.01.2100000.335039.0005	Ações Complementares e Integradoras ao Ensino	230.000,00
TOTAL		460.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
0810.1236100192.051.01.2200000.339032.0005	Apoio ao Educando - Ensino Fundamental	230.000,00
0810.1236500182.047.01.2100000.339032.0005	Apoio ao Educando - Educação Infantil	230.000,00
TOTAL		460.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 44157
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1113.2026/0000850-5;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R\$
1210.1339200311.022.01.1000394.335039.0000	Implantação, Ampliação, Restauo e Reforma de Unidades Municipais	1.050.000,00
1210.1339200311.022.01.1000394.445039.0000	Implantação, Ampliação, Restauo e Reforma de	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

	Unidades Municipais	450.000,00
1210.1339200312.090.01.1100000.339039.0000	Programação, Circulação, Democratização do Acesso e Difusão Cultural	1.000.000,00
	TOTAL	2.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R\$
8010.9999999999.999.01.1100000.999999.0000	Reserva de Contingência	2.500.000,00
TOTAL		2.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44158
Altera o Decreto nº 36808, de 16/04/2020, que regulamenta a Lei nº 7.470, de 04/05/2016, no que concerne ao Concurso Miss Guarulhos.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos VI e XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e com fulcro nos estudos constantes no processo SEI nº 1113.2026/0000891-2;

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto altera dispositivos do Decreto nº 36808, de 16/04/2020, que regulamenta a Lei nº 7.470, de 04/05/2016, dispondo sobre o Concurso Miss Guarulhos.
Art. 2º O artigo 1º do Decreto nº 36808, de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:
“Art. 1º O Concurso Miss Guarulhos será realizado anualmente no mês de dezembro.
.....” (NR)
Art. 3º O artigo 3º do Decreto nº 36808, de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:
“Art. 3º A Secretaria de Cultura e Turismo, por meio do Departamento de Turismo, realizará o Concurso Miss Guarulhos em parceria com a iniciativa privada, através de Grupo de Trabalho nomeado pelo Prefeito, composto por servidores e munícipes possuidores de experiência anterior e cujas atividades melhor se enquadrem no espírito e natureza do concurso.
.....” (NR)
§ 2º A Secretaria de Cultura e Turismo, por meio do Departamento de Turismo, dará conhecimento público e oficial das datas, locais e horários concernentes as diversas fases do concurso, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município.” (NR)
Art. 4º O artigo 16 do Decreto nº 36808, de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:
“Art. 16. As candidatas eleitas como Miss e 1ª e 2ª Princesas ficam compromissadas no ano da coroação a representar o Município, durante o período de um ano, tempo de validade do concurso, em todos os eventos para os quais forem convocadas pelo Gabinete do Prefeito ou pela Secretaria de Cultura e Turismo, por meio do Departamento de Turismo.
.....” (NR)

Art. 5º O artigo 26 do Decreto nº 36808, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 26. A Secretaria de Cultura e Turismo, por meio do Departamento de Turismo, poderá a qualquer tempo, após a apuração e proclamação das eleitas promover as destituições que se fizerem necessárias, em decorrência de infrações ao disposto neste regulamento, bem como inscrevê-las em outros concursos afins.” (NR)
Art. 6º O Decreto nº 36808, de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo 27-A:
“Art. 27-A. Todas as despesas das candidatas decorrentes de sua participação no concurso, incluindo alimentação, produção pessoal e deslocamento para os ensaios e evento final, serão de exclusiva responsabilidade das candidatas, não cabendo à Administração Pública quaisquer ônus.” (NR)
Art. 7º O artigo 28 do Decreto nº 36808, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 28. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho.
Parágrafo único. Não caberá recurso quanto ao mérito do julgamento das candidatas, ressalvada a interposição por ilegalidade, vício formal ou descumprimento das regras deste regulamento.” (NR)
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o § 3º do artigo 7º do Decreto nº 36808, de 16/04/2020, com a redação dada pelo Decreto nº 38113, de 02/06/2021.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 44159
Avoca e delega unidades, atribuições, competências e servidores, na forma que especifica.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e com fundamento no Decreto Municipal nº 41956, de 17 de outubro de 2024 e o que consta no processo SEI nº 1106.2025/0000823-8;

DECRETA:
Art. 1º Ficam avocadas ao Gabinete do Prefeito, a **Divisão Técnica de Planejamento Habitacional - SH01.07**, a **Seção Técnica de Planejamento e Gestão de Informações Habitacionais - SH01.07.01**, a **Seção Técnica de Sistematização e Mapeamento de Áreas para Habitação de Interesse Social - SH01.07.02**, a **Seção Técnica de Topografia - SH01.05.02** e o **Setor Operacional de Levantamento - SH01.05.02.01**, constantes na estrutura organizacional da Secretaria de Habitação, contida no Anexo II da Lei Municipal nº 8.361, de 4 de julho de 2025, com suas respectivas atribuições e servidores.
Art. 2º Ficam delegadas ao **Gabinete do Secretário de Habitação - SH**, nos termos do inciso VIII e do parágrafo único, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, a **Divisão Técnica de Planejamento Habitacional - SH01.07**, a **Seção Técnica de Planejamento e Gestão de Informações Habitacionais - SH01.07.01** e a **Seção Técnica de Sistematização e Mapeamento de Áreas para Habitação de Interesse Social - SH01.07.02**, com suas respectivas atribuições, competências e servidores.
Art. 3º Ficam delegadas ao **Departamento de Assuntos Fundiários - SH02**, da Secretaria de Habitação nos termos do inciso VIII e do parágrafo único, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, a **Seção Técnica de Topografia - SH01.05.02**, e o **Setor Operacional de Levantamento - SH01.05.02.01**, com suas respectivas atribuições, competências e servidores.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial o Decreto Municipal nº 43156, de 30 de setembro de 2025.**

**PORTARIAS**

Em, 29 de maio de 2026.
PORTARIA Nº 1153/2026-GP
LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 4732672, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.803/2025-GP, que delegou o servidor **Fabio Roberto Pavao** (código 69586), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Adjunto** (303), lotado na SFI.
PORTARIA Nº 1154/2026-GP
LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 4732672, **NOMEIA** **Servidor(a): Fabio Roberto Pavao** (código 69586), devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Secretário Adjunto (303-30), lotado na SFI.
Vaga: decorrente de sua própria sustação, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.
PORTARIA Nº 1155/2026-GP
LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 43.143/2025 e o que consta do memorando nº 26/2026-SFI01, SEI nº 4794759, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, o servidor **Marcos Roberto Frigoli** (código 69051), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SFI01, em decorrência da exoneração de Fabio Roberto Pavao.
PORTARIA Nº 1156/2026-GP
LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 43.143/2025 e o que consta do SEI nº 4779389, **DELEGA** com ônus à municipalidade, no período de 08.06.2026 a 22.06.2026, o servidor **Marcio Alecsandro dos Santos** (código 7642), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SDU04, no impedimento de Claudio de Sousa Assuncao.
PORTARIA Nº 1157/2026-GP
LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 43.143/2025 e o que consta do memorando nº 94/2026-SIURB, SEI nº 4750266, **DELEGA** com ônus à municipalidade, no período de 01.06.2026 a 15.06.2026, o servidor **Kleber Santana** (código 54122), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SIURB03, no impedimento de Alecsandro Rocha de Mendonca.
PORTARIA Nº 1158/2026-GP
LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 43.143/2025 e o que consta do SEI nº 4808123, **DELEGA** com ônus à municipalidade, no período de 30.05.2026 a 07.06.2026, a servidora **Kelly Cristina Martins Lima de Sousa** (código 30070), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SDET01, no impedimento de Maria Luisa Belo Soares Possenti.
PORTARIA Nº 1159/2026-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0033757-0,

EXONERA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:		
SERVIDOR/ CÓDIGO	CARGO	A CONTAR DE
Fabio Augusto Paradinha (43609)	Analista de Tecnologia da Informação (378-17) - SCTI02	08.06.2026
Josilane Ferreira de Moraes (80051)	Professor de Educação Básica (489-4652) - SEG03	20.05.2026
Valda Teodoro da Silva (42409)	Cozinheiro (414-944) - SEP01	21.05.2026
Noemi Fernandes dos Santos Rodrigues (69698)	Cozinheiro (414-934) - SEG03	25.05.2026
Matheus Paulo Pereira de Aquino (76881)	Agente Escolar (368-307) - SE	25.05.2026
Yan Barbosa Sales (73743)	Motorista (468-15) - SGE07	28.05.2026
Mauro Ricardo Lonel (76798)	Agente Escolar (368-336) - SE	03.06.2026
Roberto Soares de Paula (31490)	Motorista (468-6) - SGE07	29.05.2026

PORTARIA Nº 1160/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Valdir Calero Tavares** (código 84378), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-27), lotado na SCTI, devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1161/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Victor Matheus Conti Nascimento** (código 85607), **Assessor de Projetos Estratégicos** (657-186), lotado na SEMOB, devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1162/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0033757-0, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.505/2025-GP, que designou o servidor **Fabio Augusto Paradinha** (código 43609), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-474), lotada na SDU01.06.

PORTARIA Nº 1163/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 4793361, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 3.247/2025-GP, que designou o servidor **Yan Barbosa Sales** (código 73743), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-554), lotada na SGE00.05.

PORTARIA Nº 1164/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0033757-0,

TORNA SEM EFEITO por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos seguintes candidatos, nomeados conforme segue:

PORTARIA	CANDIDATO	CARGO E LOTAÇÃO	CLASS.
983/2026-GP	Rafaela Costa Irazoqui	Médico de Família (463-92) - SS	41º
1.125/2026-GP	Cindy Lopes de Sousa Araujo	Almoxarife (377-2) - SS	57º

PORTARIA Nº 1165/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0033757-0, **TORNA SEM EFEITO** por não atendimento ao prazo de convocação e posse estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público/ Processo Seletivo Simplificado, as seguintes Portarias, no que dizem respeito aos senhores abaixo relacionados, nomeados/admitidos conforme segue:

PORTARIA	CANDIDATO	CARGO E LOTAÇÃO	PRAZO EXPIROU EM
889/2026-GP	Wesney Lima Ramos	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-610) - SS	14.05.2026
910/2026-GP	Karolina Souza Brito	Cozinheiro (414-698) - SE	19.05.2026
912/2026-GP	Ana Carla Carnauba Ferreira	Professor de Educação Básica (Educação Física) (489-1790) - SEG03	19.05.2026
911/2026-GP	Dayane da Silva Bezerra	Professor de Educação Básica (Educação Física) (489-3427) - SEG03	19.05.2026
911/2026-GP	Francis Goncalves Teixeira	Professor de Educação Básica (Educação Física) (489-1255) - SEG03	19.05.2026
913/2026-GP	Marcos Antonio Tassitani da Silva	Professor de Educação Básica (Língua e Cultura Inglesa) (489-1114) - SEG03	19.05.2026
914/2026-GP	Marina Ludugerio de Souza	Professor de Educação Básica (Multidisciplinar) (489-1512) - SEG03	19.05.2026
980/2026-GP	Andreia Cristina Cortes dos Reis	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-454) - SS	22.05.2026
980/2026-GP	Fabio Junata de Aquino	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-1069) - SS	22.05.2026
980/2026-GP	Nildete dos Anjos Soares Franco	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-587) - SS	22.05.2026
980/2026-GP	Rodrigo da Silva Salvador Silva	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-592) - SS	22.05.2026
977/2026-GP	Edenilda Silva Costa	Almoxarife (377-41) - SS	22.05.2026
978/2026-GP	Geovanna Oliveira da Silva	Auxiliar em Saúde Bucal (395-128) - SS	22.05.2026
988/2026-GP	Barbara David Galvani	Especialista em Saúde (Psicólogo) (438-228) - SS	22.05.2026
992/2026-GP	Thais da Silva Giusti	Especialista em Saúde (Terapeuta Ocupacional) (438-229) - SS	22.05.2026
982/2026-GP	Nathan Goncalves Alexandre Messias	Médico Ambulatorial (617-131) - SS	22.05.2026
983/2026-GP	Gustavo Henrique Moreira Oliveira	Médico de Família (463-58) - SS	22.05.2026
983/2026-GP	Luis Henrique Perilo Romano	Médico de Família (463-50) - SS	22.05.2026
984/2026-GP	Camila Nazareth Pinto	Médico Ginecologista e Obstetra Ambulatorial (585-1483) - SS	22.05.2026
984/2026-GP	Rebeca Lopes Dias	Médico Ginecologista e Obstetra Ambulatorial (585-915) - SS	22.05.2026
985/2026-GP	Paulo Henrique de Lazarini Werebe	Médico Urgência e Emergência (618-601) - SS	22.05.2026
966/2026-GP	Alex Magalhaes de Souza	Eletricista (424-21) - SAR15	22.05.2026
971/2026-GP	Jose Carlos de Alencar	Pintor (485-11) - SAR15	22.05.2026
973/2026-GP	Julio Cesar Santos	Serralheiro (502-1) - SAR15	22.05.2026
968/2026-GP	Jaci Francisco Martins	Médico do Trabalho (464-12) - SGE01	22.05.2026
968/2026-GP	Lanatiele de Oliveira Volpini	Médico do Trabalho (464-6) - SGE01	22.05.2026
969/2026-GP	Adalton Faria	Médico Perito (552-6) - SGE01	22.05.2026
974/2026-GP	Jairo Holandino de Vasconcelos	Técnico de Segurança do Trabalho (511-18) - SGE01	22.05.2026
975/2026-GP	Alessandro de Souza Correia	Técnico de Segurança do Trabalho (511-17) - SGE01	22.05.2026

PORTARIA Nº 1166/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1125.2025/0000289-6,

DIVULGA a seguinte decisão do Sr. Prefeito Lucas Sanches do Processo Administrativo Disciplinar: acolher o recurso interposto pelo servidor **Carlos da Silva Marques** (código 50187), convertendo o inciso II do artigo 179 no inciso III do artigo 179, na forma do § 2º do artigo 182, todos da Lei Municipal nº 1.429/1968.

PORTARIA Nº 1167/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do memorando nº 32/2026-SFI01, SEI nº 4766488,

DESIGNA a partir de 01.06.2026,

Servidor(a): Edina Miyuki Honda (código 78909) (409);

Para: Supervisão de Setor (277-1359), lotada na SFI01.03.03.01;

Decorrência: sustação da designação de Roberto Carlos Saraiva Sousa.

PORTARIA Nº 1168/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 4793361,

DESIGNA

Servidor(a): Yan Barbosa Sales (código 87934) (384);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-554), lotada na SGE00.05;

Decorrência: decorrente de sua própria sustação.

PORTARIA Nº 1169/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 4786712,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - Antonio Junior Soares de Freitas (código 22628) (396);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-648), SEG04.03.04;

Decorrência: sustação da designação de Ananias Domingos de Almeida, sustando-se a Portaria nº 2.507/2025-GP.

2 - Ananias Domingos de Almeida (código 77632) (396);

Para: Supervisão de Setor (277-1088), SEG04.03.06.02;

Decorrência: sustação da designação de Antonio Junior Soares de Freitas, sustando-se a Portaria nº 2.575/2025-GP.

PORTARIA Nº 1170/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025,

DESIGNA

Servidor(a): Felipe Lopes de Sousa (código 80918) (396);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-668), lotada na SCCE00.01.04;

Decorrência: vaga instituída pela Lei Municipal nº 8.361/2025, tornando-se sem efeito a Portaria nº 847/2026-GP.

PORTARIA Nº 1171/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1101.2026/0019959-3, edital nº 05/2024-SGE01 e concurso nº 2663/2024, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS. NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
6º AMANDA PACANARO LANDIM PERES	**65138*	***.134.448-**	6	SGE01

Cargo em caráter efetivo: Médico Perito (552), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Adalton Faria.

PORTARIA Nº 1172/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1101.2026/0019959-3, edital nº 05/2024-SGE01 e concurso nº 2664/2024, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal nº 7.700/2019, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS. NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
1º CLEBER OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	**0473*	***.676.732-**	12	SGE01

Cargo em caráter efetivo: Médico do Trabalho (464), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Jaci Francisco Martins.

PORTARIA Nº 1173/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1101.2026/0025659-7, edital nº 05/2024-SGE01 e concurso nº 2664/2024, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS. NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
16º VINICIUS MAGGI BARSANI	**589685*	***.064.578-**	6	SGE01

Cargo em caráter efetivo: Médico do Trabalho (464), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Lanatiele de Oliveira Volpini.

PORTARIA Nº 1174/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1101.206/0019959-3, edital nº 09/2023-SGE01 e concurso nº 2655/2023, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS. NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
6º CYNTHIA MICHELE BARBOSA DE LIRA	**164467*	***.306.048-**	18	SGE01
7º JOAO VICTOR FERREIRA VAZ	**241981*	***.788.268-**	17	SGE01

Cargo em caráter efetivo: Técnico de Segurança do Trabalho (511), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Jairo Holandino de Vasconcelos e Alessandro de Souza Correia.

PORTARIA Nº 1175/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1112.2025/0000562-2, edital nº 11/2023-SGE01 e concurso nº 2659/2023, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS. NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
2º LINDEMBERG MARTINS DA SILVA	**953147*	***.114.848-**	11	SAR15

Cargo em caráter efetivo: Pintor (485), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Jose Carlos de Alencar.

PORTARIA Nº 1176/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1112.2025/0000562-0, edital nº 11/2022-SGE01 e concurso nº 2552/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS. NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
2º WILIAN DONIZETI FRANCO	**497138**	***.118.968-**	1	SAR15

Cargo em caráter efetivo: Serralheiro (502), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Julio Cesar Santos.

PORTARIA Nº 1177/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1112.2025/0000313-1, edital nº 11/2023-SGE01 e concurso nº 2660/2023, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

Devendo atuar na SAR16

CLAS. NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
2º MOACIR BENEDITO DA SILVA	**322223*	***.900.458-**	21	SAR15

Cargo em caráter efetivo: Eletricista (424), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Alex Magalhaes de Souza.

PORTARIA Nº 1178/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2026/0020433-8 e 1111.2026/0027176-0, edital nº 03/2022-SGE01 e concurso nº 2534/2022, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
59º	DIOGO TAMARIBUCHI TOMITA	**969685*	***.704.188.**	41	SS
60º	GUILHERME ANDRETTA LEITE	**603101*	***.657.388.**	2	SS

Cargo em caráter efetivo: Almoхарife (377), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Edenilda Silva Costa e Cindy Lopes de Sousa Araujo.

PORTARIA Nº 1179/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2025/0040946-9, edital nº 04/2024-SGE01 e concurso nº 2668/2024, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
2º	VANESSA DA SILVA GUIMARAES	**032.44*	***.711.388.**	128	SS

Cargo em caráter efetivo: Auxiliar em Saúde Bucal, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (395), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Geovanna Oliveira da Silva.

PORTARIA Nº 1180/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968, Leis Municipais nº 4.772/1996 e nº 6.938/2011, dos Decretos nº 20.025/1997 e nº 23.704/2006 e o que consta do SEI nº 1111.2026/0022972-1, edital nº 09/2024-SGE01 e concurso nº 2690/2024, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
1º	DEBORA KIKUTI DA SILVA	**009623*	***.496.338.**	228	SS

Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Psicólogo), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Barbara David Galvani.

PORTARIA Nº 1181/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2026/0017775-6, edital nº 03/2024-SGE01 e concurso nº 2666/2024, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
2º	LAURA SOARES MATOS	**94132*	***.399.808.**	229	SS

Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Terapeuta Ocupacional), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Thais da Silva Giusti.

PORTARIA Nº 1182/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2026/0022972-1, edital nº 10/2024-SGE01 e concurso nº 2694/2024, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
10º	RAFAELA VALADARES DE AMORIM	**4586*	***.708.944.**	131	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Ambulatorial, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (617), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Nathan Goncalves Alexandre.

PORTARIA Nº 1183/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2025/0040946-9 e nº 1111.2026/0022972-1, edital nº 03/2023-SGE01 e concurso nº 2566/2023, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
43º	LUMA CASSIA CUNHA ARANHA	**55204200*	***.574.193.**	58	SS
44º	MARCELO FERNANDES SOUZA	**835731*	***.644.598.**	92	SS
45º	HUMBERTO HISMOM CASTELLON RIFARACHI	**66374*	***.417.588.**	50	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico de Família, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (463), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Gustavo Henrique Moreira Oliveira, Rafaela Costa Irazoqui e Luis Henrique Perilo Romano.

PORTARIA Nº 1184/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2025/0040946-9 e nº 1111.2026/0022972-1, edital nº 10/2024-SGE01 e concurso nº 2703/2024, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
1º	LETICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	**09434*	***.289.048.**	1483	SS
2º	NATALIA DO NASCIMENTO BORGES BRUST	**743373-3*	***.893.708.**	915	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Ginecologista e Obstetra Ambulatorial, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (585), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Camila Nazareth Pinto e Rebeca Lopes Dias.

PORTARIA Nº 1185/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA** **Senhor(a): Lucas Alves Zorante de Oliveira** - CPF ***.838.428.**, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf. **Para o cargo em comissão: Assessor de Projetos Estratégicos** (657-186), lotado na SEMOB. **Vaga:** exoneração de Víctor Matheus Conti Nascimento.

PORTARIA Nº 229/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0033167-0, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 221/2026-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Edilaine Andrade de Souza** (código 45851).

PORTARIA Nº 230/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 106 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP e o que consta do SEI nº 1101.2026/0029203-8, **PRORROGA** a pedido, a contar de 25.05.2026, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 244/2025-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Maria Cristina Pessoa Meira** (código 59253).

PORTARIA Nº 231/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968, Portaria nº 289/2005-GP e o que consta do SEI nº 1101.2026/0004089-6, **CONCEDE** a pedido, a partir de 01.06.2026, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Helen Aparecida dos Santos Pinto** (código 70186), ocupante do cargo de **Técnico de Saúde (Enfermagem)** (510-35), lotado na SS.

PORTARIA Nº 232/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968, Portaria nº 289/2005-GP e o que consta do SEI nº 1101.2025/0058063-5, **CONCEDE** a pedido, a partir de 03.08.2026, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, ao servidor **Alexandre Tadeu Patronieri** (código 21591), ocupante do cargo de **Cirurgião Dentista** (406-35), lotado na SS.

PORTARIA Nº 233/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda e o que consta do SEI nº 1101.2026/0028936-3, nº 1101.2026/0029779-0, nº 1101.2026/0029634-3 e nº 1101.2026/0028142-7, **RESOLVE:**

1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, com redução do expediente diário sem prejuízo salarial, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR / CÓDIGO	CARGO / EMPREGO PÚBLICO	REDUÇÃO DE
Ana Lucia de Assis Ferreira (37668)	Cozinheiro - SEG03	2 (duas) horas no início
Valeria Monteiro Gentini (42318)	Cozinheiro - SEG03	2 (duas) horas no término
Eliene Moura de Souza (58634)	Auxiliar em Saúde - SSG03	1 (uma) hora no término
Izabel Cristina Parma Nogueira (21458)	Auxiliar em Saúde Bucal - SS	2 (duas) horas no início

2 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 234/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 8.266/2024 e o que consta do SEI nº 1121.2024/0001614-1, **RESOLVE:**

Reenquadrar, no quadro de profissionais da Procuradoria do Município, a partir de 01.06.2026, de Procurador do Município Nível V para **Procurador do Município Nível VI**, o servidor **Ari Fernando Lopes** (código 40981), lotado na SJCP.

PORTARIA Nº 235/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0033774-0, **RESOLVE:**

1 - Introduzir alterações na Lei Municipal nº 8.361/2025, em face da publicação da Lei Municipal nº 8.500/2026, no que concerne à estrutura organizacional do Comando Geral da Guarda Civil Municipal da Secretaria de Segurança Urbana do Município de Guarulhos, conforme segue:

SSU	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
SSU00.01	Divisão Técnica de Assistência ao Gabinete do Secretário
SSU00.01.01	Seção Técnica de Assistência ao Gabinete
SSU00.01.02	Seção Técnica de Interlocução Intersetorial
SSU00.01.03	Seção Administrativa de Gestão Documental com os Órgãos de Segurança Pública
SSU00.01.04	Seção Administrativa de Planejamento de Eventos e Comunicação Social
SSU00.01.05	Seção Administrativa de Suporte e Gestão Documental
SSU00.01.06	Seção Administrativa de Segurança Patrimonial
SSU00.01.07	Seção Administrativa de Interlocução com o Tiro de Guerra e Juntas Militares
SSU00.01.08	Seção Técnica de Planejamento de Eventos e Comunicação Social
SSU00.02	Divisão Administrativa de Gestão de Informações Estratégicas e de Inteligência de Segurança Pública
SSU00.02.01	Seção Administrativa de Suporte e Tratamento de Informações Estratégicas e de Inteligência de Segurança Pública
SSU00.03	Divisão Técnica da Academia de Formação e Aperfeiçoamento de Guardas
SSU00.03.01	Seção Técnica de Capacitação e Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro
SSU00.03.02	Seção Administrativa de Gestão da Academia de Formação e Aperfeiçoamento de Guardas
SSU01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DE SEGURANÇA URBANA
SSU01.01	Divisão Administrativa de Documentação e Gestão de Pessoal
SSU01.01.01	Seção Administrativa de Controle e Organização de Pessoal
SSU01.01.02	Seção Técnica de Gestão de Pessoal
SSU01.01.03	Seção Técnica de Psicologia
SSU01.01.04	Seção Técnica de Serviço Social
SSU01.01.05	Seção Administrativa de Suporte e Gestão Documental
SSU01.02	Divisão Técnica de Suporte e Equipamentos de Comunicação e Tecnologia
SSU01.02.01	Seção Técnica de Desenvolvimento de Aplicações
SSU01.02.02	Seção Técnica de Manutenção e Suporte Para Videomonitoramento
SSU01.02.03	Seção Técnica de Monitoramento, Manutenção e Suporte de Alarmes
SSU01.02.04	Seção Técnica de Manutenção e Suporte de Radiocomunicação
SSU01.03	Divisão Administrativa de Gestão Orçamentária, Contratos e Convênios
SSU01.03.01	Seção Administrativa de Prestação de Contas
SSU01.03.02	Seção Administrativa de Gestão Documental e Orçamentos
SSU01.03.03	Seção Técnica de Gestão Orçamentária de Contratos e Convênios
SSU01.03.04	Seção Técnica de Convênios e Projetos de Segurança Pública
SSU01.03.05	Seção Administrativa de Gestão Documental de Convênios e Projetos de Segurança Pública
SSU01.04	Divisão Administrativa de Logística
SSU01.04.01	Seção Administrativa de Suprimentos e Apoio Logístico
SSU01.04.02	Seção Administrativa de Gestão e Controle Documental
SSU01.04.03	Seção Técnica de Gestão e Manutenção de Frota
SSU01.04.04	Seção Técnica de Armaria e Controle de Materiais de Uso Operacional
SSUGCM	COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SSUGCM00.11	Núcleo de Controle e Emissão de Porte de Armas
SSUGCM00.12	Núcleo de Assessoramento Jurídico
SSUGCM00.13	Núcleo de Processamento, Controle e de Recursos de autuações
SSUGCM00.14	Núcleo de Processamento e Gestão de Ordens de Serviço
SSUGCM01	SUBCOMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SSUGCM01.01	Coordenadoria Operacional da Guarda Civil Municipal
SSUGCM01.02	Central de Atendimento, Despacho e Monitoramento da Guarda Civil Municipal
SSUGCM01.03	Inspetoria Centro da Guarda Civil Municipal
SSUGCM01.04	Inspetoria Norte da Guarda Civil Municipal
SSUGCM01.05	Inspetoria Sul da Guarda Civil Municipal
SSUGCM01.06	Inspetoria Leste da Guarda Civil Municipal
SSUGCM01.07	Inspetoria Oeste da Guarda Civil Municipal
SSUGCM01.08	Inspetoria de Trânsito da Guarda Civil Municipal
SSUGCM01.09	Inspetoria de Rondas Ostensivas Municipais da Guarda Civil Municipal
SSUGCM01.10	Inspetoria Ambiental da Guarda Civil Municipal
SSUGCM01.11	Inspetoria Canil da Guarda Civil Municipal
SSUGCM01.12	Inspetoria de Proteção e Ações Sociais Preventivas
SSU02	CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SSU02.00.01	Seção Técnica de Investigação e Apuração Disciplinar
SSU02.00.02	Seção Administrativa de Apoio e Gestão Documental
SSUOUV	OUIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SSUOUV00.00.01	Seção Administrativa de Apoio à Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 236/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0033757-0, nº 1101.2026/0033072-0 e nº 1101.2026/0029622-0,

CONTROLADORIA

GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 385/2026-CGM05

De 26 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme processo administrativo nº **12.953/2024** convertido em PA SEI nº 1108.2026/0001525-3, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **275/2026-CGM05**, conforme segue:

Excluir:

Membro: Sílvio César Cardoso - CF 18.890

Secretária: Marisete Maria de Souza - CF 16.406

Incluir:

Membro: Fábio Pontin - CF 75.880

Secretário: Marcelo Vieira Carrate - CF 49.688

2. A **Comissão Sindicante** passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Ingrid Campos Miguez Ferreira - CF 74.024

Membro: Fábio Pontin - CF 75.880

Membro: Lilian Tamara Takahashi Cardoso dos Santos - CF 22.360

Secretário: Marcelo Vieira Carrate - CF 49.688

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 386/2026-CGM05

De 26 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **206** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme processo administrativo nº **1108.2026/0001081-2**.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **338/2026-CGM05**, conforme segue:

Excluir:

Membro: ZENAIDE COSTA DOS SANTOS FREITAS - CF 49.278

Incluir:

Membro: JAILTON DA SILVA DOMINGOS - CF 60.922

2. A **Comissão Processante** passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: RAQUEL TOLEDO MACHADO - CF 45.367

Membro: JAIRO GOUVEA - CF 60.506

Membro: JAILTON DA SILVA DOMINGOS - CF 60.922

Membro: SANDRA APARECIDA DO PRADO - CF 63.414

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 387/2026-CGM05

De 26 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **200** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme processo administrativo nº **1111.2025/0011699-2**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **207/2026-CGM05**, conforme segue:

Excluir:

Secretária: CICERA DA SILVA FARIA - CF 58.045

Incluir:

Secretária: SANDRA APARECIDA DO PRADO - CF 63.414

2. A **Comissão Processante** passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: DIONE APARECIDA DE CARVALHO PAIXAO - CF 54.863

Membro: FERNANDA NUNES DA MATTA CARMO - CF 54906

Membro: JOSE LUCAS VIOLIM DE GOUVEIA - CF 45.814

Secretária: SANDRA APARECIDA DO PRADO - CF 63.414

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 388/2026-CGM05

De 26 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **200** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme processo administrativo nº **1111.2025/0001325-5**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **112/2025-CGM05**, conforme segue:

Excluir:

Membro: VALQUIRIA DOS SANTOS LOPES - CF 58.645

Incluir:

Membro: GRAZIELA FREDDI DE MATOS RENOLDI - CF 24.250

2. A **Comissão Processante** passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: KELLY FELIX DE MIRANDA BAQUEIRO FAQUINHA - CF 30.528

Membro: GRAZIELA FREDDI DE MATOS RENOLDI - CF 24.250

Membro: SOLANGE REGINA FONTEBASSO - CF 28.346

Secretário: DANIEL LIMA FERNANDES DE SOUSA - CF 54.656

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 389/2026-CGM05

De 26 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relatados no processo administrativo SEI nº **1108.2026/0001960-7**, oriundo da Secretaria de Gestão.

RESOLVE:

1. Constituir **Comissão de Sindicância** para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: VANESSA FERREIRA DE ALBUQUERQUE - CF 73.759

Membros: NATSUE FUJITA MURATA - CF 47.528

CHARLENNE SILVA NOGUEIRA - CF 60.897

Secretário: LEONARDO MAGALHAES RODRIGUES - CF 73.656

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 390/2026-CGM05

De 26 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relatados no processo administrativo nº **1111.2026/0025804-7**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Constituir **Comissão de Sindicância** para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: CLAUDIO SANTOS SILVA - CF 63.197

Membros: PAULA CARDOSO FILGUEIRA DOS SANTOS - CF 56.438

IARA MARIA SANT'ANA PIJPERS - CF 36.908

Secretária: ALEXANDRA APARECIDA GRITTI SILVA - CF 15.433

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 391/2026-CGM05

De 26 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relatados no processo administrativo nº **1111.2026/0026530-2**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Constituir **Comissão de Sindicância** para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: ANDREIA DA SILVA SANTANA- CF 37.912

Membros: REGINA PAGELS FEVEREIRO - CF 66.041

MARCELE YUMI SAKAI- CF 58.759

Secretária: CRISTIANE RABELO DIAS - CF 55.338

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 392/2026-CGM05

De 26 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relatados no processo administrativo nº **1111.2026/**

0027514-6, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Constituir **Comissão de Sindicância** para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: DIONE APARECIDA DE CARVALHO PAIXAO - CF 54.863

Membros: MARCELO BUENO DA SILVA - CF 31.746

ANESIO SOUZA SILVA- CF 19.172

Secretário: LUCIANO MARQUES - CF 30.549

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 393/2026-CGM05

De 26 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relatados no processo administrativo nº **1108.2026/0002025-7**.

RESOLVE:

1. Constituir **Comissão de Sindicância** para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: GABRIELA MAYUMI MURADAS KURIMOTO - CF 80.345

Membros: REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES - CF 57.303

ERICA PATRICIA CANDIDO TAVARES - CF 74.920

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 394/2026-CGM05

De 26 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relatados no processo administrativo nº **1111.2026/0028585-0**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Constituir **Comissão de Sindicância** para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: DANIELLE LIMA DE OLIVEIRA RIBEIRO - CF 54.501

Membros: VIVIAN STEFANI DE GODOY FRANCHI - CF 50.420

SILVIA LETICIA VIEIRA DE SOUZA - CF 60.065

Secretário: MURILO DE JESUS VIEIRA - CF 59.021

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 395/2026-CGM05

De 26 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **206** e seguintes, todos da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidor, conforme PA nº **1108.2026/0001937-2**.

RESOLVE:

1. Constituir **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário**, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: RAFAEL PRADO GUIMARAES - CF 41141

Membros: SILVIA FERREIRA DE SOUZA - CF 25381

ROGERIO DIAS POUZA - CF 57889

Secretário: FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47804

2. Publique-se o Extrato da Portaria, e ato contínuo, intime-se o Sr. Presidente da Comissão Processante, para que em **03 dias**, proceda com o início dos trabalhos via SEI, observando-se os ditames do artigo 209 e ss, da Lei Municipal n.º 1.429/68.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 396/2026-CGM05

De 26 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **200** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **52445/2023**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **131/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via e-mail.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 397/2026-CGM05

De 26 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1118.2026/0020743-2**, oriundo da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **329/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via e-mail.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 398/2026-CGM05

De 26 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1101.2026/0011543-8**, oriundo da Secretaria de Justiça e Cidadania.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **177/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 399/2026-CGM05

De 26 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1108.2025/0003731-0**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **231/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 400/2026-CGM05

De 26 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1111.2025/0063132-3**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **274/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via e-mail.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 401/2026-CGM05

De 26 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **4.919/2024**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **116/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via e-mail.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 402/2026-CGM05

De 26 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1113.2025/0001002-8**, oriundo da Secretaria de Cultura e Turismo.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **211/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 403/2026-CGM05

De 26 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1113.2025/0001002-8**, oriundo da Secretaria de Cultura e Turismo.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **366/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via SEI.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 404/2026-CGM05

De 26 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **206** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1108.2025/0003617-8**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **224/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 405/2026-CGM05

De 26 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **200** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1111.2026/0012526-8**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **238/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via e-mail.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 406/2026-CGM05

De 26 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **200** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1111.2025/0001325-5**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **112/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via e-mail.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 407/2026-CGM05

De 26 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1108.2026/0001068-5**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **178/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 408/2026-CGM05

De 26 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1108.2026/0001339-0**.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **311/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 409/2026-CGM05

De 26 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **200** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1111.2026/0004403-9**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **236/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via SEI 1111.2026/0030612-2.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 410/2026-CGM05

De 26 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **200** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **1121.2025/0003394-3**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **086/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 411/2026-CGM05

De 26 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **200** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **355/2025**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **059/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via e-mail.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 412/2026-CGM05

De 26 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **200** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **8.001/2024**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **149/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via e-mail.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 413/2026-CGM05

De 26 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **200** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº **13.446/2024**, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **156/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via SEI nº **1111.2026/0031712-4**.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 414/2026-CGM05

De 26 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/25, bem como o disposto no artigo 209, inciso VI, alínea "a" da Lei Municipal nº 1429/68, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **1108.2025/0003572-4**.

RESOLVE:

1. Designar o Sr. **JAILTON DA SILVA DOMINGOS - CF 60.922**, para atuar como defensor dativo, e apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº **1108.2025/0003572-4**, a que responde o servidor **ANDRÉ DIAS SILVA - CF 80.163**, que não atendeu, no prazo legal, à citação feita nos autos supra descrito, e nesse sentido será dada vista do respectivo PAD no SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 415/2026-CGM05

De 28 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relatados no processo administrativo nº **1108.2026/0002042-7**.

RESOLVE:

1. Constituir **Comissão de Sindicância** para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: REBECA JAYANE DE SOUZA MENEZES - CF 57303
Membros: GABRIELA MAYUMI MURADAS KURIMOTO - CF 80345
ERICA PATRICIA CANDIDO TAVARES - CF 74920
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 416/2026-CGM05

De 28 de maio de 2026.

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **206** e seguintes, todos da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidor, conforme PA nº **1108.2026/0002009-5**.

RESOLVE:

1. Constituir **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário**, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: RICARDO CRETELLA LISBOA - CF 49300
Membros: FABIANA CHIMIRRI - CF 53981
MIRUNA NOVAES MELO - CF 59321
RAQUEL SOUZA SILVA - CF 70062
2. Publique-se o Extrato da Portaria, e ato contínuo, intime-se o Sr. Presidente da Comissão Processante, para que em **03 dias**, proceda com o início dos trabalhos via SEI, observando-se os ditames do artigo 209 e ss, da Lei Municipal n.º 1.429/68.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 417/2026-CGM05

De 28 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO **DIANA CARDOSO DE MELO MATOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/25, bem como o disposto nos artigos 206, 207, 212 e seguintes todos da Lei Municipal nº 1429/68, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **1108.2026/0002009-5**.

RESOLVE:

1. Determinar o afastamento do servidor EDMILSON SEBASTIAO GOMES, CF nº 23.122, lotado na Subsecretaria de Políticas para as Mulheres, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de **60 dias**, prorrogável por igual período, se necessário, sem prejuízo da remuneração, nos termos do artigo 212, da Lei Municipal nº 1.429/68.
2. O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período mencionado no item 01, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser localizado.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 007/2026-CGM05

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1111.2026/0002735-5

PARTES: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E (W.R) CÓDIGO FUNCIONAL Nº **15.937**

COMPROMISSO: DORAVANTE OBSERVAR AS NORMAS REGULAMENTARES ATINENTES AOS DEVERES E PROIBIÇÕES, BEM COMO AO COMPROMISSO ORA ASSUMIDO, EM ESPECIAL O ITEM 6 DO INSTRUMENTO DE EVENTO **4560678**.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026.

VIGÊNCIA: INÍCIO IMEDIATO, PRAZO **01 (UM) ANO** A CONTAR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELA CORREGEDORA DO MUNICÍPIO.

DIANA CARDOSO DE MELO MATOS

CORREGEDORA DO MUNICÍPIO



**SECRETARIA DE
GESTÃO**

PORTARIA Nº 029/2026-SGE(GB)

De 27 de maio de 2026.

O **SECRETÁRIO DE GESTÃO, ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a integração dos servidores públicos municipais através de atividades desportivas;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal visa o bem-estar e a qualidade de vida de seus servidores;

CONSIDERANDO que a realização de eventos esportivos contribui para a formação de hábitos saudáveis e melhoria da saúde, além da integração social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a importância de organizar os jogos com diretrizes claras, garantindo a lisura e a participação justa;

RESOLVE:

1 - Alterar a Portaria nº **007/2026-SGE (GB) de 13/02/2026** que instituiu a Comissão Organizadora dos JOGOS DOS SERVIDORES DE GUARULHOS para o exercício de 2026, conforme segue:

INCLUIR

Secretaria de Gestão:

45.805 MILENE PANONTIN SIMÃO

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 087/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 06/2025-SGE01, Processo SEI nº 1101.2025/0039169-7 e Requisição nº 087/2026-SDU

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS** junto à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, conforme edital de classificação nº 07/2025-SGE01.

18º GABRIEL FERNANDES DE ARAÚJO

19º MILENA DE CASSIA SILVA

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 088/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2026-SGE01, Processo SEI nº 1101.2026/0000613-2 e Requisição nº 088/2026-SDU

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS** junto à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, conforme edital de classificação nº 02/2026-SGE01.

1º ESTELA APARECIDA LUCATELLI

2º THAINÁ ROCHA NEVES

3º JÚLIA DIOGO MENDES

4º CARLOS EDUARDO DEL BUSSO ALBANO

5º LUISA DE BARROS CARVALHO

6º ANA PAULA MANICOPA PINHEIRO

7º MELLINA NEVES DELGADO HOMMA

8º CIBELE MORAES BUZETTI

9º MIGUEL RYAN SMECELATO DE FREITAS

1º PCD CLAUDIO PINHEIRO DE SOUSA

10º MARIA LUIZA DINIZ FUJII

11º FLÁVIO LEAL DA SILVA

12º GABRIELLE FRANCISCO SILVA

13º PATRICIA OLIVEIA GERALDELLO

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;

* CPF;

* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE TORNA SEM EFEITO Nº 001/2026-SGE

O Secretário de Gestão, **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta no SEI nº 1101.2025/0033345-0

Torna sem efeito o Edital de Divulgação nº 028/2026-SGE, publicado no Diário Oficial de 28/03/2026, no que diz respeito ao 14º classificado - ARIANE CARLOS DE OLIVEIRA, para estagiar na área de GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE RESULTADO Nº. 05/2026-SGE01

(EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL)

A Presidente em exercício da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos para os cargos de: **GUARDA CIVIL MUNICIPAL, GRAU “A”, CATEGORIA 1 - 3ª CLASSE DO NÍVEL I (SEXO MASCULINO)** e **GUARDA CIVIL MUNICIPAL, GRAU “A”, CATEGORIA 1 - 3ª CLASSE DO NÍVEL I (SEXO FEMININO)**, abertos através do Edital nº. 04/2021-SGE01, no uso de suas atribuições legais e considerando informações da **CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE GUARULHOS**,

TORNA PÚBLICO

O resultado de **APTO** na fase de Investigação Social, referente ao candidato **OSNEILTON JOSÉ DA SILVA** - nº. de Inscrição 1434912-4, face determinação judicial constante do Processo Administrativo nº 21507/2023 e Processo Digital nº 0002458-89.2026.8.26.0224.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 29 de maio de 2026.

Bruna Regina Teixeira

Presidente da Comissão em exercício

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 04/2026-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para o cargo de: **Professor(a) de Educação Infantil**, aberto através do Edital nº. 02/2026-SGE01, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

Para fazer constar que, no EDITAL DE ABERTURA Nº. 02/2026-SGE01, publicado em 30/04/26;

Onde se Lê:

Anexo II - Conteúdo Programático

(...)

- Guia de Orientações - Primeiros Socorros - MEC (Lei 13.722/2025) - Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13722.htm

Leia-se:
Anexo II - Conteúdo Programático
(...)
Lei 13.722/2018 - Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13722.htm
Guia de Orientações - Primeiros Socorros - MEC. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/proleei/arquivos/GUIAPRIMEIROSSOCORROSLEEINORTEUNIFAP.pdf>
Os demais itens do Edital permanecem inalterados.
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.
Guarulhos, em 29 de maio de 2026.
Bruna Regina Teixeira Ribeiro
Presidente da Comissão



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 01/2026-SDU

De 25 de maio de 2026.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, **o Secretário de Desenvolvimento Urbano Rodrigo Prata**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

CONTRATO: AF Nº 900055/2026 - SDU

SEI nº 1116.2025/0001355-4

EMPRESA: A2R BRASIL LTDA.

OBJETO: Aquisição de bebedouros inox

GESTOR: **Titular:** José Adriano Cassimiro Soares C.F.: 84185

Suplente: Maicon B. do Calvario Medeiros C.F.: 82957

FISCAL: **Titular:** Marcos Campos da Silva C.F.: 35744

Suplente: Natalia Justo Gianfelice C.F. 59827

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 02/2026-SDU

De 25 de maio de 2026.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, **o Secretário de Desenvolvimento Urbano Rodrigo Prata**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

CONTRATO: AF Nº 900052/2026 - SDU

SEI nº 1116.2025/0001355-4

EMPRESA: MD BUSINESS E SERVICE LTDA.

OBJETO: Aquisição de cafeteiras elétricas

GESTOR: **Titular:** José Adriano Cassimiro Soares C.F.: 84185

Suplente: Maicon B. do Calvario Medeiros C.F.: 82957

FISCAL: **Titular:** Marcos Campos da Silva C.F.: 35744

Suplente: Natalia Justo Gianfelice C.F. 59827

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROREDE "PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS"

O Secretário de Educação, Sr. Rafael Carvalho, no uso de suas atribuições legais, torna público, em cumprimento ao disposto no Artigo 38 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o Termo de Aditamento por INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO com base no Artigo 31 da referida Lei c/c com §3º do Artigo 2º da Lei 7.270/2014 - PROREDE, conforme segue:

EXTRATO: TERMO DE ADITAMENTO nº 01-4924/2023-SESE08

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 9106/2023

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos

Entidade Beneficiária: CONSELHO ESCOLAR EPG JOÃO GUIMARÃES ROSA

Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE

Valor: R\$ 121.130,00

Data de Assinatura: 21/05/2026.

EXTRATO: TERMO DE ADITAMENTO nº 01-10124/2023-SESE08

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 9246/2023

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos

Entidade Beneficiária: CONSELHO ESCOLAR EPG TIZUKO SAKAMOTO

Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE

Valor: R\$ 80.000,00

Data de Assinatura: 21/05/2026.

EXTRATO: TERMO DE ADITAMENTO nº 01-2424/2023-SESE08

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 9203/2023

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos

Entidade Beneficiária: CONSELHO ESCOLAR EPG PERSEU ABRAMO

Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE

Valor: R\$ 117.900,00

Data de Assinatura: 21/05/2026.

EXTRATO: TERMO DE ADITAMENTO nº 01-1524/2023-SESE08

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 9415/2023

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos

Entidade Beneficiária: CONSELHO GESTOR CME JÚLIO FRACALANZA

Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE

Valor: R\$ 264.500,00

Data de Assinatura: 22/05/2026.

EXTRATO: TERMO DE ADITAMENTO nº 01-2124/2023-SESE08

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 9076/2023

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos

Entidade Beneficiária: CONSELHO ESCOLAR EPG DONA BENTA

Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE

Valor: R\$ 98.350,00

Data de Assinatura: 22/05/2026.

EXTRATO: TERMO DE ADITAMENTO nº 01-8924/2023-SESE08

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 9107/2023

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos

Entidade Beneficiária: CONSELHO ESCOLAR EPG JOCYMARA DE FALCHI JORGE

Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE

Valor: R\$ 135.750,00

Data de Assinatura: 25/05/2026.

EXTRATO: TERMO DE ADITAMENTO nº 01-3324/2023-SESE08

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 8938/2023

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos

Entidade Beneficiária: CONSELHO ESCOLAR EPG ÁLVARO MESQUITA

Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE

Valor: R\$ 104.130,00

Data de Assinatura: 22/05/2026.

EXTRATO: TERMO DE ADITAMENTO nº 01-2524/2023-SESE08

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 9074/2023

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos

Entidade Beneficiária: CONSELHO ESCOLAR EPG DJANIRA DA MOTA E SILVA

Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE

Valor: R\$ 71.000,00

Data de Assinatura: 22/05/2026.

EXTRATO: TERMO DE ADITAMENTO nº 01-3024/2023-SESE08

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 9206/2023

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos

Entidade Beneficiária: CONSELHO ESCOLAR EPG PROCÓPIO FERREIRA

Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE

Valor: R\$ 115.520,00

Data de Assinatura: 22/05/2026.

EXTRATO: TERMO DE ADITAMENTO nº 01-3224/2023-SESE08

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 8934/2023

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos

Entidade Beneficiária: CONSELHO ESCOLAR EPG ALFREDO VOLPI

Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE

Valor: R\$ 125.550,00

Data de Assinatura: 22/05/2026.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2026-SE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2026-SE - PROCESSO SELETIVO
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

O Secretário de Educação, Rafael de Souza Carvalho, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Edital de Abertura nº 01/2026-SE - Processo Seletivo - Profissional de Apoio Escolar, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, em 17 de abril de 2026, resolve **RETIFICAR** os itens indicados abaixo:

ITEM 8 - DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Onde se lê:

8.1 Os candidatos contratados por meio deste processo seletivo deverão, obrigatoriamente, cumprir uma formação continuada de 180 (cento e oitenta) horas, em fase antecedente ao início das atividades.

Leia-se:

8.1 Os candidatos convocados por meio deste processo seletivo deverão, obrigatoriamente, cumprir uma formação continuada de 180 (cento e oitenta) horas, em fase antecedente ao início das atividades.

RETIFICAÇÃO DO ANEXO II
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
RESULTADO DA TITULAÇÃO	29/05/2026	PORTAL EDUCAÇÃO (https://portaleduacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/selecao)
RECURSO DA TITULAÇÃO	29/05/2026 a 01/06/2026	PORTAL EDUCAÇÃO (https://portaleduacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/selecao)
RESULTADO DOS RECURSOS/RESULTADO FINAL	03/06/2026	PORTAL EDUCAÇÃO (https://portaleduacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/selecao)

Retificação da data do Recurso da Titulação e do Resultado dos Recursos / Resultado Final



SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO

DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE ARTES

PORTARIA Nº 01/2026-SCT02

De 26 de maio de 2026.

Dispõe sobre a revogação do Edital nº 003/2025 - SCT02, referente ao processo de seleção de bolsistas para a Orquestra Jovem Municipal de Guarulhos.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE ARTES DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.944, de 9 de outubro de 2003, e pelo Decreto Municipal nº 22.327, de 16 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de rever seus próprios atos, podendo revogá-los por razões de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos eventualmente constituídos, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação do formato de disponibilização e acesso aos excertos orquestrais previstos para a prova do Edital nº 003/2025-SCT02;

CONSIDERANDO que os excertos orquestrais constituem material essencial de preparação dos candidatos e devem ser disponibilizados de forma clara, isonômica, acessível e previamente definida;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de aperfeiçoar os critérios, procedimentos e parâmetros do processo seletivo, de modo a assegurar maior transparência, igualdade de condições, segurança jurídica e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que o resultado do Edital nº 003/2025-SCT02 não foi publicado, inexistindo divulgação oficial de candidatos aprovados ou classificados;

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de novo edital com regras mais claras quanto ao acesso aos excertos, às etapas de avaliação e aos procedimentos aplicáveis ao certame;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Edital nº 003/2025-SCT02, que dispõe sobre o teste de proficiência e seleção de bolsistas para ingresso na Orquestra Jovem Municipal de Guarulhos.

Art. 2º A revogação de que trata esta Portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação, considerando-se que o resultado do Edital nº 003/2025-SCT02 não foi publicado e que não houve divulgação oficial de candidatos aprovados ou classificados, sem prejuízo da análise administrativa de eventuais situações específicas que venham a ser formalmente apresentadas.

Art. 3º Determina-se à unidade competente a adoção das providências necessárias à elaboração e publicação de novo edital, com as adequações técnicas, administrativas e jurídico-formais pertinentes, especialmente quanto à forma de disponibilização e acesso aos excertos orquestrais exigidos para a prova.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Mendonça

Diretor de Departamento

EDITAL Nº 001/2026-SCT02

TESTE DE PROFICIÊNCIA E SELEÇÃO PARA INGRESSO NA ORQUESTRA JOVEM DE GUARULHOS

O Diretor do Departamento do Conservatório Municipal de Artes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que abrirá inscrições para o teste de proficiência e seleção de novos integrantes da Orquestra Jovem Municipal de Guarulhos, de acordo com a Lei Municipal nº 5944/03 e Decreto Municipal nº 22.327/03.

1 - DAS VAGAS

1.1 - O teste destina-se à seleção de estudantes de música que virão a integrar, como Bolsistas, o corpo da Orquestra Jovem de Guarulhos e, para formação de cadastro reserva, como segue:

Naípe/função	Vagas
Violino	21 + cadastro reserva
Viola de arco	09 + cadastro reserva
Violoncelo	08 + cadastro reserva
Clarinete	03 + cadastro reserva
Contrabaixo acústico	04 + cadastro reserva
Flauta	03 + cadastro reserva
Oboé	03 + cadastro reserva
Fagote	03 + cadastro reserva
Trompete	03 + cadastro reserva

Trompa 04 + cadastro reserva
Trombone Tenor 02 + cadastro reserva
Trombone Baixo 01 + cadastro reserva
Tuba 01 + cadastro reserva
Percussão 04 + cadastro reserva
Piano 01 + cadastro reserva
Arquivista/montadores - estagiários de composição e regência 04 + cadastro reserva
Total 75 + cadastro reserva

1.1.1 - O cadastro reserva terá validade até o lançamento do próximo edital, previsto para ocorrer em fevereiro de 2027, podendo esse prazo ser estendido, a critério da Direção do Conservatório Municipal de Artes.

1.2 - Os(as) candidatos(as) deverão estar preparados para realizar no mínimo 3 (três) ensaios semanais, com 3 (três) horas de duração cada, as segundas, quartas e sextas-feiras, em horários a serem distribuídos pelo Regente, conforme o programa de cada mês, além de concertos com horários e agenda pré-estabelecidos.

1.3 - Ao bolsista integrante da Orquestra Jovem Municipal de Guarulhos conceder-se-á auxílio financeiro mensal de R\$ 1.040,00 (Hum mil e quarenta reais), pelo prazo de um ano, prorrogável por até cinco anos, ou até que o mesmo complete 29 (vinte e nove) anos de idade.

1.4 - A manutenção da bolsa para o(a) integrante da Orquestra Jovem Municipal de Guarulhos estará condicionada à aprovação em testes de proficiência organizados a qualquer tempo, desde que solicitados pelo Regente à Direção do Conservatório Municipal de Artes de Guarulhos.

1.5 - A manutenção da bolsa para o(a) integrante da Orquestra Jovem estará condicionada à estrita observância do Regimento Interno do grupo, do qual o(a) bolsista não poderá alegar desconhecimento.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições ocorrerão **de 27 a 06 de junho de 2026** e se efetivarão mediante o preenchimento de formulário próprio disponível na página do processo seletivo no seguinte endereço eletrônico: <https://formularios.guarulhos.sp.gov.br/pt-br/form/processo-seletivo-qjmg-2026>

2.2 - Ao preencher e enviar o formulário à OJMG, o(a) candidato(a) receberá um e-mail com confirmação de sua inscrição. Posteriormente receberá em outro e-mail o código de registro do seu processo de inscrição e os detalhes de data e horário reservados à sua prova.

2.3 - São condições para a inscrição:

- Ter idade entre 14 (quatorze) e 28 (vinte e oito) anos;
- Não receber benefício de outro programa social do Município de Guarulhos;
- Comprovar ser estudante do instrumento ao qual concorre, e no caso de Arquivista/Montador, comprovar ser estudante de Composição e/ou Regência;

2.4 - Para o enquadramento na faixa etária, considerar-se-á a idade do(a) candidato(a) em número de anos completados até o primeiro dia do ano em que ocorrer a inscrição para a seleção.

2.5 - Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, via postal, internet ou fac símile (fax).

2.6 - Em havendo necessidade de condições especiais para a prestação das provas, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para gruconservatorio@guarulhos.sp.gov.br, declarando as condições especiais necessárias, bem como as comprovar.

2.7 - No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá fazer o envio através de upload digital dos seguintes documentos:

- Cópia simples de RG e CPF ou CNH;
- Cópia simples de comprovante de residência com CEP;
- Declaração professor ou instituição de ensino que comprove estar estudando música de forma regular, emitida a no máximo 30 dias antes da data de início das inscrições.

3 - DAS PROVAS

3.1 - No momento da prova o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação original. A não apresentação do documento impedirá o(a) candidato(a) de realizar a prova;

3.2 - A seleção será realizada entre os dias **08 a 17 de junho de 2026**, podendo ser estendido este período em caso de necessidade.

3.3 - A seleção constituir-se-á de prova prática, na qual será solicitada a todos(as) os(as) candidatos(as) à vaga de Instrumentista, a execução de uma obra obrigatória (1º movimento de concerto Clássico ou Romântico, com exceção de oboé e fagote, que executam obra de livre escolha) e de excertos indicados na lista anexa específica para cada instrumento, disponíveis no anexo único deste edital.

3.3.1 - Para os(as) candidatos(a) às vagas de Fagote e Oboé, é solicitada uma obra de livre escolha ao invés do concerto clássico romântico.

3.3.2 - Para os(as) candidatos(as) à vaga de Piano, além da obra obrigatória, será solicitada uma leitura à primeira vista.

3.3.3 - Para os(as) candidatos(as) à vaga de Arquivo e Montagem, a seleção será constituída de entrevista com o Diretor Artístico da Orquestra Jovem Municipal.

3.3.3.1 - Durante o período de inscrição, o(a) candidato(a) à vaga de Arquivo e montagem deverá encaminhar, via e-mail gruconservatorio@guarulhos.sp.gov.br, currículo completo e atualizado.

3.4 - Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão trazer um exemplar da peça obrigatória no dia do teste de seleção, para que a Comissão de Avaliação possa acompanhar a leitura da obra executada.

3.5 - Não será admitido no local da prova o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

3.6 - Não haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do(a) candidato(a).

3.7 - A critério da Comissão de Avaliação, as provas de seleção poderão ser registradas em áudio e vídeo.

4 - DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS

4.1 - A seleção dos(as) candidatos(as) será feita por uma Comissão de Avaliação e Seleção e obedecerá aos seguintes critérios:

4.1.1 - Aprovação dos(as) candidatos(as) com nota mínima 7,0 (sete) pontos.

4.1.2 - Entre os(as) aprovados(as), primeiramente serão classificados os(as) candidatos(as) do Município de Guarulhos, dentro de cada especialização em ordem decrescente de nota final.

4.1.3 - Não havendo candidatos(as) classificados(as) do Município de Guarulhos, em número suficiente para o preenchimento das vagas, serão classificados(as) os(as) candidatos(as) de outros municípios, em ordem decrescente de nota final.

4.2 - O resultado geral será publicado no dia **26 de julho de 2026**, através do Boletim Oficial de Guarulhos.

5 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 - Em caso de igualdade de pontuação, para os(as) candidatos(as) a instrumentistas, terá preferência, sucessivamente:

- Aquele(a) que obtiver o maior número de pontos na interpretação da peça de livre escolha;
- Aquele(a) que obtiver o maior número de pontos na execução dos excertos;
- O(a) candidato(a) mais jovem.

6 - DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

6.1 - A admissão dos(as) bolsistas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final, de acordo com as vagas disponíveis.

6.2 - Será constituída uma lista de suplência a partir da lista dos(as) aprovados(as).

6.3 - O(a) candidato(a) selecionado(a) será admitido(a) mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade, sendo que no caso de menor de 18 (dezoito) anos, este deverá ser assistido(a) por seu(sua) representante legal, declarando ter conhecimento das regras estabelecidas em lei.

6.4 - A não assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade na data prevista acarretará a perda da vaga, que será preenchida por ocupante da lista de suplência.

6.5 - O(a) bolsista terá direito a auxílio mensal somente após o início de suas atividades na Orquestra Jovem Municipal de Guarulhos.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A participação da Orquestra Jovem não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais entre o(a) bolsista e a Prefeitura de Guarulhos.

7.2 - A inexistência e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a perda da vaga pelo(a) bolsista, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

7.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção. Da decisão da Comissão de Avaliação e Seleção não caberá qualquer recurso.

7.4 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado no Boletim Oficial de Guarulhos, devendo o(a) candidato(a) manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

7.5 - A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

Marcelo Pereira Gomes Mendonça
Diretor do Conservatório Municipal de Artes

ANEXO ÚNICO
Processo Seletivo 2026 - Excertos

VIOLINO:
W. A. Mozart - Sinfonia nº 39 - 4º movimento, do início até o compasso 41;
J. Brahms - Sinfonia nº 4 - 1º movimento, de cinco compassos antes da letra Q até o fim;
Peça de livre escolha do período Clássico ou Romântico.

VIOLA DE ARCO:
W. A. Mozart - Abertura de A Flauta Mágica - compasso 27 ao compasso 64;
L. v. Beethoven - Sinfonia nº 5 - 2º movimento: do início ao compasso 10; depois compassos 50 a 59; depois compassos 98 a 106;
Peça de livre escolha do período Clássico ou Romântico

VIOLONCELO:
L. v. Beethoven - Sinfonia nº 5 - 2º movimento - Andante con moto: compassos 1 a 11, 49 a 59 e 101 a 106;
J. Brahms - Sinfonia nº 3 - 3º movimento - Poco Allegretto, do início ao compasso 39;
Peça de livre escolha do período Clássico ou Romântico.

CONTRABAIXO:
Mozart - Sinfonia nº 40 - 1º movimento: compassos 114 até letra C; depois 191 a 203;
Beethoven - Sinfonia nº 5 - 3º movimento: Scherzo / Allegro, da anacruse do compasso 141 ao 177;
Peça de livre escolha do período Clássico ou Romântico.

FLAUTA:
Brahms - Sinfonia nº 4 - 4º movimento: compassos 93 a 105;
Beethoven - Sinfonia nº 3, "Eroica" - 4º movimento: compassos 173 a 200;
Beethoven - Sinfonia nº 9 - 4º movimento, compassos 343 a 374 (flauta Piccolo);
Peça de livre escolha do período Clássico ou Romântico.

CLARINETA:
Beethoven - Sinfonia nº 6 - 1º movimento: compassos 474 a 492; 2º movimento: anacruse do compasso 70 ao 77;
Bizet - Carmen, Suíte nº 1, Intermezzo - Letra A ao fim;

Mozart - Concerto em Lá Maior, K. 622 - 1º movimento: início do solo até o compasso 154;
Peça de livre escolha do período Clássico ou Romântico.

OBOÉ:
Beethoven - Sinfonia nº 3, "Eroica" - 2º movimento: compassos 8 a 16 e 36 a 47;
Brahms - Concerto para Violino em Ré Maior - 2º movimento: compassos 3 a 32;
Peça de livre escolha do período Clássico ou Romântico.

FAGOTE:
Beethoven - Concerto para Violino, Op. 61 - 3º movimento: compassos 134 a 158;
Tchaikovsky - Sinfonia nº 4 - 2º movimento: compassos 274 a 304;
Peça de livre escolha do período Clássico ou Romântico.

TROMPA:
Beethoven - Sinfonia nº 8 - 3º movimento: compassos 45 a 78 (trompa 1);
Tchaikovsky - Sinfonia nº 5 - 2º movimento: solo da trompa 1;
Peça de livre escolha do período Clássico ou Romântico.

TROMPETE:
Beethoven - Sinfonia nº 5 - 4º movimento: do início até 4 compassos antes da letra A;
A. Márquez - Danzón nº 2 - compasso 228 ao compasso 248;
Peça de livre escolha do período Clássico ou Romântico.

TROMBONE TENOR:
W. A. Mozart - Tuba Mirum, do Requiem - Solo de trombone, do início até o compasso 18;
Berlioz - Marcha Húngara, de A Danação de Fausto - 1 compasso antes do nº 20 até 2 compassos depois do nº 21;
Peça de livre escolha do período Clássico ou Romântico.

TROMBONE BAIXO:
Beethoven - Sinfonia nº 9 - 4º movimento: compasso 595 ao 626;
Schumann - Sinfonia nº 3 - 4º movimento: início ao compasso 18;
Peça de livre escolha.

TUBA:
Dvořák - Sinfonia nº 8 - 4º movimento: letra R ao final;
Márquez - Danzón nº 2 - compasso 273 até o final;
Peça de livre escolha.

PERCUSSÃO/TÍMPANOS:
Rimsky-Korsakov - Scheherazade, 3º movimento, letra G até H; e 4º movimento, 4 compassos antes de N até R (caixa clara);
Gershwin - Porgy and Bess, Introduction, compassos 3 a 16 (xilofone);
Beethoven - Sinfonia nº 7, 1º movimento, compassos 89 a 110.

PIANO: Leitura a primeira vista.

ARQUIVISTA/MONTADOR: entrevista.



**SECRETARIA DO
VERDE, CLIMA E
SUSTENTABILIDADE**

PORTARIA Nº 015/2026-SVCS

De 28 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DO VERDE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE, Sr. ALEX MENDES NEPOMUCENO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 1º do Decreto Municipal nº 21.310/2001 e o que consta no Processo SEI nº 1113.2026/0000372-4;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a empresa **ESPAÇO INTER EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 30.523.257/0001-99, com sede à Rua João Cavaleri, 133 - Bloco O, Bairro Ponte Grande, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, a utilizar a título precário, unilateral e discricionário, o bem público consistente em área interna do Bosque Maia, ficando expressamente vedada a utilização da pista de caminhada e da Rua Domingos Antonelli, para fins de realização do evento denominado "Arraial Guarulhos 2026", com exploração econômica, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 04/2026 - SCT e da proposta aprovada. A autorização, desde que observadas e cumpridas todas as obrigações assumidas pelo autorizado, vigorará da data da assinatura do Termo de Autorização do Uso de Bem Público com Encargos até 27 de julho de 2026.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RESÍDUOS

PORTARIA Nº 010/2026-SVCSG

De 29 de maio de 2026.

O Subsecretário **Lucius do Amaral Vieira**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Subsecretaria de Gestão de Resíduos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90188/2025-SFIL

P.A/ SEI: 766/2025

Empresa: GGV COMERCIAL LTDA

Objeto: Ferramentas Manuais

Gestor: Titular George Freitas de Souza - CF: 69248

Suplente: Adriana Prana - CF: 14.788

Fiscal: Titular: Eduardo Henrique de Almeida Luis - CF: 59.183

Suplente: Freddy Castelano Zanella - CF: 39.430

Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90188/2025-SFIL

P.A/ SEI: 766/2025

Empresa: SÓ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Objeto: Ferramentas Manuais

Gestor: Titular George Freitas de Souza - CF: 69248

Suplente: Adriana Prana - CF: 14.788

Fiscal: Titular: Eduardo Henrique de Almeida Luis - CF: 59.183

Suplente: Freddy Castelano Zanella - CF: 39.430

Nº CONTRATO nº 9912505446/2020

P.A/ SEI: 21076/2020

Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Objeto: Serviços de Postagens

Gestor: Rosilene Henrique Gomes da Silva - CF: 10.245

Adriana Sousa Santos - CF: 21.224

Fiscal: Federico José Garcia Varela - CF: 53.143

George Freitas de Souza - CF: 69.248

Marcos Batista da Matta - CF: 28.791

Nº CONTRATO nº 03-023401/2022-DLC

P.A/ SEI: 11789/2022

Empresa: NEO-TAGUS COMERCIO E ASSITENCIA TECNICA LTDA

Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva em Relógios de Ponto e Nobreaks

Gestor: Rosilene Henrique Gomes - CF: 10.245

George Freitas de Souza - CF: 69.248

Paulo Henrique Sartori - CF: 76.928

Fiscal: Adriana de Sousa Santos - CF: 21.224

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**SECRETARIA DE
SEGURANÇA URBANA**

COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 012/2026-SSUGCM

De 29 de maio de 2026.

O Inspetor Chefe Adjomar Sousa da Silva, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 8.361, de 4 de julho de 2025 e, em observância da Lei Municipal nº 8.500, de 25 de maio de 2026, que criou a estrutura organizacional da Guarda Civil Municipal, e CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 8.500/2026, que prevê que as unidades criadas nos incisos I e II do referido artigo serão chefiadas por servidores dos cargos de Inspetor Geral da Guarda Civil

Municipal, cargo de livre provimento em comissão disposto na Lei nº 8.361, de 2025, ou por integrantes dos quadros de Guarda Civil Municipal - Inspetor Chefe e Guarda Civil Municipal - 1º Inspetor, cargos de carreira dispostos na Lei nº 7.792, de 20/12/2019, por indicação do Comandante Geral da Guarda Civil Municipal através de Portaria publicada no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Comandantes das respectivas unidades da Guarda Civil Municipal, vinculadas ao Subcomando da Guarda Civil Municipal, conforme estrutura organizacional prevista na Lei Municipal nº 8.500, de 25 de maio de 2026, a partir de 26 de maio de 2026:

Guarda Civil Municipal	CF nº	Unidade
GCM Inspetor Geral Fabio Lemos	24.697	Coordenadoria Operacional da Guarda Civil Municipal
GCM Inspetor Chefe Everton Gezer Lizardo	24.534	Núcleo de Processamento e Gestão de Ordens de Serviço
GCM Inspetor Geral Emerson Souza	31.153	Central de Atendimento e Despacho - CAD
GCM Inspetor Geral Aguinaldo Neves Martins	24.528	Inspetoria Centro da Guarda Civil Municipal
GCM Inspetor Geral Carlos Erivelto Bezerra	30.753	Inspetoria Norte da Guarda Civil Municipal
GCM Inspetor Geral Eduardo Bueno Lopes	31.303	Inspetoria Sul da Guarda Civil Municipal
GCM Inspetor Geral Laudecir Aparecido de Almeida Santos	30.753	Inspetoria Leste da Guarda Civil Municipal
GCM Inspetor Chefe Paulo Emilio Pereira Martins	24.455	Inspetoria Oeste da Guarda Civil Municipal
GCM Inspetor Geral Andreia Gonçalves Fernandes	24.425	Inspetoria de Trânsito da Guarda Civil Municipal
GCM Inspetor Geral Richard Valeriano Ferreira	31.092	Inspetoria de Rondas Ostensivas Municipais da Guarda Civil Municipal
GCM Inspetor Geral Jose Aparecido Vitor	25.253	Inspetoria Ambiental da Guarda Civil Municipal
GCM Inspetor Chefe Marta Aparecida Pereira	24.455	Inspetoria Canil da Guarda Civil Municipal
GCM Inspetor Chefe Darcy Maria Feitosa dos Santos	25.249	Inspetoria de Proteção e Ações Sociais Preventivas
GCM Inspetor Chefe Pedro Cesar de Souza	24.456	Núcleo de Processamento, Controle e de Recursos de Autuações

Art. 2º O servidor designado exercerá a gestão da unidade, conforme as normas legais vigentes, observando as diretrizes emanadas pelas autoridades superiores e de acordo com as atribuições do seu cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 228/2026-SSU02

De 26 de maio de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, Arts. 194 e 197 da Lei n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º **1125.2025/0002864-0**.

RESOLVE:

1 - Alterar a Portaria n.º 069/2025-SASP02, excluindo o Servidor Valmir de Souza **Hamade**, Código Funcional n.º 26.892, e incluindo o servidor Luiz Henrique Marques dos **Ouros**, Código Funcional n.º 84.801, passando a Comissão a vigorar, conforme segue:

Presidente:

Adilson Luiz **Leli**, Código Funcional n.º 32.438;

Membros:

Sandro Domingues **Monforte**, Código Funcional n.º 32.100; e

Luiz Henrique Marques dos **Ouros**, Código Funcional n.º 84.801.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 229/2026-SSU02

De 28 de maio de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, Arts. 194 e 197 da Lei n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º **1125.2025/0010675-6**.

RESOLVE:

1 - Alterar a Portaria n.º 009/2026-SASP02, excluindo o Servidor Raphael de **Oliveira** Marinho, Código Funcional n.º 76.316, e incluindo o servidor Luiz Henrique Marques dos **Ouros**, Código Funcional n.º 84.801, passando a Comissão a vigorar, conforme segue:

Presidente:

Carlos Erivelto Bezerra, Código Funcional n.º 26.852;

Membros:

Adilson Luiz **Leli**, Código Funcional n.º 32.438; e

Luiz Henrique Marques dos **Ouros**, Código Funcional n.º 84.801.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 230/2026-SSU02

De 28 de maio de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, Arts. 194/199 da Lei n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2026/0005162-7**,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Adilson Luiz **Leli**, Código Funcional n.º 32.438.

Membros:

Cleusa Maria Celestino, Código Funcional n.º 35.053; e

Luiz Henrique Marques dos **Ouros**, Código Funcional n.º 84.801.

2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 231/2026-SSU02

De 28 de maio de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, Arts. 194/199 da Lei n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2026/0005588-6**,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Adilson Luiz **Leli**, Código Funcional n.º 32.438.

Membros:

Sidney Alves da Silva, Código Funcional n.º 76.327; e

Luiz Henrique Marques dos **Ouros**, Código Funcional n.º 84.801.

2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 232/2026-SSU02

De 28 de maio de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, Arts. 194/199 da Lei n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2026/0005598-3**,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Adilson Luiz **Leli**, Código Funcional n.º 32.438.

Membros:

Sidney Alves da Silva, Código Funcional n.º 76.327; e

Luiz Henrique Marques dos **Ouros**, Código Funcional n.º 84.801.

2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 233/2026-SSU02

De 28 de maio de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, Arts. 194/199 da Lei n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2026/0005614-9**,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Adilson Luiz **Leli**, Código Funcional n.º 32.438.

Membros:

Cleusa Maria Celestino Código Funcional n.º 35.053; e

Sidney Alves da Silva, Código Funcional n.º 76.327.

2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N.º 004/2026-SSU02

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1125.2025/0010713-2.

PARTES: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E L.M.R.K., CÓDIGO FUNCIONAL N.º 39.308.

COMPROMISSO: ASSUME A OBRIGAÇÃO DE REALIZAR AVALIAÇÃO COM TEMÁTICA VOLTADA AOS DEVERES E PROIBIÇÕES, SOB A GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA DIVISÃO TÉCNICA DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - SSUGCM00.01.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026.

VIGÊNCIA: INÍCIO IMEDIATO, ATÉ O FINAL DO MÊS DE JULHO DE 2026 A CONTAR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

MESSIAS PIRES DE CARVALHO

CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N.º 005/2026-SSU02

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1125.2025/0008114-1.

PARTES: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E E.V.F., CÓDIGO FUNCIONAL N.º 25.060.

COMPROMISSO: ASSUME A OBRIGAÇÃO DE REALIZAR AVALIAÇÃO COM TEMÁTICA VOLTADA AOS DEVERES E PROIBIÇÕES, SOB A GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA DIVISÃO TÉCNICA DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - SSUGCM00.01.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026.

VIGÊNCIA: INÍCIO IMEDIATO, ATÉ O FINAL DO MÊS DE JULHO DE 2026 A CONTAR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

MESSIAS PIRES DE CARVALHO

CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 014/2026-SDS

De 28 de maio de 2026.

O Secretário de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil, **Henrique Menezes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 15221/1996.

RESOLVE:

1 - Alterar a composição de membros integrantes do Conselho Municipal da Assistência Social, constituído através de Portaria nº 2523/2025-GP de 08 de agosto de 2025, conforme segue:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA DA FAZENDA (ATUAL SECRETARIA DE FINANÇAS)

EXCLUIR:

TITULAR: Antonio Eduardo de Queiroz Diaz

SUPLENTE: Genuíno do Rosario

INCLUIR:

TITULAR: Daiane Mendes de Lima

SUPLENTE: Cláudio Roberto Arantes

SECRETARIA DA SAÚDE

EXCLUIR:

SUPLENTE: Gilmara Correia Azenha

INCLUIR:

SUPLENTE: Luciana Vieira dos Santos

Representantes da sociedade civil

SEGMENTO: REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ASSOCIAÇÃO AÇÃO VIDA

EXCLUIR:

SUPLENTE: Rebeca Caroline Barbosa do Nascimento

INCLUIR:

SUPLENTE: Dandara Evelyn de Jesus Santana

SEGMENTO: REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DOS DOENTES CRÔNICOS E/OU DEFICIENTES (ATUAL DENOMINAÇÃO: PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

CIAAG - CENTRO DE INCLUSÃO E APOIO AUTISTA DE GUARULHOS

EXCLUIR:

TITULAR: Sarah Martins de Lima Silva

INCLUIR:

TITULAR: Bruno Gledmilson Ayres Freire

SEGMENTO: REPRESENTANTES DE SINDICATOS

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL E MOBILIÁRIO DE GUARULHOS E ARUJÁ

EXCLUIR:

TITULAR: Priscila Santana de Araújo

SUPLENTE: Ronaldo Mario da Silva

INCLUIR:

TITULAR: Ronaldo Mario da Silva

SUPLENTE: Valdelino Balbino da Silva

SEGMENTO: REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO AO IDOSO

ACISEG - ASSOCIAÇÃO CULTURAL INTERLIGADA SOCIAL ESPORTIVA GUARULHOS

EXCLUIR:

TITULAR: Sherry França Alves

SUPLENTE: Bianca Euzébia Sena Dario

INCLUIR:

TITULAR: Bianca Euzébia Sena Dario

SUPLENTE: Débora Panucci Sena Dias de Souza

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Henrique Rocha Menezes, Secretário de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;

Resolve:

1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:

Instituição Financeira: Banco do Brasil

Agência: 047708

Conta Corrente: 000000163260

Programa Federal: Emenda 202639050020 - Programação nº 351880020260003

Instrumento: Transferência Fundo a Fundo - GND3 (Custeio)

Objeto: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2025 -

Valor: R\$ 100.000,00 - Repasse do Concedente

Data de Recebimento dos Recursos: 07/05/2026

Unidade Socioassistencial Beneficiária: Associação Caritativa da Paroquia Nossa Sr.ª de Fátima

CNPJ.: 48.150.296/0001-53

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Henrique Rocha Menezes, Secretário de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;

Resolve:

1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:

Instituição Financeira: Banco do Brasil

Agência: 047708

Conta Corrente: 000000163279

Programa Federal: Emenda 202638990003 - Programação 351880020260002

Instrumento: Transferência Fundo a Fundo - GND3 (Custeio)

Objeto: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2025 -

Valor: R\$ 150.000,00 - Repasse do Concedente

Data de Recebimento dos Recursos: 07/05/2026

Unidade Socioassistencial Beneficiária: Associação Congregação de Santa Catarina

CNPJ.: 60.922.168/0019-05

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Henrique Rocha Menezes, Secretário de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;

Resolve:

1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:

Instituição Financeira: Banco do Brasil

Agência: 047708

Conta Corrente: 000000163236
Programa Federal: Emenda 202637300004 - Programação: 351880020260001
Instrumento: Transferência Fundo a Fundo - GND3 (Custeio)
Objeto: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2025 -
Valor: R\$ 100.000,00 - Repasse do Concedente
Data de Recebimento dos Recursos: 07/05/2026
Unidade Socioassistencial Beneficiaria: Lar São Vicente de Paula
CNPJ.: 47.351.044/0001-20

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Henrique Rocha Menezes, Secretário de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;

Resolve:

1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:

Instituição Financeira: Banco do Brasil

Agência: 047708

Conta Corrente: 00000016321X

Programa Federal: Emenda 202631350004 - Programação: 351880020260004

Instrumento: Transferência Fundo a Fundo - GND3 (Custeio)

Objeto: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2025 -

Valor: R\$ 100.000,00 - Repasse do Concedente

Data de Recebimento dos Recursos: 07/05/2026

Unidade Socioassistencial Beneficiaria: Nucleo Batiura Serviço de Promoção da Família

CNPJ.: 43.844.273/0001-25

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Henrique Rocha Menezes, Secretário de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;

Resolve:

1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:

Instituição Financeira: Banco do Brasil

Agência: 047708

Conta Corrente: 000000163252

Programa Federal: Emenda 202640360005 - Programação: 351880020260006

Instrumento: Transferência Fundo a Fundo - GND3 (Custeio)

Objeto: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2025 -

Valor: R\$ 350.000,00 - Repasse do Concedente

Data de Recebimento dos Recursos: 07/05/2026

Unidade Socioassistencial Beneficiaria: Centro de Inclusão e Apoio ao Autista de Guarulhos

CNPJ.: 13.122.663/0001-20

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Henrique Rocha Menezes, Secretário de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;

Resolve:

1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:

Instituição Financeira: Banco do Brasil

Agência: 047708

Conta Corrente: 000000163201

Programa Federal: Emenda 202640360005 - Programação: 351880020260005

Instrumento: Transferência Fundo a Fundo - GND4 (Investimento)

Objeto: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2025 -

Valor: R\$ 350.000,00 - Repasse do Concedente

Data de Recebimento dos Recursos: 07/05/2026

Unidade Socioassistencial Beneficiaria: Centro de Inclusão e Apoio ao Autista de Guarulhos

CNPJ.: 13.122.663/0001-20

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Henrique Rocha Menezes, Secretário de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;

Resolve:

1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:

Instituição Financeira: Banco do Brasil

Agência: 047708

Conta Corrente: 000000163244

Programa Federal: Emenda 202641550003 - Programação: 351880020260009

Instrumento: Transferência Fundo a Fundo - GND3 (Custeio)

Objeto: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2025 -

Valor: R\$ 250.000,00 - Repasse do Concedente

Data de Recebimento dos Recursos: 07/05/2026

Unidade Socioassistencial Beneficiaria: Assistência Social Dom José Gaspar

CNPJ.: 61.734.232/0001-68

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Henrique Rocha Menezes, Secretário de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;

Resolve:

1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:

Instituição Financeira: Banco do Brasil

Agência: 047708

Conta Corrente: 000000163198

Programa Federal: Emenda 202644510020 - Programação 351880020260008

Instrumento: Transferência Fundo a Fundo - GND3 (Custeio)

Objeto: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2025 -

Valor: R\$ 200.000,00 - Repasse do Concedente

Data de Recebimento dos Recursos: 07/05/2026

Unidade Socioassistencial Beneficiaria: Associação Congregação de Santa Catarina

CNPJ.: 60.922.168/0019-05

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 - SDS - “REDE MÃE”
CALENDÁRIO

15/05/2026	Prazo de Entrega dos Envelopes de Habilitação e Plano de Trabalho
15/05 a 19/05/2026	Análise dos Envelopes Plano de Trabalho
19/05/2026	Classificação Preliminar dos Planos e Divulgação
De 19/05 à 25/05/2026	Fase de Recurso ao resultado Preliminar
De 25/05 a 29/05/2026	Análise dos Recursos e Publicação
29/05/2026	Abertura e análise do Envelope A - Habilitação e Publicação
02/06/2026	Publicação do Resultado



SECRETARIA DE
HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2026-SH

De 28 de maio de 2026.

Anderson Rodrigues Mello, Secretário de Habitação do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Designar o Sr. Osni Rodrigues Galdino, CPF n.º ***.688.878-**, que ocupa o cargo de Diretor de Departamento - SH02 e a Sra. Ana Caroline Santa Rita arquiteta devidamente habilitada da Prefeitura, Cau nº A-312774-5, para, respectivamente exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo através do Programa Casa Paulista - Desenvolvimento Urbano, no âmbito do Programa Bairro Paulista (Cidades Sustentáveis).

PORTARIA Nº 008/2026-SH

De 28 de maio de 2026.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da

Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário de Habitação Anderson Rodrigues Mello**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

Contrato/Autorização de Fornecimento: Nº. 926/2026

SEI / EMPENHO: 1106.2026/0000563-0

EMPRESA: 71655 - SUZAN FOOD REFEIÇÕES E ALIMENTOS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK I (DE 30 A 50 PESSOAS)

GESTOR: **Titular:** Andrea Croso Weick C.F.: 19801

Suplente: Ana Caroline Santa Rita C.F.: 76386

FISCAL: **Titular:** Dennys Vinicius Santos Almeida C.F.: 81538

Suplente: Janaina Ferreira C.F.: 29302

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



COORDENADORIA DE
PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 004/2026-CPDC

De 29 de maio de 2026.

Considerando o disposto, no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, que dispõe sobre o procedimento de novas contratações e prorrogações de Contratos em vigor no âmbito da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor;

O **Coordenador de Proteção e Defesa do Consumidor do Município, Sr. Mauricio Junior Hora**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o gestor e fiscal, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos Contratos de Prestação de Serviços/Autorização de Fornecimento, incumbidos do recebimento dos objetos contratuais, abaixo indicados:

Proc. SEI nº. 1109.2025/0000141-8

Autorização de Fornecimento/Serviço nº. 900074/2026

Empresa ANDERSON AMORIM ROSA

Objeto: Aquisição de caixa e mesa de som, microfone, sistema de microfone, suporte pedestal para caixa de som e suporte tripé para microfone

Autorização de Fornecimento/Serviço nº. 900075/2026

Empresa LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI

Objeto: Aquisição de Televisor 50 pol. e Suporte de videocassete/televisão

Autorização de Fornecimento/Serviço nº. 900076/2026

Empresa M.E.B. DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: Aquisição de Webcam e Apresentador (passador de slides).

Gestor: (Titular) Fernanda Gonçalves da Silva Araújo - CF 52.800

(Suplente) Marcia Maria Franco Guerra - CF 76.005

Fiscal: (Titular) Cristiano Carvalho de Sá - CF 66.731

(Suplente) Eduardo Calahani Felicio - CF 74.197

I - Os gestores e fiscais ora indicados deverão atender às disposições constantes do Decreto nº 33.912/2017 e demais condições estabelecidas nos respectivos Contratos de cada órgão orçamentário.

II - Consistirão, dentre as atribuições dos gestores e fiscais, a solicitação de dados e informações pertinentes aos Contratos, examinar documentos e promover diligenciamento quando houver o entendimento da sua necessidade.

III - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JUNTAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 037/2026-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 8.456/2025, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 21/05/2026, foram julgados os processos abaixo:

Processo SEI nº: 1101.2025/0067726-4- PAT

Requerente: UNIMED GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1011148 E AIM's 169626, 107036 A 107038 CANCELAMENTO)

Relator: Mikaele dos Santos

Acórdão nº: **139/2026-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.

Processo SEI nº: 1101.2025/0023761-2- PAT

Requerente: UNIMED GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1011167 CANCELAMENTO)

Relator: Mikaele dos Santos

Acórdão nº: **140/2026-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.

Processo SEI nº: 1101.2025/0023764-7- PAT

Requerente: UNIMED GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (171048 CANCELAMENTO)

Relator: Mikaele dos Santos

Acórdão nº: **141/2026-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.

Processo nº: 61912/2011- PAT

Requerente: MINISTERIO DA DEFESA

Assunto: RECURSO DE OFÍCIO

Relator: Mauro André Inocêncio

Acórdão nº: **142/2026-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso de Ofício e no mérito Negar Provimento, mantendo-se a decisão de 1ª instância. Será submetido à recurso de ofício ao Sr. Secretário da Receita, nos termos do art. 34 da LM 8.456/2025.

Processo nº: 38120/2017- PAT

Requerente: AREMILDO BARBOSA PAIM

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2018)

Relator: Alessandra Toledo Ramalho

Situação: Retirado de pauta a pedido da relatora para reanálise.

Processo nº: 40419/2018- PAT

Requerente: MASTERMACK EQUIPAMENTOS DE EMBALAGENS LTDA

Assunto: REVISÃO (QUANTO AO TIPO DE EDIFICAÇÃO)

Relator: Katia Aksenow da Mota Henriques / vistas Mauro André Inocêncio

Acórdão nº: **143/2026-JRF**

Extrato de Acórdão: Votação por maioria de votos 7x1, vencida a titular Mikaele dos Santos, para Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.

Processo nº: 39943/2021- PAT

Requerente: ACESSO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Assunto: IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO (REC. 24.003.005796 E OU)

Relator: Mauro André Inocêncio

Situação: Retirado de pauta e convertido em diligência

Processo nº: 19096/2022- PAT

Requerente: TERESINHA DE FATIMA BARBOSAAFONSO

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2023)

Relator: Alessandra Toledo Ramalho

Situação: Retirado de pauta a pedido da relatora para reanálise.

Processo nº: 55832/2023- PAT

Requerente: TADASHI MAKINO

Assunto: RECURSO DE OFÍCIO
Relator: Alonso Santos Alvares
Acórdão nº: **144/2026-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso de Ofício e no mérito Negar Provimento, mantendo-se a decisão de 1ª instância. Será submetido à recurso de ofício ao Sr. Secretário da Receita, nos termos do art. 34 da LM 8.456/2025.
Processo nº: 58406/2023- PAT
Requerente: PAMELA VALDEZ SANTOS ALMEIDA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Relator: Alessandra Toledo Ramalho
Acórdão nº: **145/2026-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Dar Provimento.
Processo nº: 60046/2023- PAT
Requerente: FABIO KENJI MAKINO
Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU P PRODUTOR RURAL (EXERC. 2024 E 2026)
Relator: Alonso Santos Alvares
Acórdão nº: **146/2026-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Dar Provimento. Será submetido à recurso de ofício ao Sr. Secretário da Receita, nos termos do art. 34 da LM 8.456/2025.
Processo SEI nº: 1101.2025/0024138-5- PAT
Requerente: HOTEL PANAMBY LTDA
Assunto: RECURSO DE OFÍCIO
Relator: Katia Aksenow da Mota Henriques
Acórdão nº: **147/2026-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso de Ofício e no mérito Negar Provimento, mantendo-se a decisão de 1ª instância.

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO
EDITAL Nº 023/2026-JUREL

José Adriano Cassimiro Soares, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **03 de junho de 2026**, com início dos trabalhos previsto para as 17:00 horas, realizados nas dependências da SDU- Av. Dr. Timóteo Penteado, nº 1578 - Picanço - Guarulhos - SP, o colegiado examinará e julgará os processos abaixo relacionados:
Processo nº: SEI 1101.2025/0000251-8
Requerente: CALI'S ACADEMIA LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2025.264.118561
Relator: Nathalia Batista da Costa
Processo nº: SEI 1101.2025/0048970-0
Requerente: CALI'S ACADEMIA LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2025.464.119306
Relator: Nathalia Batista da Costa
Processo nº: SEI 1101.2025/0066125-2
Requerente: ALOHA ALIMENTOS CONGELADOS LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2024.425.113630
Relator: Francisco Cesar de Oliveira Marques
Facultar-se-á ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Fiscal de Primeira Instância, o direito de presenciar a reunião, e caso esteja acompanhado (a) de advogado (a), ser-lhe-ão concedidos os direitos previstos nos incisos X e XII do art. 7º da Lei Federal 8906/94.

EDITAL Nº 024/2026-JUREL

José Adriano Cassimiro Soares, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **27/05/2026**, com início dos trabalhos às 17:00h, realizados à Av. Dr. Timóteo Penteado, nº 1578 - Picanço - Guarulhos - SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:
Processo nº: SEI 1101.2025/0058378-2
Requerente: DARLI COSTA FERREIRA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2025.263.143909
Relator: Bruno Gabriel Coelho de Oliveira
Acórdão: 017/26-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros, **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**
Processo nº: SEI 1101.2025/0009035-2
Requerente: ANTONIO D'AGOSTINHO
Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
Relator: Maurício Cavalio Pitorri
Acórdão: 018/26-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros, **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**



Dispõe sobre: Aprovação Regimento para Eleição de Recomposição dos Conselhos Gestores nos segmentos dos usuários e trabalhadores.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, em sua 524ª Reunião extraordinária do Pleno, realizada em 25/05/2025 no cumprimento da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 6.010 de 12 de abril de 2004 alterada pela Lei Municipal nº 6292, de 18 de outubro de 2007 e Resolução 453/2012 CNS e em conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, seguindo resolução 012/2025-CMS aprovada à época da eleição.

RESOLVE:

APROVAR o presente regimento o qual visa normatizar o processo eleitoral para recomposição de Conselhos Gestores em mandato vigente Biênio 2026-2027 por “**ACLAMAÇÃO**”.

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1º - Esta eleição tem como finalidade recompor Conselhos Gestores de Saúde, que estejam com insuficiência numérica de representação nos segmentos Usuários, Trabalhadores ou ambos, a fim de garantir sua legitimidade até o término do mandato vigente, uma vez dado ciência ao Conselho Municipal de Saúde.
Deverão ser realizadas no dia 25/05 a 25 de Junho de 2026 das 07h00 às 15h00, para todos equipamentos de Saúde que tenham esta necessidade.
Em consonância com a lei federal no. 8.142/90 e lei municipal no 5.776/02, alterada pela lei municipal no 6139/2006 tem por objetivo recompor o colegiado representativo dos segmentos do SUS em todo município de Guarulhos-SP, sejam da administração direta, conveniados ou terceirizados.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - A composição dos conselhos gestores membros titulares e suplentes representativos dos segmentos, respeitando a paridade estabelecida no artigo 2º da Lei municipal 5776/2002, alterada pela lei municipal no 6139/2006, 50% de representantes de usuários, 25% de trabalhadores e 25% de gestores do SUS, devendo a composição ser de 08 (oito) titulares e 08 (oito) suplentes sendo 04 (quatro) Usuários titulares e 04 (quatro) usuários suplentes; 02 (dois) trabalhadores titulares e 02 (dois) trabalhadores suplentes; 02 (dois) gestores titulares e 02 (dois) gestores suplentes.

CAPÍTULO III - DAS COMISSÕES ELEITORAIS

Art. 3º - A Comissão Eleitoral deverá ser composta pelo Gerente (ou Supervisor) do equipamento de saúde, 01 Usuário do SUS (desde que não seja candidato), 01 Trabalhador e com a supervisão do DAS - Departamento de Assistência à Saúde através das Regionais de Saúde bem como do DCUE - Departamento de Urgência e Emergência e do DVS - Departamento de Vigilância em Saúde.

Art. 4º - As Comissões Eleitorais locais de cada equipamento tem as seguintes atribuições:

- § 1º - Organizar o processo eleitoral para recompor os segmentos necessários, através de eleição no equipamento desde:
- a) Divulgação das eleições para recompor os segmentos necessários;
 - b) Processo de inscrição de candidatos;
 - c) Divulgação dos inscritos;
 - d) Confeccão da lista de presença para o dia da Eleição contendo nome, número do RG e assinatura do votante;
 - e) Confeccão das cédulas com o nome de todos os inscritos. A cédula de votação deverá ser rubricada por 02 (dois) representantes da Comissão eleitoral somente no dia da eleição;
 - f) Aplicação do termo de responsabilidade sobre não ter vínculos empregatícios com qualquer ente público Administração Direta e Indireta e/ou de Organização Social, Instituto, entre outros, comissionado dos poderes públicos, das esferas de governo municipal, estadual, federal e dos poderes legislativo, executivo e judiciário, como também a conferência junto ao portal da Transparência, de todos os que se candidatarem;
 - g) Iniciar a votação às 09:00h e encerrar a votação às 15:00h;

- h) Iniciar a apuração às 15:15h e publicizar o resultado e dar posse aos mesmos até às 16:30h, constar em ATA, e
- i) Encaminhar ao Conselho Municipal a planilha com a nova recomposição do Conselho Gestor, para ser publicado em Diário Oficial.

CAPÍTULO IV- DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Art. 5º - Para candidatar-se as eleições de recomposição do conselho Gestor nos equipamentos de Saúde deverá atender aos seguintes requisitos:
Usuário - Ser morador da área de abrangência ou ter cadastro na unidade que deseja se inscrever, ser maior de 18 anos, apresentar comprovante de residência em seu nome ou familiar, não ter vínculo empregatício com a Administração Direta e Indireta e/ou Prestadores de Serviços como Organização Social e comissionados dos poderes públicos, das esferas de governo estadual, federal e dos poderes legislativo, executivo e judiciário.
Trabalhadores - Estar lotado no equipamento de saúde ao qual pretende concorrer.
Art. 6º - Para fins de candidatura para recompor os Conselhos Gestores, os candidatos a conselheiros gestores de saúde, deverão se inscrever antes do processo eleitoral no Equipamento de Saúde em data e horário proposto pelo Conselho Municipal de Saúde, preenchendo formulário padrão de inscrição.
§ 1º Os atuais conselheiros gestores de saúde que completarão o 2º mandato consecutivo (ou seja, todos em período de vacância obrigatória de 02 anos) não poderão se candidatar para recomposição do Conselho Gestor na mesma unidade, de acordo com os critérios da lei 5776/2002, alterada pela lei municipal no 6139/2006.
Art. 7º - No ato da inscrição, o candidato receberá o número que o identificará no processo eleitoral.

CAPÍTULO V - DA ELEIÇÃO

Art. 8º - Seguindo esta Resolução os EQUIPAMENTOS DE SAÚDE divulgarão todo processo para recomposição do seu Conselho Gestor.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º - Somente terá direito ao mandato os titulares e suplentes eleitos por voto.
Art. 10º - Cabe à gerência e a Comissão Eleitoral de todos os Equipamentos de Saúde divulgar amplamente a realização do processo eleitoral junto aos usuários e trabalhadores do SUS daquele local.
Art. 11º - A urna de votação deverá ficar no Equipamento de Saúde em local de fácil acesso e visibilidade, sendo a guarda e proteção da urna de responsabilidade de um representante da Comissão eleitoral local.
Art. 12º - O processo eleitoral poderá ser acompanhado pelos Conselheiros Municipais de Saúde, na qualidade de fiscal.
Art.13º - O processo eleitoral deverá, obrigatoriamente, ser acompanhado por representantes da Comissão Eleitoral local.
Art.14º - A Comissão Eleitoral local deverá após a apuração elaborar a ata e juntar as cédulas em envelopes lacrados, guardar no próprio equipamento seguindo as legislações vigentes.
Art. 15º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelas comissões eleitorais locais e se necessário encaminhar à Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS GESTORES PARA TERMINO DO MANDATO VIGENTE

DATA e HORÁRIO

EVENTO

25/05 a 16/06/2026

Período de divulgação até o dia das Eleições

17/06 a 24/06/2026 - das 09:00h às 16:00h

Período de inscrição dos candidatos

25/06 e 26/06/2025 - das 07:00h às 15:00h

Eleição nos Equipamentos de Saúde-Trabalhador da Urgência e Emergência

25/06/2026-das 07:00h às 15:00h

Eleição nos demais Equipamentos de Saúde

14/07/2026

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO EM D.O.

ELEIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DE SAÚDE

ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR PARA PUBLICAÇÃO BIÊNIO 2026/2027

EQUIPAMENTO DE SAÚDE: _____

USUÁRIOS DO SUS

TITULARES

Nome

Nº Votos

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

SUPLENTE

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

TRABALHADORES DO SUS

Nome

1. _____

2. _____

SUPLENTE

1. _____

2. _____

GESTORES INDICADOS

TITULARES

Nome

1. _____

2. _____

SUPLENTE

Nome

1. _____

2. _____

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS GESTORES PARA TERMINO DO MANDATO VIGENTE

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____ RG.: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Bairro: _____ CEP _____

_____ Vem mui respeitosamente solicitar inscrição para a Eleição de recomposição do Conselho Gestor do

Equipamento: _____ para o mandato vigente.

INSCRIÇÃO Nº _____

ASSINATURA DA COMISSÃO ELEITORAL: _____

SEU PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

RG.: _____ CPF.: _____

INSCRIÇÃO Nº _____

ASSINATURA DA COMISSÃO ELEITORAL: _____

GUARULHOS, _____ DE _____ DE 2026.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO - NÃO POSSUIR VÍNCULO

Eu _____ CPF _____

Fone _____

Declaro para todo e qualquer fim não possuir vínculo empregatício nas três esferas de Governo: Municipal, Estadual e Federal, conforme consta desta Resolução, sob pena de ser impugnada em qualquer tempo a minha inscrição a esta eleição para término de mandato de Conselho Gestor, referente ao Biênio de 2026-2027.

De acordo com a Resolução 012/2025-CMS, caso pós eleito eu venha exercer vínculo empregatício, para o cumprimento da Resolução renunciarei imediatamente ao mandato de Conselheiro Gestor.

Guarulhos, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante

ANEXO V

CONSELHEIROS ELEITOS - ELEITOS PARA O BIÊNIO 2026/2027

EQUIPAMENTO DE SAÚDE: _____

USUÁRIOS

TITULARES

Nome

Nº de candidatura

Votos

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

SUPLENTE

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

TRABALHADORES TITULARES		
1	_____	_____
2	_____	_____
SUPLENTES		
1	_____	_____
2	_____	_____
Assinatura da Comissão Eleitoral local		
1.	_____	
2.	_____	
3.	_____	
4.	_____	
Assinatura de Gerente da Unidade		

RESOLUÇÃO CMS Nº 010-2026
Dispõe sobre: Prestação de Contas do 3º Quadrimestre/2025.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, em sua 524ª Reunião Extraordinária do Pleno, realizada em 25/05/2026 no cumprimento da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 6.010 de 12 de abril de 2004 e em conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:
1) APROVAR a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Guarulhos, com 22 votos “SIM”, 01 voto “NÃO” 04 votos “ABSTENÇÃO”.

RESOLUÇÃO CMS Nº 011-2026
Dispõe sobre: PAS - Programação Anual de Saúde/2026.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, em sua 524ª Reunião Extraordinária do Pleno, realizada em 25/05/2026 no cumprimento da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 6.010 de 12 de abril de 2004 e em conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:
1) APROVAR a PAS - Programação Anual de Saúde/2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Guarulhos, com 26 votos “SIM”, 01 “AUSÊNCIA”.

RESOLUÇÃO CMS Nº 012-2026
Dispõe sobre: Plano Municipal de Saúde 2026 - 2029.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, em sua 524ª Reunião Extraordinária do Pleno, realizada em 25/05/2026 no cumprimento da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 6.010 de 12 de abril de 2004 e em conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:
1) APROVAR a Plano Municipal de Saúde 2026 - 2029 da Secretaria Municipal de Saúde de Guarulhos, com 26 votos “SIM”, 01 “AUSÊNCIA”.

RESOLUÇÃO CMS Nº 013-2026
Dispõe sobre: Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, em sua 524ª Reunião Extraordinária do Pleno, realizada em 25/05/2026 no cumprimento da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 6.010 de 12 de abril de 2004 e em conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:
1) APROVAR o Relatório Final da 1ª Conferência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Guarulhos, por “ACLAÇÃO”.

RESOLUÇÃO CMS Nº 014-2026
Dispõe sobre: Afastamento dos Conselheiros Municipais e Conselheiros Gestores para disputar vagas nas eleições gerais de 2026.
O Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, em sua 524ª reunião Extraordinária do Pleno, realizada em 25/05/2026 no cumprimento da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 6.010 de 12 de abril de 2004 e em conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, e no uso de suas atribuições;

COMUNICA:
1) Aos Conselheiros Municipais e aos Conselheiros Gestores que forem disputar vaga nas eleições gerais de 2026, deverão solicitar afastamento de suas atividades como conselheiro para participar do pleito, devendo emitir carta de próprio punho pedindo o afastamento e entregar em seus conselhos até 26/05/2026.

ERRATAS
• Retificação da Resolução CMS nº 005/2026- Referente troca do logo do CMS- onde se lê: 12/03/2024 leia-se: 12/03/2026;
• Retificação da Resolução CMS nº 006/2026- Referente Unificação das Comissões Executiva + Comissão de Comunicação e Informação onde se lê: 12/03/2024 leia-se: 12/03/2026 e
• Retificação da Resolução CMS nº 007/2026- referente Unificação das Comissões de Contratos e Convênios + Assistência Farmacêutica - onde se lê: 12/03/2024 leia-se: 12/03/2026.



SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 092/2026-SS

De 27 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARULHOS, MARCIO CHAVES PIRES, no uso de suas atribuições que são conferidas e, considerando, o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com o fim de dar cumprimento às determinações nele constantes,

RESOLVE:
Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos do Processo 1111.2025/0024271-8 - Aquisição de anestésicos para uso veterinário, em procedimento de eutanásia.

GESTOR:
Titular: Marcelo Vieira Carrate - CPF: ***.262.488-** - CF: 49.688
Suplente: Fernando Cortez Pereira - CPF: ***.126.941-** - CF: 48.867

FISCAL:
Titular: Natalia da Costa Thimoteo - CPF: ***.217.268-** - CF: 72.905
Suplente: Wilson Mansho - CPF: ***.580.898-** - CF: 37.802
Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 093/2026-SS

De 26 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **MARCIO CHAVES PIRES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o suplente pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do contrato. Conforme Portaria 125/2024-SS
ARP/CF Nº: 012801/2022-DLC - PA nº: 31.170/2021
EMPRESA: Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE
OBJETO: Recrutamento e Seleção de Estudantes de Nível Superior para Atuarem Como Estagiários na Secretaria da Saúde.
EXCLUIR:
Suplente: Maria Inês Salivar - CF 16.497- CPF ***.422.378.-**
INCLUIR:
Suplente: Paula Vasconcellos Mesquita Martins - CF 59.376 - CPF: ***.083.458.-**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIVISÃO TÉCNICA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL Nº 045/2026 - SS24.02

PROCESSO	PROTOCOLO	REQUERENTE	DESPACHO
1101.2025/0061175-1	1101.2025/0061175-1	CPOH IMPORTADORA ODONTO HOSPITALAR LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0020139-0	1101.2026/0031328-0	MAIS POPULAR DROGARIA CNT LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0044002-7	1101.2025/0044002-7	DI PIETRO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0029427-4	1101.2026/0031196-2	GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0019532-2	1101.2026/0021717-6	SAPORE S.A.	DEFERIDO
1101.2026/0030575-0	1101.2026/0030575-0	GOMES & ANTUNES REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA	DEFERIDO
Prorrogação de prazo para NP 55236 para até 06/07/2026			

1101.2024/0042709-6	1101.2026/0027920-1	CRECHE PARA IDOSOS LUZ NA MELHOR IDADE LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0042709-6	1101.2026/0029939-3	CRECHE PARA IDOSOS LUZ NA MELHOR IDADE LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0061949-3	1101.2025/0061949-3	RESIDENCIAL SENIOR TS VILA AUGUSTA GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0001830-7	1101.2026/0031715-4	DROGARIA VERA CRUZ LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0032681-8	1101.2026/0025872-7	GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA	DEFERIDO CANC CEVS

1101.2025/0006397-5	1101.2025/0006397-5	RCM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	DEFERIDO
51169/2019	1111.2026/0021607-7	CLINICAS ODONTOLOGICAS SMSHX LTDA	CANC. CEVS
1101.2024/0048261-5	1101.2026/0031536-4	DROGARIA SAO PAULO S/A	DEFERIDO
1101.2025/0064027-1	1101.2025/0064027-1	BRUNA BRICHUCKA	DEFERIDO
1101.2026/0030540-7	1101.2026/0030540-7	CAROLINA BEZERRA DA SILVA	DEFERIDO
Prorrogação de prazo para NP 58931para até 20/07/2026.			

1101.2024/0048765-0	1101.2026/0028994-0	AMICO SAÚDE LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0009332-5	1101.2024/0009332-5	CLINICA PADRAO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0040109-7	2182794/2025	BEAUTYBIZ COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0040093-7	2182417/2025	BEAUTYBIZ COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0053046-6	1101.2026/0028762-0	FARMA VIDA DROGARIA LTDA	DEFERIDO CANC. CEVS
1101.2025/0032203-2	1101.2025/0032203-2	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	DEFERIDO

1101.2026/0026637-1	1101.2026/0026637-1	ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA	DEFERIDO
Prorrogação de prazo para NP 53359/2025 para até 23/06/2026.			
1101.2024/0047317-9	1101.2026/0015191-4	ENRIQUE DE OLIVEIRA ANDRADE	DEFERIDO CAC. CEVS
			DEFERIDO

1101.2025/0061229-4	1101.2026/0028862-6	IMPERIO DA FACETA ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA	DEFERIDO
Prorrogação de prazo para NP 59080 para até 14/07/2026.			
1111.2025/0001013-2	1111.2025/0001013-2	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	DEFERIDO

1101.2026/0024415-7	1101.2026/0024415-7	SONOLAYER CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA	INDEFERIDO
1101.2026/0031187-3	1101.2026/0031187-3	CLEAN'S ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
Prorrogação de prazo para NP 58161para até 22/06/2026.			

1101.2024/0000886-7	1101.2026/0032291-3	AMORSAUDE GUARULHOS PIMENTAS LTDA	DEFERIDO
64045/2022	1111.2026/0021605-0	ARIMOTO ADACHI	CANC.CEVS
1101.2024/0031264-7	1101.2026/0026972-9	CENTRO ESPIRITA NOSSO LAR CASAS ANDRE LUIZ	DEFERIDO
1101.2024/0031264-7	1101.2026/0032046-5	CENTRO ESPIRITA NOSSO LAR CASAS ANDRE LUIZ	DEFERIDO
1101.2024/0033002-5	1101.2026/0025557-4	CENTRO ESPIRITA NOSSO LAR CASAS ANDRE LUIZ	DEFERIDO
1101.2024/0033002-5	1101.2026/0032058-9	CENTRO ESPIRITA NOSSO LAR CASAS ANDRE LUIZ	DEFERIDO
1101.2024/0022579-5	1101.2026/0031241-1	MORADA DOCE LAR LTDA	DEFERIDO
Prorrogação de prazo para NP nº 59156, para até 16/07/2026.			

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO Nº 041/2026	DO DIÁRIO OFICIAL Nº 040/2026 DIA 15/05/2026		
PROCESSO	PROTOCOLO	REQUERENTE	DESPACHO
		ONDE SE LÊ:	
1101.2026/0003486-1	1101.2026/0003486-1	HORIZONTE RESTAURANTES S.A	DEFERIDO
Prorrogação de prazo NP 58685 para até 08/05/2026			
LEIA-SE:			
1101.2026/0012704-5	1101.2026/0012704-5	HORIZONTE RESTAURANTES S.A	DEFERIDO
Prorrogação de prazo NP 58685 para até 08/05/2026			
EDITAL Nº 046/2026 - SS24.02			

Em conformidade com o disposto no **Artigo 17, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 25.345, de 22 de abril de 2008**, ficam os(as) interessados(as) abaixo listados **NOTIFICADOS** de que seus processos de **Licença Sanitária** serão considerados **abandonados** e, consequentemente, **arquivados**, caso não haja manifestação ou atendimento às exigências pendentes no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data desta publicação.
Findo o prazo acima estabelecido, sem manifestação, os processos serão arquivados, nos termos legais.

PROCESSO	PROTOCOLO	REQUERENTE
1101.2026/0026077-2	1101.2026/0026077-2	NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A
1101.2026/0023913-7	1101.2026/0023913-7	LEANDRO MARTINS PERES
1101.2026/0023759-2	1101.2026/0023759-2	NOA LARISSA SOUZA BERDUGO
1101.2026/0027839-6	1101.2026/0027839-6	NÚCLEO BATUIRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA
1101.2026/0027945-7	1101.2026/0027945-7	DR RISO TABOÃO LTDA
1101.2024/0042449-6	1101.2026/0029232-1	ECN REFEICOES COLETIVAS LTDA
1101.2026/0029204-6	1101.2026/0029204-6	NUTRI NIPO ALIMENTAÇÃO LTDA
EDITAL Nº 047/2026 - SS24.02		

PROCESSO	PROTOCOLO	REQUERENTE	DESPACHO
1101.2026/0030536-9	1101.2026/0030536-9	CAROLINA BEZERRA DA SILVA	INDEFERIDO
Cancelamento da NP 58932			

1101.2026/0030549-0	1101.2026/0030549-0	CAROLINA BEZERRA DA SILVA	INDEFERIDO
Cancelamento da NP 59136			

1101.2026/0030543-1	1101.2026/0030543-1	CAROLINA BEZERRA DA SILVA	DEFERIDO
Prorrogação de prazo para NP 59135 para até 20/07/2026.			

1101.2026/0000332-0	1101.2026/0000332-0	AVALIACORP CENTRO DE AVALIACOES PSICOLOGICAS LTDA	INDEFERIDO
1101.2025/0031803-5	1101.2026/0031858-4	TRANSMCM TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0031803-5	1101.2026/0032467-3	TRANSMCM TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0011417-0	1101.2026/0032311-1	AMORSAUDE GUARULHOS PIMENTAS LTDA	DEFERIDO
1101.2026/0027479-0	1101.2026/0027479-0	PACÍFICO OPERAÇÕES HOSPITALARES S.A.	DEFERIDO
1101.2025/0063201-5	1101.2025/0063201-5	DOUTOR SORRISO SACRAMENTO CLINICAS ODONTOLOGICAS LTDA	DEFERIDO

1101.2025/0063201-5	1101.2026/0001730-4	DOUTOR SORRISO SACRAMENTO CLINICAS ODONTOLOGICAS LTDA	DEFERIDO
---------------------	---------------------	---	----------

1101.2025/0032204-0	1101.2025/0032204-0	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	DEFERIDO
---------------------	---------------------	--	----------

1101.2025/0060694-4	1101.2025/0060694-4	ADRENAL DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA.	DEFERIDO
1101.2025/0055133-3	1101.2025/0055133-3	CLINICA PADRAO LTDA	DEFERIDO
1101.2026/0022178-5	1101.2026/0022178-5	ANIRLEIDE AZEVEDO VILELA	DEFERIDO
41001/2021	1111.2026/0023824-0	SEU SORRISO ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA	CANC. CEVS
1101.2026/0030519-9	1101.2026/0030519-9	ESTÉTICA FACIAL GUARULHOS LTDA	INDEFERIDO
1101.2025/0036315-4	1101.2025/0036315-4	APEX CORDIS SERVICOS MEDICOS S/S LTDA.	INDEFERIDO
1101.2026/0007660-2	1101.2026/0007660-2	MARCA TENDENCIA - IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA	INDEFERIDO

1101.2026/0006947-9	1101.2026/0006947-9	MARCA TENDENCIA - IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA	INDEFERIDO
EXPORTACAO E COMERCIO LTDA			

1101.2025/0035870-3	1101.2025/0035870-3	RARD LOGÍSTICA INTERNACIONAL - LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0035870-3	1101.2025/0065781-6	RARD LOGÍSTICA INTERNACIONAL - LTDA	DEFERIDO
1101.2026/0026625-8	1101.2026/0026625-8	PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA.	INDEFERIDO

Prorrogação de prazo para NP 58688			
1101.2025/0056673-0	1101.2025/0056673-0	CENTRO DE TRATAMENTO ROSA DE SARON	DEFERIDO
1101.2025/0061362-2	1101.2025/0061362-2	CPOH IMPORTADORA ODONTO-HOSPITALAR LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0020723-3	1101.2025/0020723-3	PROLOGAM - TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
1111.2026/0005318-6	1111.2026/0005318-6	CARIOCA NAIL SPA	INDEFERIDO

Prorrogação de prazo NP 058113.			
1101.2026/0007661-0	1101.2026/0007661-0	MARCA TENDENCIA - IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA	INDEFERIDO
EXPORTACAO E COMERCIO LTDA			DEFERIDO

1101.2026/0001945-5	1101.2026/0001945-5	ACEVILLE TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
1111.2025/0052744-5	1111.2025/0052744-5	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	DEFERIDO

1101.2026/0031133-4	1101.2026/0031133-4	CASA DE CARNES ALFA ADRIANA LTDA	DEFERIDO
Prorrogação de prazo para NP 46154/2026 para até 15/07/2026.			

51269/2022	1111.2026/0025846-2	CAIO PRADO PRESTES	CANC. CEVS
1101.2024/0020143-8	1101.2024/0020143-8	JF FARMA LTDA	CANC. CEVS
1101.2024/0030018-5	1101.2026/0032942-0	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	DEFERIDO

		NAO INVASIVOS EM CARDIOLOGIA S/S LTDA	DEFERIDO
1101.2023/0008870-2	1101.2023/0008870-2	REVIGORE SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	CANC. CEVS
1101.2024/0040840-7	1101.2026/0032300-6	AMORSAUDE GUARULHOS PIMENTAS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0053183-7	1101.2026/0002375-4	RESIDENCIAL SONHAR CASA DE REPOUSO LTDA	DEFERIDO

1111.2026/0015683-0	1111.2026/0015683-0	RUA CAPITÓLIO 88 CIDADE SERÓDIO -GUARULHOS - SP CEP: 07155-250 TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS Nº 64/2026 RAZÃO SOCIAL: MARCELO CÉSAR DE BRITO ME CNPJ: 27.059.656/0001-36 AV. NOVA TABOÃO 176 - TABOÃO -GUARULHOS - SP CEP: 07141-040	DEFERIDO
RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO Nº 041/2026		DO DIÁRIO OFICIAL Nº 040/2026 DIA 15/05/2026	
PROCESSO	PROTOCOLO	REQUERENTE	DESPACHO
1101.2025/0054375-6	1101.2026/0003189-7	ONDE SE LÊ: SOULRIS ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA LEIA-SE:	
1101.2025/0054375-6	1101.2026/0003189-7	SOULRIS ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA	DEFERIDO
RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO Nº 043/2026		DO DIÁRIO OFICIAL Nº 041/2026 DIA 19/05/2026	
PROCESSO	PROTOCOLO	REQUERENTE	DESPACHO
1101.2025/0065501-5	1101.2025/0065501-5	ONDE SE LÊ: ATELIE MAIS SORRISOS ODONTOLOGIA	INDEFERIDO
1101.2025/0059262-5	1101.2025/0059262-5	E:CASA DE REPOUSO VERDADE VERDADEIRA LTDA	INDEFERIDO
1101.2025/0016804-1	1101.2026/0029892-3	OLLECT IMPORTACAO E COMERCIO LTDA LEIA-SE:	DEFERIDO
1101.2025/0065501-5	1101.2025/0065501-5	ATELIE MAIS SORRISOS ODONTOLOGIA LTDA	INDEFERIDO
1101.2025/0059262-5	1101.2025/0059262-5	CASA DE REPOUSO VERDADE VERDADEIRA LTDA	INDEFERIDO
1101.2025/0016804-1	1101.2026/0029892-3	COLLECT IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	DEFERIDO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO EM SAÚDE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Processo Seletivo para Técnico (a) em Farmácia (Emergencial)
Edital de Classificação Preliminar n.º 002/2026-SSG02

SEI nº 1111.2026/0011239-5

A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do Processo Seletivo para Técnico (a) em Farmácia (Emergencial).

Torna público:

1. O resultado da avaliação dos Currículos dos candidatos inscritos no período de 12/05/2026 a 20/05/2026, conforme Edital de Divulgação nº 001/2026-SSG02, apresenta a seguir os candidatos aprovados:

• Técnico (a) em Farmácia (Emergencial)

- ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS
- SANDRA MARIA BASTOS
- ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS
- ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA
- CRISLENE JESUS DOS SANTOS
- TABATAALVES RODRIGUES
- RODOLFO AURELIO CASTANHA
- VERONICA PEREIRA DA SILVA
- NATALIA ROCHA MARESCA
- INDYARA SILVA VENANCIO DE SOUZA
- GISLEI RIBEIRO DOS SANTOS
- ANA LUCIA MORAES DOS SANTOS SOUZA
- RENATA RODRIGUES DE BRITO
- SIRINEIDE FRANCISCA DA SILVA
- BRENDA SANTOS BATISTA
- DOUGLAS FERREIRA VICENTE
- KAYLAINE SAMPAIO DA CRUZ
- KARYNE WANNIE BESSADO
- ROBSON DONISETI MACEDO
- AILTON ANTONIO DA SILVA
- TITO REINALDO CHIRINO PEROZO
- WILSON LUIZ BAZ CUNHANA
- FABIO DIAS RIBEIRO
- MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
- MARIAAUDEZI DA SILVA
- JOSEFA SOCORRO GOMES RIBEIRO
- SIRLEI SANTANA DE SOUZA
- KATIA CRISTINA PINHEIRO NOVAIS
- EDINALDO HENRIQUE DE LIMA
- ANA CAROLINA MAZZEI TEDESCO
- CARLA JIMENEZ VIANNA
- ADEMILSON DE SOUZA CAMPOS
- WAGNER DONISETE SANTOS NOVAIS
- IVETE OLIVEIRA PEREIRA
- SILMARA APARECIDA SANTOS SILVA
- ANA PAULA GOMES DE OLIVEIRA MENDES
- RENATA YUKIE NISHI
- RUBENILDA CAETANO PINHEIRO
- KATIA DE CARVALHO HENRIQUE
- MARCIA DE MELO SANTOS
- ELIANE RAQUEL DOS SANTOS
- EDSON FONSECA GONÇALVES
- ELINES DE SOUZA COSTA
- PATRICIA ALVES DOS SANTOS TRINDADE
- FABIANO TOSHIIHARU ONO
- PRISCILA DA SILVA VILELA
- DANIELA GOMES SILVA
- AMANDA APARECIDA DA SILVA
- ELIANE OLIVEIRA NOBREGA
- EDJANE OLIVEIRA DOS SANTOS
- ERIKA DUTRA PEREIRA
- LUCIANA DE FATIMA OLIVEIRA MARTINS
- GRACIANA FERREIRA DE SOUZA
- MIRIAM RAULINHO DOS SANTOS
- JULIANA APARECIDA SOARES
- DENISE RODRIGUES MODESTO
- LIDIA RIBEIRO SANTOS
- ALYNE ELOISE LAFRATTA
- FRANCISCA ELIANA PINHEIRO DE ANDRADE
- FRANCISCO DIASSIS CEDANO DE OLIVEIRA
- MILTON TERRIAGA DE SOUZA FILHO
- VIVIANE MARIA DE SOUZA ANJOS
- ZILDA SANTOS RODRIGUES
- SHIRLEI BARBOSA DOS OUROS
- THAIS CARDOSO DE MORAES
- DAYANE VIEIRA DA SILVA
- KEITI LYRE SOARES DE PIERI
- SOLANGE OLIVEIRA DE SOUZA
- ANA CAROLINA ABDÓ VIEIRA CAXONE
- FRANCISCA LEVINO DA CONCEIÇÃO
- ADRIANO CANDIDO LIMA DOS SANTOS
- ADANS DIAS DA SILVA
- ROBÉRIA PALMEIRA DE LIMA
- ADEMILANDIO ARAUJO OLIVEIRA SANTOS
- DEBORADA SILVA PEREIRA
- ALINE DE OLIVEIRA FELICIO
- UILIAM DIAS TEIXEIRA COSTA
- MICHELLE ESCARDINE MILANO
- TIAGO CUSTODIO DA FONSECA
- MARCELA MARCELINA DA SILVA
- TAIS DA SILVA VIANA
- ROSÁLIA DA SILVA MARQUES
- ROSANE DA SILVA MARQUES
- GISELE SANTOS
- SUELEN LOPES TERRERO

- ANDRESSA PEREIRA SANTOS
- ANA CAROLINA ARAUJO LOURENÇO
- PATRICIA ALMEIDA DE ARAÚJO
- LUIZ GUSTAVO FERREIRA
- LUANA GONZAGA DOS REIS
- ELISA DAVID GALVÃO
- VICTORIA MUNIZ DA SILVA
- FRANCIELLY BEZERRA DOS SANTOS
- LEONARDO PONTES FAGUNDES
- ALISSON PAIXÃO DE TOLEDO
- JOAO PEDRO GIFFU AUGUSTO
- RAQUEL CASCIANE DA SILVA
- ISABELA MARINHO NOVAIS DOS SANTOS
- VITORIA ELISA TEIXEIRA DA CRUZ
- LORRAINE DA SILVA BEZERRA
- GUILHERME COSTA DA CRUZ SILVA
- YASMIN GONÇALVES RIBEIRO
- GABRIELA MARTINS DE LIMA AZEVEDO
- ISABELLE VIANA SCHIMANSKI
- JULIANA CASSIA AMBROSIO FERREIRA
- ISABELA MATOS DA SILVA
- ISABELLE HENRIQUE MATOS
- JESSICA EDUARDA GARCIA DE SOUSA NOGUEIRA
- ANDRÉ RODRIGUES DO COUTO

2. Candidatos indeferidos:

Os candidatos Ana Beatriz Braitte da Silva, Ana Julia Junquetti Trovo, Ana Rodrigues de Farias, Bruno Rodrigo de Farias Moreira, Carla Del Puente Loureiro, Fabiana Rodrigues da Silva, Gabriel da Silva Campos, Gabrielli da Silva Gomes, Jonathan da Silva Pereira, Joyce Elizabeth Ozorio Gomes da Silva, Julia Bezerra da Silva, Kelly de Carvalho Silva, Leticia Maria de Oliveira Dorta, Lyandra Lyne Ferreira Guimarães, Paulo Afonso Alves Sobrinho, Raphael Antonio de Pieri Utsuni, Regiane Queiroz, Rosimeire Pereira Melo, Suzerley Barbosa Leocadio, Verônica dos Santos Silva e Santos foram indeferidos nos termos do item 4.4 do Edital.

3. Prazo para Interposição de Recursos:

Conforme consta no Edital de Divulgação nº 001/2026 - SSG02, publicado em 12/05/2026, o prazo para interposição de recursos será de 29 a 31/05/2026.

Guarulhos, 29 de maio de 2026.

Márcio Chaves Pires
Secretário da Saúde



SECRETARIA DA
RECEITA

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA E INCENTIVOS FISCAIS

DIVISÃO TÉCNICA DE INCENTIVOS FISCAIS

EDITAL Nº 17/2026

PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA PROLATADAS NA SRC03.03

A Chefe de Divisão Técnica de Incentivos Fiscais (SRC03.03), no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo art. 36, I, da Lei Municipal nº 5.420/1999 e Portaria n.º 2.819/2025 - GP (publicada no DOM em 09/09/2025), torna público a ementa das decisões administrativas de primeira instância a seguir:

PROCESSO	REQUERENTE	DECISÃO
1101.2025/0046093-1	ADEMIR MARQUES DE ALMEIDA	IMPROCEDENTE
14505/2020	ADRIANO CARDOSO DA SILVA	IMPROCEDENTE
1101.2026/0024451-3	ADRIELY SILVA RAMIRO	INDEFERIMENTO
35064/2009	ANTONIO CARNEIRO DA SILVA	IMPROCEDENTE
1101.2025/0051039-4	ANTONIO MARTINS COSTA	PROCEDENTE
1101.2025/0045925-9	ANTONIO PEIXOTO DE SOUZA	PROCEDENTE
1101.2025/0047145-3	ARMANDO JUSTICA NETO	IMPROCEDENTE
1101.2026/0023711-8	BRUNA FERREIRA DOS SANTOS	INDEFERIMENTO
1101.2026/0028469-8	CARLA OLIVEIRA DE SOUSA	INDEFERIMENTO
1101.2025/0043300-4	CARLOS DE FREITAS NIEUWENHOFF	IMPROCEDENTE
1101.2026/0026820-0	CAUA TAYLLOR FERREIRA	INDEFERIMENTO
1101.2025/0067892-9	COMUNIDADE CRISTA AMOR E GRACA DE GUARULHOS	PROCEDENTE
1101.2025/0060922-6	CONSTRUTORA TENDA S.A	INDEFERIMENTO
1101.2025/0061038-0	CONSTRUTORA TENDA S.A	INDEFERIMENTO
1101.2025/0046006-0	CRISTIANO ANTONIO DO NASCIMENTO	IMPROCEDENTE
01878/2021	DENERVAL JERONIMO PINTAO	IMPROCEDENTE
1101.2025/0049611-1	DENERVAL JERONIMO PINTAO	IMPROCEDENTE
1101.2025/0045074-0	DORALICE CARDOSO DE LIMA SILVA	IMPROCEDENTE
1101.2025/0051047-5	EDILSON PEREIRA DO NASCIMENTO	IMPROCEDENTE
1101.2025/0047205-0	ELENA CAVALCANTE SILVA	PROCEDENTE
1121.2025/0004036-2	FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO	PROCEDENTE
1101.2026/0024490-4	FRANCIELE DA CONCEICAO SILVA	INDEFERIMENTO
1101.2025/0050903-5	FRANCISCO MANUEL GONCALVES	IMPROCEDENTE
1101.2025/0045897-0	GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	IMPROCEDENTE
1101.2025/0051031-9	GERALDO SANTIAGO SANTOS	IMPROCEDENTE
1101.2025/0046665-4	HELIO GOMES RIBEIRO	IMPROCEDENTE
1101.2026/0029641-6	IAN SILVA DA COSTA	INDEFERIMENTO
1101.2026/0033306-0	IGREJA EVANGELICA MINISTERIO KHARISMA	PROCEDENTE
40406/2022	IGREJA INTERNACIONAL DA GRACA DE DEUS	IMPROCEDENTE
40409/2022	IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS	PROCEDENTE
27440/2023	IGREJA PENTECOSTAL LIRIO DOS VALES	PREJUDICADO
1101.2025/0039104-2	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	PROCEDENTE
39413/2019	IVONE CORREA SILKINAITÉ	PROCEDENTE
1101.2025/0039545-5	JACOB FERREIRA ALVES	IMPROCEDENTE
1101.2026/0026101-9	JAQUELINE ESTEVAO DA SILVA	INDEFERIMENTO
1101.2026/0026116-7	JENIFFER DE MELO ARAUJO	INDEFERIMENTO
1101.2025/0046935-1	JOAO JOSE GOMES RIBEIRO	IMPROCEDENTE
1101.2024/0029596-3	JOAQUIM FERMIANO	IMPROCEDENTE
1101.2025/0046744-8	JONAS BENEDITO DE AMORIM	IMPROCEDENTE
1101.2025/0046077-0	JOSE CARLOS DA SILVA	IMPROCEDENTE
1101.2025/0044154-6	JOSE DOS SANTOS	IMPROCEDENTE
57191/2013	JOSE GOMES DE LIMA	PROCEDENTE
46659/2019	JOSE RUI ALVES	IMPROCEDENTE
1101.2025/0045945-3	JOSE RUI ALVES	IMPROCEDENTE
1101.2026/0021038-4	JULIA DA SILVA SOBRAL	INDEFERIMENTO
1101.2024/0036185-0	JURANDINA ALVES COUTO	PROCEDENTE
1101.2025/0047345-6	JUREMA BELONI DA SILVA	IMPROCEDENTE
1101.2026/0029624-6	KAREN RODRIGUES DE LIMA	INDEFERIMENTO
1101.2026/0029764-1	LENI COSTA DE SOUSA	INDEFERIMENTO
1101.2025/0049208-6	LILIANA VASCONCELOS DOS SANTOS	PROCEDENTE
1101.2025/0050884-5	LUCIENE MARTINS PEREIRA	PROCEDENTE
1101.2024/0036152-4	LUCILIA DE JESUS BERTOLO	IMPROCEDENTE
1101.2025/0012904-6	LUISA PALUMBO	PROCEDENTE
1101.2025/0050063-1	LUIZ ANTONIO JACOB DA SILVA	IMPROCEDENTE
1101.2025/0042214-2	LUIZ ANTONIO VALERIANO	IMPROCEDENTE
1101.2025/0048753-8	LUZINEIDE NUNES SAMPAIO DOS SANTOS	IMPROCEDENTE
1101.2026/0026085-3	MARCOS VINICIUS PEREIRA MARTINS	INDEFERIMENTO
1101.2025/0045760-4	MARIA APARECIDA MARTINS	IMPROCEDENTE
1101.2025/0043978-9	MARIA CLEIDE CORNIANI	IMPROCEDENTE
1101.2025/0044000-0	MARIA JESUS DE OLIVEIRA SANTOS	PROCEDENTE
1101.2025/0045636-5	MARIA LUCIA DA SILVA	IMPROCEDENTE
1101.2025/0044197-0	MARIOLI IACOVANDUANO	IMPROCEDENTE
1101.2025/0044292-5	MARISIA MOURA SANTOS	IMPROCEDENTE
1101.2026/0022497-0	MATHEUS DIAS GOMES	INDEFERIMENTO
1101.2026/0026064-0	MAYARA ANDRADE OLIVEIRA	INDEFERIMENTO
1101.2025/0038068-7	MILTON RODRIGUES DO NASCIMENTO	IMPROCEDENTE
1101.2026/0020018-4	MIRIANILCE ALVES BARROSO OLIVEIRA	IMPROCEDENTE
1101.2026/0029651-3	MONICA ALVINA SANTANA	INDEFERIMENTO
1101.2025/0047373-1	NAIR DA CRUZ SILVA	PROCEDENTE

1101.2025/0047352-9	NAIR ORTIZ DE CAMARGO	IMPROCEDENTE
41497/2012	NANCI LOPES	PROCEDENTE
1101.2025/0046950-5	NEUSA DE MELO VIDEIRA	IMPROCEDENTE
1101.2026/0029658-0	NICOLLY DE OLIVEIRA	INDEFERIMENTO
19602/2021	NILZA MARIA FREITAS DA COSTA	PROCEDENTE
1101.2025/0048653-1	NILZA MARIA FREITAS DA COSTA	IMPROCEDENTE
1101.2025/0050412-2	NIVALDO CABRERA	IMPROCEDENTE
1101.2026/0005747-0	OSCARLINO DOS SANTOS	PROCEDENTE
1101.2025/0044444-8	OTILIO NUNES PEREIRA	IMPROCEDENTE
1101.2025/0049851-3	OZORIO VENDITELLI	INDEFERIMENTO
1101.2026/0024460-2	PAMELA DA SILVA DOS SANTOS	INDEFERIMENTO
1101.2026/0026135-3	PATRICIARIBEIRO BATISTA	INDEFERIMENTO
1101.2025/0005304-0	PAULINA PUCCIARELLI ARENA	IMPROCEDENTE
1101.2025/0049962-5	PEDRO BARRETO DOS SANTOS	IMPROCEDENTE
1101.2024/0033168-4	RAFAEL D' AQUINO NETO	IMPROCEDENTE
1101.2025/0047576-9	REGINA FIORINO DE MORAES	IMPROCEDENTE
1101.2026/0028234-2	RENAN RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIMENTO
1101.2026/0024502-1	ROBSON ALEXANDRE IBIAPINA VILELA	INDEFERIMENTO
1101.2026/0029668-8	RODRIGO LUIZ DE LIMA	INDEFERIMENTO
1101.2026/0024482-3	ROGE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	INDEFERIMENTO
1101.2025/0050661-3	ROSA BENTO CANDIDO	IMPROCEDENTE
1101.2025/0050672-9	SERGIO PINTO SEBASTIAO	IMPROCEDENTE
1101.2026/0012384-8	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	PREJUDICADO
1101.2026/0028341-1	STEPHANY NATTALY ROSALIN DA SILVA	INDEFERIMENTO
1101.2026/0028237-7	TAINARA VICENTE SANTOS	INDEFERIMENTO
1101.2025/0037164-5	THOPHO YARA	IMPROCEDENTE
05950/2005	VANDERLEY DA SILVA BAHIA	PROCEDENTE
1101.2025/0050532-3	VANDERLEY DA SILVA BAHIA	IMPROCEDENTE
1101.2026/0022218-8	WELLIDA FRANCELINO DA SILVA	INDEFERIMENTO
1101.2025/0067607-1	ZENAIDE GOMES ROCHA	IMPROCEDENTE
1101.2025/0047332-4	ZULEIDE ORDONHO DOS SANTOS	PROCEDENTE



SECRETARIA DE
FINANÇAS

SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Aviso de Dispensa Eletrônica:

Dispensa Eletrônica 97030/26-SFIL PA 1111.2026/0010086-9 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando fornecimento de cetrimida, clorexidina tiamida e outros para atender mandado judicial Período de Propostas: de 01/06/26 às 8h até 08/06/26 às 8h Período de Lances: de 08/06/26 às 8h até 08/06/26 às 14h.

Dispensa Eletrônica 97031/26-SFIL PA 1111.2026/0021207-1 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando fornecimento de pilodato de magnésio para atender a mandado judicial Período de Propostas: de 01/06/26 às 8h até 08/06/26 às 8h Período de Lances: de 08/06/26 às 8h até 08/06/26 às 14h.

Licitações Agendadas:

PE 90085/26-SFIL PA SEI 1112.2026/0000241-2 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP para aquisição de blocos de concreto diversos Abertura: 15/06/26 às 09h.

PE 90086/26-SFIL PA SEI 1111.2026/0002706-1 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP para aquisição de Kit de higiene Bucal Adulto, Kit de higiene Bucal Infantil, fio dental encerado e outros insumos odontológicos Abertura: 15/06/26 às 09h.

PE 90087/26-SFIL PA SEI 1111.2026/0010081-8 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP para aquisição de benfotiamina, carvedilol, ciprofibrato e outros para atender a mandado judicial Abertura: 15/06/26 às 09h.

PE 90088/26-SFIL PA SEI 1111.2026/0010537-2 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando RP para aquisição de iogurte, bebida vegetal de aveia, suplemento alimentar adulto e outros para atender a mandado judicial Abertura: 15/06/26 às 09h.

PE 90089/26-SFIL PA SEI 1111.2026/0002211-6 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando RP para aquisição de bimatoprost, brimonidina, travoprost e outros para atender a mandado judicial Abertura: 16/06/26 às 09h.

PE 90090/26-SFIL PA SEI 1111.2025/00061946-3 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP para aquisição de fenobarbital, isossorbida, midazolam e outros Abertura: 16/06/26 às 09h.

PE 90091/26-SFIL PA SEI 1111.2026/0006042-5 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando RP para a aquisição de atorvastatina cálcica, clozapina, diacereina e outros medicamentos para atender a mandado judicial Abertura: 16/06/26 às 09h.

PE 90092/26-SFIL PA SEI 1111.2026/0001992-1 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando Aquisição de Mesas para Refeitório com Bancos Acoplados Abertura: 16/06/26 às 09h.

CP95023/26-SFIL PA 1123.2025/0001839-2 menor preço visando contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana, compreendendo pavimentação asfáltica e recapeamento, drenagem pluvial, implantação de guias e sarjetas e construção de passeios (calçadas) em via de loteamento Anita Garibaldi Abertura: 17/06/26 às 9h.

Os editais poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link:Licit.Ag.

Homologação:

PE90076/26-SFIL PA7/25, homologado em 20/05/26.

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

CP 95008/25-DLC PA 755/25 (Serviços de Publicidade) - A CPC torna pública a Nota final da Proposta de Preço, onde **todas as empresas atingiram 25 pontos**. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso do Julgamento da Proposta de Preços. Se houver recurso, o prazo de contrarrazões, em igual número de dias, começará a fluir no dia útil posterior ao término do prazo recursal. Os memoriais recursais, se o caso, serão disponibilizados no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos. Ainda, a CPC faz constar a **Pontuação Final** conforme segue: 1º Puxe Comunicação Ltda - 76,07; 2º Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda - 74,48; 3º Verge Studio Comunicação Ltda - 71,99; 4º RP Propaganda Ltda - 60,77; 5ª Lua Propaganda Ltda - 60,70 e 6ª Octopus Comunicação Ltda - 58,83, conforme ata disponível no Portal da Transparência.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900059/2026 PE90015/2026-SFIL PA 1111.2025/0021587-7 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: MERCÚRIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA objeto: Fornecimento de gazebo articulado, mesa dobrável, banqueta de plástico e outros Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias corridos Valor: R\$ 13.760,00 Assinatura: 18/05/2026.

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900048/2026 Dispensa: ART. 75, INC. II, DA LEI 14.133/21 PA 1111.2025/0024271-8 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: JF COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E LIMPEZA LTDA objeto: Fornecimento de cloridrato de cetamina Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias corridos Valor: R\$ 1.740,00 Assinatura: 22/04/2026.

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900049/2026 Dispensa: ART. 75, INC. II, DA LEI 14.133/21 PA 1111.2025/0024271-8 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: COLLIE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA objeto: Fornecimento de cloridrato de xilazina Prazo de Entrega: até 30 (trinta) dias corridos Valor: R\$ 959,60 Assinatura: 13/05/2026.

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900072/2026 Dispensa: ART. 75, INC. II, DA LEI 14.133/21 PA 1109.2025/0000253-8 Contratante: Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor Contratada: 53.524.106 JULIANA GARCIA DOS SANTOS objeto: Fornecimento de materiais para coleta, teste de qualidade e armazenagem de amostra de combustível para uso do setor de fiscalização do Procon Prazo de Entrega: até 05 (cinco) dias corridos Valor: R\$ 11.800,00 Assinatura: 08/05/2026.

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900045/2026 Dispensa: ART. 75, INC. VIII, DA LEI 14.133/21 PA 1111.2026/0004409-8 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA objeto: Fornecimento de Levetiracetam 250 mg para mandado judicial Prazo de Entrega: até 10 (dez) dias corridos Valor: R\$ 9.079,20 Assinatura: 22/04/2026.

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900047/2026 Dispensa: ART. 75, INC. VIII, DA LEI 14.133/21 PA 1111.2026/0004815-8 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA objeto: Fornecimento de insulina glargina 300 ui/ml para mandado judicial Prazo de Entrega: até 10 (dez) dias corridos Valor: R\$ 13.454,40 Assinatura: 22/04/2026.

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900073/2026 PE90249/2025-SFIL PA 1102.2025/0001227-6 Contratante: Subsecretaria de Gestão de Resíduos Contratada: TORRÃO EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA objeto: Fornecimento de rodízios Prazo de Entrega: até 10 (dez) dias úteis Valor: R\$ 129.852,00 Assinatura: 13/05/2026.

Contrato de Fornecimento nº 007201/2026 Dispensa: inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 PA 1125.2025/0008479-5 Contratante: Sec. de Segurança Urbana Contratada: 31.108.010 JADIR ANTONIO CORREIA objeto: Alvos para treinamento de tiro da Guarda Civil Municipal Prazo de Entrega: 90 dias Valor: R\$ 9.000,00 Assinatura: 12/05/26.

Contrato de Fornecimento nº 008201/2026 ARP Nº: 958/2024 / SMS.G (100%) PA 1111.2026/0008924-5 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA objeto: ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO Vigência: 12 meses Valor: R\$ 186.150,00 Assinatura: 15/05/26.

Contrato de Fornecimento nº 007701/2026 Chamada Pública 02/25-DLC PA12013/24 Contratante: Sec. de Educação

Contratada: COOPERATIVAAGROINDUSTRIAL NOVAALIANÇALTDA objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar - suco de uva integral Vigência: 12 meses Valor: R\$ 1.986.000,00 Assinatura: 07/05/26

Contrato de Fornecimento nº 007301/2026 ARP Nº:024911/2025-SF06 PA 1121.2026/0003342-2 Contratante: Sec. de Justiça e Cidadania Contratada: P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA objeto: Kit lanche Vigência: 09 meses Valor: R\$ 38.000,00 Assinatura: 12/05/26.

Contrato de Prestação de Serviços nº 008601/2026 PE90043/2026-SFIL PA 1125.2025/0009662-9 Contratante: Sec. de Segurança Urbana Contratada: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A objeto: Seguro de vida para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Guarulhos Vigência: 36 (trinta e seis) meses Valor: R\$ 263.880,00 Assinatura: 19/05/26.

Contrato de Prestação de Serviços nº 006101/2026 Inexigibilidade: artigo 74, inciso III alínea "c" e "f", da Lei Federal 14.133/2021 PA 1111.2025/0023855-9 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: CBLYKOUROPOULOS ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA objeto: Supervisão clínica institucional em projeto voltado para a construção e implantação de linha de cuidado do TEA Vigência: 12 (doze) meses Valor: R\$ 56.491,56 Assinatura: 29/04/26.

Contrato de Prestação de Serviços nº 004801/2026 Dispensa: inciso XV, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 PA 1109.2025/0000288-0 Contratante: Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE objeto: Recrutamento e seleção de Estagiários do curso de Direito Vigência: 12 (doze) meses Valor: R\$ 68.630,40 Assinatura: 23/04/26.

Contrato de Prestação de Serviços nº 009301/26 PE90020/26-SFIL PA83/25 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA objeto: locação de equipamentos CPAP - Continuous Positive Airway Pressure Vigência: 12 meses Valor: R\$ 488.400,00 Assinatura: 25/05/26.

Termo de Aditamento nº 01-001601/25-DLC CPS001601/25-DLC PA136/25 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: GENTE SEGURADORA S.A objeto: seguro veicular para ambulância do SAMU Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 21/02/27 Valor: R\$ 36.496,40 Assinatura: 20/02/26.

Termo de Aditamento nº 05-030801/21-DLC CPS030801/21-DLC PA41954/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: EXPRESSO VIABRASIL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 10/03/27 Valor: R\$ 15.727.233,60 Assinatura: 10/03/26.

Termo de Aditamento nº 06-023301/21-DLC CPS023301/21-DLC PA36481/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: FRANCISCO OLIVEIRA LIMA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação excepcional do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/27 Valor: R\$ 147.175,20 Assinatura: 25/02/26.

Termo de Aditamento nº 05-012301/21-DLC CPS012301/21-DLC PA36495/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: IVAN GUERRA BARBOSA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação excepcional do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/27 Valor: R\$ 120.212,16 Assinatura: 25/02/26.

Termo de Aditamento nº 05-026301/21-DLC CPS026301/21-DLC PA36702/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: MANOEL DUTRA DOS SANTOS objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação excepcional do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/27 Valor: R\$ 120.212,16 Assinatura: 27/02/26.

Termo de Aditamento nº 05-006101/23-DLC CPS006101/23-DLC PA30577/21 Contratante: Sec. de Educação Contratada: LEANDRO BENEVIDES NUNES TRANSPORTE objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 28/02/27 Valor: R\$ 147.175,20 Assinatura: 27/02/26.

Termo de Aditamento nº 04-013001/23-DLC CPS013001/23-DLC PA11939/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: NILDE ALVES PESSOA BERALDI 12974628826 objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 29/03/27 Valor: R\$ 87.026,88 Assinatura: 27/03/26.

Termo de Aditamento nº 06-018501/21-DLC CPS018501/21-DLC PA36802/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: VALCICLEIDE FIGUEIREDO DE SOUSA 25034730839 objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação excepcional do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/27 Valor: R\$ 174.138,24 Assinatura: 27/02/26.

Termo de Aditamento nº 06-013001/21-DLC CPS013001/21-DLC PA36628/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: KATIA LOPES objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação excepcional do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/27 Valor: R\$ 214.582,80 Assinatura: 25/02/26.

Termo de Aditamento nº 05-022201/21-DLC CPS022201/21-DLC PA36753/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: FABIANA TAVARES RIBEIRO objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação excepcional do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/27 Valor: R\$ 186.582,72 Assinatura: 24/02/26.

Termo de Aditamento nº 05-013401/21-DLC CPS013401/21-DLC PA36581/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: BARBARA GOMES DE LIMA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação excepcional do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 01/03/27 Valor: R\$ 99.471,36 Assinatura: 24/02/26.

Termo de Aditamento nº 04-015301/22-DLC CPS015301/22-DLC PA21009/22 Contratante: Sec. de Finanças Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A objeto: consultoria personalizada por escrito na área de Licitações e Contratos Administrativos - eventual e sob demanda, e acesso a solução Zênite Fácil para atender as necessidades do Departamento de Licitações e Contratos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 19/05/26 Valor: R\$ 19.165,07 Assinatura: 19/05/26.

Termo de Aditamento nº 06-011201/23-DLC CPS011201/23-DLC PA34846/22 Contratante: Sec. de Administrações Regionais Contratada: CONSORCIO LOC GRU objeto: locação de caminhões Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 26/04/27 Valor: R\$ 60.874.881,60 Assinatura: 24/04/26.

Termo de Aditamento nº 03-020201/23-DLC CPS020201/23-DLC PA11021/23 Contratante: Sec. de Desenvolvimento Urbano Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE objeto: recrutamento e seleção de estagiários dos cursos de arquitetura, engenharia civil para atender a demanda de Ações Cívicas Públicas Finalidade: 1. Retificar a Cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, 1. VALOR do Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 020201/2023-DLC, considerando que constou incorretamente o valor total, ONDE SE LÊ: 1. VALOR: O valor estimado deste Contrato passa a ser de R\$ 669.213,60 (seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e treze reais e sessenta centavos), LEIA-SE: 1. VALOR: O valor estimado deste Contrato passa a ser de R\$ 699.213,60 (seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e treze reais e sessenta centavos); 2. Revisão de preços visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato no valor contratual equivalente a R\$ 9.504,00 (nove mil, quinhentos e quatro reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão de reajuste do valor do auxílio-transporte face ao Decreto Municipal nº 43527/2025, a partir de 01 de janeiro de 2026, e solicitação às fls. 533, passando a cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, 1. REMUNERAÇÃO (CUSTO MENSAL POR ESTAGIÁRIO) Valor: R\$ 708.717,60 Assinatura: 21/05/26.

Termo de Aditamento nº 07-001001/23-DLC CPS001001/23-DLC PA28141/22 Contratante: Sec. do Verde, Clima e Sustentabilidade Contratada: THR PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA objeto: serviços de intervenção de poda de árvores Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 01/12/26 Valor: R\$ 1.733.582,92 Assinatura: 25/05/26.

Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003701/25-DLC PA12847/24 Contratante: Sec. do Verde, Clima e Sustentabilidade Contratada: MRC CARNES - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Objeto: frango inteiro com miúdos, congelado, para o zoológico Municipal Finalidade: Reajuste de preços na importância de R\$ 3.300,00 e atualização do valor estimativo Valor: R\$ 59.520,00 Assinatura: 25/05/26.

Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 015301/22-DLC PA21009/22 Contratante: Sec. de Finanças Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A Objeto: consultoria personalizada por escrito na área de Licitações e Contratos Administrativos - eventual e sob demanda, e acesso a solução Zênite Fácil para atender as necessidades do Departamento de Licitações e Contratos Finalidade: Reajuste de preços na importância de R\$ 1.004,29 e atualização do valor estimativo Valor: R\$ 19.165,07 Assinatura: 26/05/26.

Extrato de atas/Termos/ARPs formaliz. nos termos do edital, atend. o estabel.na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 Vig. das ARPs: 12 meses, contados da assinatura e Contratante PMG: PA 1112.2026/0000222-6. ARP12311/2026 Objeto: Fornecimento de pão francês com margarina. Fornecedor: CECM PÂES LTDA. Ass.: 21/05/2026. Lote 01 / Item 01 - Pão francês com margarina - CATMAT: 460380; unidade: quantidade anual estimada de 1.050.912 unidades; marca/fabricante: pão - Própria / margarina - Dualis; valor unitário de R\$0,85.

Por omissão da data de assinatura na publicação de 12/05/26:

PA SEI 1118.2025/0072355-2 ARP 11011/2026 Objeto: Fornecimento de caderno de atividades Fornecedor: CROMOS EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA Ass: 11/05/26 Lote 1 - Num. Lote: 75.43.170, Cód. Material: -, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 7,00000 unidades, valor unitário de R\$7.200,00000, marca PRÓPRIA / BÁSICO 2026. Unidade de medida: tiragem. Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 0,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R\$0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R\$0,00000. Saldo de quantidade: 7,00000 unidades. Saldo financeiro: R\$50.400,00000. Lote 1 - Item 2 - Num. Lote: 75.43.171, Cód. Material: -, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 7,00000 unidades, valor unitário de R\$18.720,00000, marca PRÓPRIA / BÁSICO 2026. Unidade de medida: tiragem. Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 0,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R\$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R\$ 0,00000. Saldo de quantidade: 7,00000 unidades. Saldo financeiro: R\$ 131.040,00000. Lote 1 - Item 3 - Num. Lote: 75.43.172, Cód. Material: -, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 7,00000 unidades, valor unitário de R\$ 24.960,00000, marca PRÓPRIA / BÁSICO 2026. Unidade de medida: tiragem. Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 0,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R\$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R\$ 0,00000. Saldo de quantidade: 7,00000 unidades. Saldo financeiro: R\$ 174.720,00000

PA 1118.2025/0024023-3. ARP10611/2026 Objeto: Fornecimento de camiseta adulto e infantil em tecido dry fit e malha fria. Fornecedor: OFF CONFECÇÃO LTDA. Ass.: 12/05/2026. Lote 01 / Item 01 - Camiseta adulto de manga curta confeccionada em tecido dry fit PP 100% poliéster, 130g/m², com acabamento antimicrobiano e tratamento UV, leve, flexível, respirável e confortável, com gola V ou careca/redonda pregada na overlock com cobre gola traseiro, ribana na mesma composição com 2% em elastano, com impressão/estampa em sublimação total (em 100% do material, inclusive mangas), nos tamanhos

PP, P, M, G, GG e XG/EXG. CATMAT: 613039; peça; quantidade anual estimada de 8.720 peças; marca/fabricante: OFF CONFECCÃO; valor unitário de R\$ 14,00. Lote 01 / Item 02 - Camiseta infantil de manga curta confeccionada em tecido dry fit PP 100% poliéster, 130g/m², com acabamento antimicrobiano e tratamento UV, leve, flexível, respirável e confortável, com gola V ou careca/redonda pregada na overlock com cobre gola traseiro, ribana na mesma composição com 2% em elastano, com impressão/estampa em sublimação total (em 100% do material, inclusive mangas), nos tamanhos 4, 6, 8, 10, 12 e 14. CATMAT: 613039; peça; quantidade anual estimada de 5.205 peças; marca/fabricante: OFF CONFECCÃO; valor unitário de R\$ 13,50. Grupo 2 / Item 03 - Camiseta adulto de manga curta em tecido de cor clara PV (67% poliéster e 33% viscose) "malha fria", com gola V ou careca/redonda pregada na overlock com cobre gola traseiro, ribana na mesma composição com 2% em elastano, com impressão/estampa em silkscreen/serigrafia em quadricromia na frente (formato A4), nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XG/EXG. CATMAT: 467313; peça; quantidade anual estimada de 5.005 peças; marca/fabricante: OFF CONFECCÃO; valor unitário de R\$ 15,00. Grupo 2 / Item 04 - Camiseta adulto de manga curta em tecido de cor clara PV (67% poliéster e 33% viscose) "malha fria", com gola V ou careca/redonda pregada na overlock com cobre gola traseiro, ribana na mesma composição com 2% em elastano, com impressão/estampa em silkscreen/serigrafia em quadricromia na frente (formato A4), costas (formato A4) e mangas (10x10cm), nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XG/EXG. CATMAT: 467313; peça; quantidade anual estimada de 5.305 peças; marca/fabricante: OFF CONFECCÃO; valor unitário de R\$ 16,00. Grupo 2 / Item 05 - Camiseta adulto de manga curta em tecido de cor escura PV (67% poliéster e 33% viscose) "malha fria", com gola V ou careca/redonda pregada na overlock com cobre gola traseiro, ribana na mesma composição com 2% em elastano, com impressão/estampa em silkscreen/serigrafia em quadricromia na frente (formato A4), costas (formato A4) e mangas (10x10cm), nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XG/EXG. CATMAT: 467313; peça; quantidade anual estimada de 5.455 peças; marca/fabricante: OFF CONFECCÃO; valor unitário de R\$ 16,00. Grupo 2 / Item 06 - Camiseta adulto de manga curta em tecido de cor escura PV (67% poliéster e 33% viscose) "malha fria", com gola V ou careca/redonda pregada na overlock com cobre gola traseiro, ribana na mesma composição com 2% em elastano, com impressão/estampa em silkscreen/serigrafia em quadricromia na frente (formato A4), costas (formato A4) e mangas (10x10cm), nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XG/EXG. CATMAT: 467313; peça; quantidade anual estimada de 5.455 peças; marca/fabricante: OFF CONFECCÃO; valor unitário de R\$ 16,00. Grupo 2 / Item 07 - Camiseta infantil de manga curta em tecido de cor clara PV (67% poliéster e 33% viscose) "malha fria", com gola V ou careca/redonda pregada na overlock com cobre gola traseiro, ribana na mesma composição com 2% em elastano, com impressão/estampa em silkscreen/serigrafia em quadricromia na frente (formato A4), nos tamanhos 4, 6, 8, 10, 12 e 14. CATMAT: 467313; peça; quantidade anual estimada de 2.705 peças; marca/fabricante: OFF CONFECCÃO; valor unitário de R\$ 15,00. Grupo 2 / Item 08 - Camiseta infantil de manga curta em tecido de cor clara PV (67% poliéster e 33% viscose) "malha fria", com gola V ou careca/redonda pregada na overlock com cobre gola traseiro, ribana na mesma composição com 2% em elastano, com impressão/estampa em silkscreen/serigrafia em quadricromia na frente (formato A4), costas (formato A4) e mangas (10x10cm), nos tamanhos 4, 6, 8, 10, 12 e 14. CATMAT: 467313; peça; quantidade anual estimada de 2.705 peças; marca/fabricante: OFF CONFECCÃO; valor unitário de R\$ 15,00. Grupo 2 / Item 09 - Camiseta infantil de manga curta em tecido de cor escura PV (67% poliéster e 33% viscose) "malha fria", com gola V ou careca/redonda pregada na overlock com cobre gola traseiro, ribana na mesma composição com 2% em elastano, com impressão/estampa em silkscreen/serigrafia em quadricromia em fundo branco na frente (formato A4), costas (formato A4) e mangas (10x10cm), nos tamanhos 4, 6, 8, 10, 12 e 14. CATMAT: 467313; peça; quantidade anual estimada de 2.705 peças; marca/fabricante: OFF CONFECCÃO; valor unitário de R\$ 15,00. **ARP10811/2026** Objeto: Fornecimento de colete esportivo. Fornecedor: BASECAMP CONFECCÕES LTDA. Ass.: 11/05/2026. Lote / Item 15 - Colete esportivo em tecido helanca de poliéster (helanca light/helanquinha) de cor clara, com viés de reforço na gola e aberturas laterais, com elástico nas aberturas laterais de 2 cm, com impressão/estampa em silkscreen/serigrafia em quadricromia na frente (formato A4) e nas costas (formato A3), nos tamanhos infantil e adulto. Tabela de medidas 03 (coletes infantil e adulto). CATMAT: 464824; peça; quantidade anual estimada de 5.530 peças; marca/fabricante: BASECAMP CONFECCÕES / PROC. NACIONAL; valor unitário de R\$ 17,97. Lote / Item 16 - Colete esportivo em tecido helanca de poliéster (helanca light/helanquinha) de cor escura, com viés de reforço na gola e aberturas laterais, com elástico nas aberturas laterais de 2 cm, com impressão/estampa em silkscreen/serigrafia em quadricromia + fundo branco na frente (formato A4), costas (formato A4) e mangas (10x10cm), nos tamanhos 4, 6, 8, 10, 12 e 14. CATMAT: 467313; peça; quantidade anual estimada de 2.705 peças; marca/fabricante: OFF CONFECCÃO; valor unitário de R\$ 15,00. **ARP10811/2026** Objeto: Fornecimento de colete esportivo. Fornecedor: FCA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. Ass.: 11/05/2026. Lote / Item 18 - Colete esportivo confeccionado em tecido dry fit PP 100% poliéster, 130g/m², com acabamento antimicrobiano e tratamento UV, leve, flexível, respirável e confortável, com viés de reforço na gola e aberturas laterais, com elástico nas aberturas laterais de 2 cm, com impressão/estampa em sublimação total (em 100% do material), nos tamanhos infantil e adulto. Tabela de medidas 03 (coletes infantil e adulto). CATMAT: 469181; peça; quantidade anual estimada de 1.960 peças; marca/fabricante: PRÓPRIA/ MODELO: PADRÃO; valor unitário de R\$ 19,65. **ARP10711/2026** Objeto: 75% - Fornecimento de colete esportivo, camiseta manga curta e camisa polo manga curta. Fornecedor: R&T GUIMARÃES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Ass.: 20/05/2026. Lote / Item 11 - Camiseta de manga curta em tecido de cor clara 100% algodão fio 30.1 penteado 160g/m², gola V ou careca/redonda, pregada na overlock com cobre gola traseiro, ribana na mesma composição com 2% em elastano, com impressão/estampa em silkscreen/serigrafia em quadricromia na frente (formato A4), costas (formato A4) e mangas (10x10cm), nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XG/EXG. Tabela de medidas 01 - adulto (tradicional ou babylook). CATMAT: 467314; peça; quantidade anual estimada de 4.055 peças; marca/fabricante: RT GUIMARAES; valor unitário de R\$ 16,00. Lote / Item 12 - Camiseta de manga curta em tecido de cor escura 100% algodão fio 30.1 penteado 160g/m², gola V ou careca/redonda, pregada na overlock com cobre gola traseiro, ribana na mesma composição com 2% em elastano, com impressão/estampa em silkscreen/serigrafia em quadricromia + fundo branco na frente (formato A4), costas (formato A4) e mangas (10x10cm), nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XG/EXG. Tabela de medidas 01 - adulto (tradicional ou babylook). CATMAT: 467314; peça; quantidade anual estimada de 4.320 peças; marca/fabricante: RT GUIMARAES; valor unitário de R\$ 16,00. Grupo 4 / Item 13 - Camisa polo de manga curta em tecido/malha piquet PA (50% algodão - 50% poliéster) 200g/m² de cor clara, anti-pilling e proteção UV50+, com gola, patô com dois botões e beira/punho da manga na mesma composição do tecido podendo ser em cor diferente, com aplicação de logotipos nos lados direito e esquerdo do peito e identificação nas costas (formato A4) com impressão/estampa em silkscreen/serigrafia em quadricromia, nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XG/EXG. Tabela de medidas 01 - adulto (tradicional ou babylook). CATMAT: 614134; peça; quantidade anual estimada de 4.101 peças; marca/fabricante: RT GUIMARAES; valor unitário de R\$ 28,00. Grupo 4 / Item 14 - Camisa polo de manga curta em tecido/malha piquet PA (50% algodão - 50% poliéster) 200g/m² de cor escura, anti-pilling e proteção UV50+, com gola, patô com dois botões e beira/punho da manga na mesma composição do tecido podendo ser em cor diferente, com aplicação de logotipos nos lados direito e esquerdo do peito e identificação nas costas (formato A4) com impressão/estampa em silkscreen/serigrafia em quadricromia + fundo branco, nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XG/EXG. Tabela de medidas 01 - adulto (tradicional ou babylook). CATMAT: 614134; peça; quantidade anual estimada de 4.245 peças; marca/fabricante: RT GUIMARAES; valor unitário de R\$ 28,00. Lote / Item 17 - Colete esportivo confeccionado em tecido dry fit PP 100% poliéster, 130g/m², com acabamento antimicrobiano e tratamento UV, leve, flexível, respirável e confortável, com viés de reforço na gola e aberturas laterais, com elástico nas aberturas laterais de 2 cm, com impressão/estampa em sublimação total (em 100% do material), nos tamanhos infantil e adulto. Tabela de medidas 03 (coletes infantil e adulto). CATMAT: 469181; peça; quantidade anual estimada de 8.545 peças; marca/fabricante: RT GUIMARAES; valor unitário de R\$ 24,00. Lote / Item 19 - Camisa polo de manga curta em tecido/malha piquet PA (50% algodão - 50% poliéster) 200g/m², anti-pilling e proteção UV50+, com gola e beira da manga na mesma composição do tecido podendo ser em cor diferente, com aplicação de logotipos nos lados direito e esquerdo do peito em bordado em linha, nos tamanhos PP, P, M, G, GG e XG/EXG. Tabela de medidas 01 - adulto (tradicional ou babylook). CATMAT: 614134; peça; quantidade anual estimada de 3.605 peças; marca/fabricante: RT GUIMARAES; valor unitário de R\$ 24,00. **PA475/25 ARP12811/2026** Objeto: FORNECIMENTO DE MÁSCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO. Fornecedor: Luiz Felipe De Araujo Cintra Ass:21/05/26 Lote -- Item 19 - Num. Lote: 32.15.17, Cód. Material: 2529, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 72.00000 unidades, valor unitário de R\$ 94,00000, marca LYNUS / C.A. 41.889. Unidade de medida: unidade (UNIDADE). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 0,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R\$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R\$ 0,00000. Saldo de quantidade: 72.00000 unidades. Saldo financeiro: R\$ 6.768,00000. **ARP12911/2026** Objeto: FORNECIMENTO DE CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL 75CM BRANCO E LARANJA Fornecedor: YAGO MEDEIROS BRANCO DE OLIVEIRA Ass:21/05/26 Lote -- Item 22 - Num. Lote: 97.22.179, Cód. Material: 10594, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 2.412,00000 unidades, valor unitário de R\$ 44,51000, marca KTELI / KTELI. Unidade de medida: unidade (UNIDADE). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 0,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R\$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R\$ 0,00000. Saldo de quantidade: 2.412,00000 unidades. Saldo financeiro: R\$ 107.358,12000. **ARP13011/2026** Objeto: FORNECIMENTO DE PERNEIRA DE BIDIN SINTÉTICO E CINTALOMBAR ERGONOMÍCAABDOMINAL COM SUSPENSÓRIOS. Fornecedor: ABEX SUPPLY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Ass:21/05/26 Lote -- Item 15 - Num. Lote: 84.42.950, Cód. Material: -, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 956,00000 pares, valor unitário de R\$ 26,33000, marca A LIMA MENDES / C.A. 49312. Unidade de medida: par (PAR). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 0,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R\$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R\$ 0,00000. Saldo de quantidade: 956,00000 pares. Saldo financeiro: R\$ 25.171,48000. Lote -- Item 28 - Num. Lote: 84.42.951, Cód. Material: -, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 469,00000 unidades, valor unitário de R\$ 28,14000, marca MAZOLA. Unidade de medida: unidade (UNIDADE). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 0,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R\$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R\$ 0,00000. Saldo de quantidade: 469,00000 unidades. Saldo financeiro: R\$ 13.197,66000. **ARP13111/2026** Objeto: FORNECIMENTO DE COLETE DE SINALIZAÇÃO X REFLETIVO Fornecedor: KAK OLIVEIRA COMERCIAL Ass:21/05/26 Lote -- Item 23 - Num. Lote: 84.42.195, Cód. Material: 10469, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 743,00000 unidades, valor unitário de R\$ 11,00000, marca PLASTCOR / PLASTCOR. Unidade de medida: unidade (UNIDADE). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 0,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R\$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R\$ 0,00000. Saldo de quantidade: 743,00000

unidades. Saldo financeiro: R\$ 8.173,00000. **ARP13211/2026** Objeto: FORNECIMENTO DE LUVA DE VAQUETA PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA. Fornecedor: MDX COMERCIO DE EPI LTDA Ass: 21/05/26 Lote -- Item 4 - Num. Lote: 84.42.190, Cód. Material: 1562, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 1.315,00000 pares, valor unitário de R\$ 12,95000, marca GABI LUVAS / C.A. 12230 / reforço entre polegar e o indicador, punho em viés / modelo: curta / tipo: petroleira. Unidade de medida: par (PAR). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 0,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R\$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R\$ 0,00000. Saldo de quantidade: 1.315,00000 pares. Saldo financeiro: R\$ 17.029,25000. **ARP13311/2026** Objeto: FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO CINZA E ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR. Fornecedor: PONTUAL COMERCIAL LTDA. Ass:21/05/26 Lote -- Item 5 - Num. Lote: 84.42.209, Cód. Material: 2034780, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 2.381,00000 unidades, valor unitário de R\$ 2,20000, marca FERREIRA MOLD / REF: IMPERIAL 10202.01-0 / C.A.: 28018 / FABRICANTE: ISSO MOLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E MOLDES LTDA. Unidade de medida: unidade (UNIDADE). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 0,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R\$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R\$ 0,00000. Saldo de quantidade: 2.381,00000 unidades. Saldo financeiro: R\$ 5.238,20000. Lote -- Item 6 - Num. Lote: 84.42.755, Cód. Material: 2039923, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 733,00000 unidades, valor unitário de R\$ 2,20000, marca FERREIRA MOLD / REF: IMPERIAL 10202.01-1 / C.A.: 28018 / FABRICANTE: ISSO MOLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E MOLDES LTDA. Unidade de medida: unidade (UNIDADE). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 0,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R\$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R\$ 0,00000. Saldo de quantidade: 733,00000 unidades. Saldo financeiro: R\$ 1.612,60000. **ARP13411/2026** Objeto: FORNECIMENTO DE PROTETOR AUDITIVO, LUVA DE RASPA, LUVA DE SEGURANÇA EM VAQUETA PURA, MANGOTE DE RASPA E CAPACETE DE SEGURANÇA. Fornecedor: RF COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA Ass:21/05/26 Lote -- Item 9 - Num. Lote: 84.42.218, Cód. Material: 14863, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 3.618,00000 unidades, valor unitário de R\$ 1,30000, marca VEJPLAST / C.A.: 19578. Unidade de medida: unidade (UNIDADE). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 0,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R\$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R\$ 0,00000. Saldo de quantidade: 3.618,00000 unidades. Saldo financeiro: R\$ 4.703,40000. Lote -- Item 10 - Num. Lote: 84.42.749, Cód. Material: 2039944, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 5.795,00000 pares, valor unitário de R\$ 7,25000, marca COMERCIAL PAULISTA / C.A.: 14873. Unidade de medida: par (PAR). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 0,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R\$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R\$ 0,00000. Saldo de quantidade: 5.795,00000 pares. Saldo financeiro: R\$ 42.013,75000. Lote -- Item 13 - Num. Lote: 84.42.955, Cód. Material: -, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 11.844,00000 pares, valor unitário de R\$ 10,40000, marca GABI LUVAS / C.A.: 12230. Unidade de medida: par (PAR). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 0,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R\$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor de acréscimo: R\$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R\$ 0,00000. Saldo de quantidade: 11.844,00000 pares. Saldo financeiro: R\$ 123.177,60000. Lote -- Item 17 - Num. Lote: 84.42.2, Cód. Material: 1537, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 754,00000 unidades, valor unitário de R\$ 20,00000, marca ARCLAN / C.A.: 37.701. Unidade de medida: unidade (UNIDADE). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 0,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R\$ 0,00000. Saldo de quantidade: 754,00000 unidades. Saldo financeiro: R\$ 15.080,00000. Lote -- Item 20 - Num. Lote: 84.42.210, Cód. Material: 2034784, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 577,00000 unidades, valor unitário de R\$ 12,00000, marca LIBUS / C.A.: 36099. Unidade de medida: unidade (UNIDADE). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 0,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R\$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R\$ 0,00000. Saldo de quantidade: 577,00000 unidades. Saldo financeiro: R\$ 6.924,00000. **ARP13511/2026** Objeto: FORNECIMENTO DE PROTETOR AUDITIVO, LUVA DE R Fornecedor: T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Ass:21/05/26 Lote -- Item 11 - Num. Lote: 84.42.350, Cód. Material: 2544, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 6.060,00000 pares, valor unitário de R\$ 10,15000, marca PLASTCOR / PLASTCOR / luva de raspa P.20 cm / C.A. 35194. Unidade de medida: par (PAR). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 0,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R\$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R\$ 0,00000. Saldo de quantidade: 6.060,00000 pares. Saldo financeiro: R\$ 61.509,00000. **ARP13611/2026** Objeto: FORNECIMENTO DE PROTETOR FACIAL, TIPO ESCUDO, COM VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR. Fornecedor: V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA Ass:21/05/26 Lote -- Item 7 - Num. Lote: 84.42.175, Cód. Material: 10504, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 961,00000 unidades, valor unitário de R\$ 17,80000, marca PLASTCOR / C.A. 1501. Unidade de medida: unidade (UNIDADE). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 0,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R\$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R\$ 0,00000. Saldo de quantidade: 961,00000 unidades. Saldo financeiro: R\$ 17.105,80000.

Preços Registrados: Em atend. ao disp. no Art. 82 § 5º, inciso IV da Lei de Licit. tornamos público os preços registrados e suas alterações Vig. das ARPs: 12 meses contados da assinatura e Contratante: PMG:

PA 1111.2025/0020216-3 ARP4311/2026 Objeto: Fornecimento de insulina asparte 100 ui/ml - solução injetável - Caneta com 3ml (1861) Fornecedor: NOVO NORDISK FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA Ass:25/02/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário **item 01** Nome Comercial: novorapid = insulina asparte 100 ui/ml - solução injetável - caneta com 3 ml - Catmat: 396051 - Código interno: 1861. Caneta 10.896 NovoRapid® FlexPen®/ Novo Nordisk Produção Farmacêutica do Brasil Ltda/ Fârmaco: insulina asparte/ Descrição: insulina análoga de ação rápida. Uso adulto e pediátrico acima de 1 ano/ Concentração: 100 U/mL/ Apresentação: Solução injetável -insulina asparte, 100 U/mL/ Emb. 5 sistemas de aplicação preenchidos NovoRapid® FlexPen®, cada um com 3 ml (Canetas Descartáveis)/ Forma Farmacêutica: Solução injetável/ Via de Administração: Subcutânea/ Validade: 30 meses/ Prazo de Validade do RMS: 12/2025/ RMS: 1.1766.0016.004-3. R\$ 30,96 **ARP4411/2026** Objeto: Fornecimento de benralizumabe 30 mg/ml (6976), selozok = metoprolol (succinato) 25 mg (2221) e dapagliflozina (propanodiol/propilenoglicolato) 5mg + metformin (6697) Fornecedor: MED CENTER COMERCIAL LTDA Ass:04/03/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário **item 05** BENRALIZUMABE 30 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - CANETA COM 1 ML - CATMAT: 459790 - CÓDIGO INTERNO: 6976 -UNIDADE: CANETA/SERINGA UNIDADE 24 FASENRA/ BENRALIZUMABE 30MG/ML 1ML + CAN - FR 1/ASTRAZENECA/ RMS: 1161802670028/ Cód. Barras: 5000456070492 PED com 1 UN R\$ 12.276,61 **item 06** NOME COMERCIAL: SELOZOK = METOPROLOL (SUCCINATO) 25 MG-COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA/CONTROLADA - CATMAT: 276656 - CÓDIGO INTERNO: 2221 COMPRIMIDO 720 METOPROLOL SUCCINATO 25MG COMP (E) -CP 1/ ASTRAZENECA/ RMS: 1161800770068/ Cód. Barras: 7896206402853/PED com 30 UN R\$ 0,66 **item 10** DAGAPLIFLOZINA (PROPANEDIOL/ PROPILENOGLICOLATO) 5 MG + METFORMINA (CLORIDRATO) 1000 MG-COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA/CONTROLADA - SEM MARCA - CATMAT: 616721 - CÓDIGO INTERNO: 6697 COMPRIMIDO 720 XIGDUO XR 5MG/1000MG COMP (N) - CP 1/ ASTRAZENECA/ RMS: 1161802620047/ PED com 60 UN R\$ 2,55. **ARP4511/2026** Objeto: Fornecimento de oxibutina (cloridrato) 5 mg (2325) Fornecedor: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Ass: 25/02/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário **item 07** OXIBUTININA (CLORIDRATO) 5 MG - COMPRIMIDO - SEM MARCA - CATMAT: 272327 - CÓDIGO - INTERNO: 2325- UNIDADE:CAPSULA GELATINA DURAÇÃO RETARDADA UNIDADE 8.640 APSEN/ RETEMIC 5 MG CX 60 CPR 4BLX15CP/ OXIBUTININA 5MG - 60 CPR/ PROCEDENCIA NACIONAL/ RMS: 1011801080021 R\$ 0,733

PA 1111.2025/0012562-2 ARP1211/2026 Objeto: 75% - Fornecimento de equipo estéril para nutrição enteral (1289) Fornecedor: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass:26/02/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário **item 01** EQUIPO ESTERIL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL-CATMAT 609802 UN. 247.500 DESCARPACK/ JIANGSU JICHUN MEDICAL DEVICES CO.,LTD. - CHINA/ REPÚBLICA POPULAR/ RMS:10330669103 R\$ 0,78. **ARP1311/2026** Objeto: 25% - Fornecimento de equipo estéril para nutrição enteral (1289) Fornecedor: MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA Ass:25/02/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário **item 02** EQUIPO ESTERIL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL-CATMAT 609802 UN. 82.500 DESCARPACK/ FABRICANTE: JIANGSU JICHUN MEDICAL DEVICES Co.,Ltd. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR/ RMS: 10330669103 R\$ 0,87

PA 1118.2025/0019975-6 ARP911 /2026 Objeto: Fornecimento de carrinhos de bebê Fornecedor: COMERCIAL DINASTIA LTDA Ass:24/02/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário **item 03** CARRINHO PARA BEBÊ CATMAT: 615288 PEÇA 1.110 VOYAGE / ANHUI COOL BABY / MOD. WIND R\$ 370,00. **ARP1011/2026** Objeto: Fornecimento de edredons finos para berço Fornecedor: TEX TEXTIL LTDA Ass:24/02/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário **item 01** EDREDOM FINO PARA BERÇO CATMAT:459516 PEÇA 9920 TEX TEXTIL R\$ 19,00

PA 1111.2025/0010473-0 ARP3011/2026 Objeto: Fornecimento de espiramicina 1,5 MUI (1377). Fornecedor: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA Ass:24/02/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário **item 01** ESPIRAMICINA 1,5 MUI. FORMA FARMACÉUTICA CAPSULA/ COMPRIMIDO / COMPRIMIDO REVESTIDO / DRÁGEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA / BLISTER / STRIP. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 1377 CATMAT: 343494-UNIDADE:COMPRIMIDO / COMRIMIDO REVESTIDO/ DRÁGEA/ CAPSULA UNIDADE 38.000 ROVAMICINA/ SANOFI/ 1,5 MUI COM REV CT BL AL PLAS TRANS X/ RMS 1832603630019. R\$ 4,86 **ARP 3111/2026** Objeto: Fornecimento de omeprazol sódico 40mg (2315) Fornecedor: UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A Ass:25/02/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário **item 03** OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG. FORMA FARMACÉUTICA PÓ LIOFILIO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCOAMPOLA. VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA. CÓDIGO INTERNO: 2315 CATMAT: 268160 FRASCO AMPOLA 63.000 UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A/ UNIPRAZOL 40MG PO INJ X 50FA + 50AMP DIL 6,95 437.850,00/ OMEPRAZOL 40 MG/ 40 MG PO SOL INJ CT 50 FA VD TRANS + 50 AMP DIL X 10ML/ PRINCÍPIO ATIVO: OMEPRAZOL SÓDICO/ PROCED.: NACIONAL/ RMS: 1049711960206 R\$ 6,95. **ARP3211/ 2026** Objeto: Fornecimento de sulfadiazina 500 mg (3007) Fornecedor: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA Ass: 24/02/26 lote / Item 04; Descrição do(s)

Produto(s) Exigências PIRIMETAMINA 25 MG. FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA/ COMPRIMIDO/ COMPRIMIDO REVESTIDO/ DRÁGEA. FORMA DE APRESENTAÇÃO CARTELA/ BLISTER / STRIP. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. CÓDIGO INTERNO: 2609 CATMAT: 268158- UNIDADE:COMPRIMIDO / COMRIMIDO REVESTIDO/ DRÁGEA / CÁPSULA; Unid. Medida UNIDADE; Quant. Anual Estimada 36.000; Marca / Fabricante DARAPRIM 25 MG/ FARMQUÍMICAS/S/A/ EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS/ RMS: 1039001480015; Valor Unitário R\$ 0,0997

PA 1111.2025/0014983-1 ARP1411/2026 Objeto: Fornecimento de seringa de 1ml com agulha ultra fina 8x0,3mm Fornecedor: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA Ass:24/02/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário item 01 SERINGA DE 1 ML COM AGULHA ULTRA FINA 8X0,3MM - PROGRAMA DIABETES- CATMAT: 469169 Unidade 990.000 INJEX/ INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA/ PROCEDÊNCIA: NACIONAL/ APRESENTAÇÃO: SERINGAS DE 01 ML 100 UI C/ AGULHA 8 X 0.30- CAIXA COM 100 SERINGAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE/ RMS: 101. 606.10013 R\$ 0,1999. **ARP1511/2026** Objeto: Fornecimento de seringa de 1ml sem agulha bico luer slip Fornecedor: ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA Ass:27/02/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário **item 3** SERINGA DE 1 ML SEM AGULHA BICO LUER SLIP. CATMAT:439622 UNIDADE 206.000 SR/ SR PRODUCTOS PARA LA SALUD/ PROCEDÊNCIA - PARAGUAI/ RMS: 81391540009 R\$ 0,1199

PA 15085/25 ARP 39511/25 Objeto: FORNECIMENTO DE CANABIDIOL PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL (7580). Fornecedor: LICITATRADE SERVICO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA Ass:29/09/25 Lote/Item 1/1: Canabidiol (CBD) 300 mg/ml (30%), THC 0%, solução oleosa, frasco com 30 ml (código interno 7580), CATMAT 454933, unidade de medida frasco, sem fabricante específico, produto à base de canabidiol, importado pela Levendis SAS, apresentação isolate 300 mg/ml, enquadrado na RDC nº 660/2022, rótulo em conformidade, R\$ 1.500,00.

PA817/25 ARP33011/25 Objeto: FORNECIMENTO DE ISOSSORBIDA (1908) Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA Ass:26/08/25 lote 1 / 1; isossorbida, mononitrato 20 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 1908 catmat: 273400 unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea.; unidade; mononitrato de isossorbida 20 mg vo cp / base / zydus nikkho farmaceutica ltda. / cód. ggrem: 536200703113116 / cód. br: br0273400 / rms.: 1.5651.0008.003.2; R\$ 0,1540

PA12576/24 ARP33111/25 Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO INTERNO (CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 1.000 ML) Fornecedor: BAXTER HOSPITALAR LTDA Ass: 27/08/25 lote 1 / 1; cloreto de sódio 0,9% - 1.000 ml - catmat: 448699. unidade = bolsa / frasco; unidade; vialflex / baxter hosp. ltda. / validade: 24 meses / cód. azb1324 / apres.: caixa com 16 unidades / proc. nacional / rms.: 1.0683.0069.020.1; R\$ 4,61. **ARP33211/25** Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO INTERNO (BIPERIDENO 5 MG/ML, ENOXAPARINA 60 MG, HIDRALAZINA 20 MG/ML - 1 ML E TROPICAMIDA 1% - 5 ML) Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA Ass: 27/08/25 lote 3 / 3; biperideno 5 mg/ml - 1 ml - catmat: 270138. unidade = ampola; ampola; cristalía / cristalía prod. quim. farm. ltda. / proc. nacional / nome com. cinetol 5mg/ml sol. inj. / apres.: cx c/ 25 ampolas x 01 ml / valid. 24 meses / rms.: 1.0298.0096.012.6; R\$ 2,52 5 / 5; enoxaparina 60 mg - catmat: 448982. unidade = seringa preenchida; unidade; cristalía / cristalía prod. quim. farm. ltda. / proc. nacional / nome com. heparinox 60mg / 0,6ml sol inj / valid. 24 meses / rms.: 1.0298.0508.024.8; R\$ 15,80 6 / 6; hidralazina 20 mg/ml - 1 ml - catmat: 268115. unidade = ampola / frasco-ampola; unidade; cristalía / cristalía prod. quim. farm. ltda. / proc. nacional / nome com. nepresol 20mg/ml sol. inj. / valid. 18 meses / rms.: 1.0298.0089.003.7; R\$ 5,62 9 / 9; nitroglicerina 5 mg/ml - 10 ml - catmat 268970. unidade = ampola; ampola; cristalía / cristalía prod. quim. farm. ltda. / proc. nacional / nome com. tridil 5mh/ml sol. inj. / apres.: cx c/ 10 ampola x 10 ml / valid. 24 meses / rms.: 1.0298.0133.005.3; R\$ 36,04 11 / 11; tropicamida 1% - 5 ml - catmat 274561. unidade = frasco; frasco; cristalía / cristalía prod. quim. farm. ltda. / proc. nacional / nome com. ciclomidrin 1,05 sol. oft. / apes.: caixa c/ 1 frasco x 5 ml / valid. 24 meses / rms.: 1.0298.0480.001.8; R\$ 14,40. **ARP33311/25** Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO INTERNO (BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10 ML E MAGNÉSIO, SULFATO 10% - 10 ML) Fornecedor: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Ass: 27/ 08/25 lote 2 / 2; bicarbonato de sódio 8,4% - 10 ml - catmat: 394088. unidade= ampola; ampola; samtec / emb. cx c/ 200 / rms.: 1559200030059; R\$ 0,6900 8 / 8; magnésio, sulfato 10% - 10 ml - catmat: 268076. unidade =ampola; ampola; samtec / emb. cx c/ 200 / rms.: 1559200050025; R\$ 0,9400 **ARP33411/25** Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO INTERNO (HIDROCORTISONA 500 MG) Fornecedor: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA Ass: 27/08/25 lote 7 / 7; hidrocortisona 500 mg - catmat 342134. unidade = frasco-ampola; unidade; androcortil / teuto / apres.: cx 50 fa vd trans / rms.: 1037004630062; R\$ 4,61.

PA 58757/2023 ARP 43811/2025-SFIL02 Objeto: FORNECIMENTO DE SACO DE LIXO AMARELO Contratante: Subsecretaria de Gestão de Resíduos Contratada: FAST CLEAN DISTRIBUIDORALTD Ass:23/ 12/2025 Item 1, código 81.5.28, com quantidade de 7.825 unidades, marca Ecoplast, modelo PT-100, ao valor unitário de R\$ 89,91, com valor total de R\$ 703.545,75.

PA 1118.2025/0007592-5 ARP 3611/2026, Objeto: 25% - fornecimento de bebedouro industrial em aço, Fornecedor: Tecnoblu Comércio de Refrigeração Ltda, assinatura em 23/02/2026. Lote: Item 02 - Bebedouro industrial em aço com duas torneiras, peça, quantidade 43, valor unitário R\$ 1.214,00.

PA 1111.2025/0020713-0 ARP 2311/2026, Objeto: 75% - fornecimento de ataduras de crepe 6 cm (332), 10 cm (329), 15 cm (330) e 20 cm (331), Fornecedor: Comercial Mark Atacadista Ltda, assinatura em 25/02/2026. Lote: Item 01 - Atadura de crepe 6 cm, rolo, quantidade 126.000, valor unitário R\$ 0,41; Item 02 - Atadura de crepe 10 cm, rolo, quantidade 450.000, valor unitário R\$ 0,61; Item 03 - Atadura de crepe 15 cm, rolo, quantidade 640.000, valor unitário R\$ 0,89; Item 04 - Atadura de crepe 20 cm, rolo, quantidade 150.000, valor unitário R\$ 1,18. **ARP 2411/2026**, Objeto: 25% - fornecimento de ataduras de crepe 6 cm (332), 10 cm (329), 15 cm (330) e 20 cm (331), Fornecedor: Invicto Comércio de Produtos para Saúde Ltda, assinatura em 25/02/2026. Lote: Item 05 - Atadura de crepe 6 cm, rolo, quantidade 10.000, valor unitário R\$ 0,45; Item 06 - Atadura de crepe 10 cm, rolo, quantidade 12.000, valor unitário R\$ 0,68; Item 07 - Atadura de crepe 15 cm, rolo, quantidade 10.000, valor unitário R\$ 0,99; Item 08 - Atadura de crepe 20 cm, rolo, quantidade 3.000, valor unitário R\$ 1,32. **ARP 2511/2026**, Objeto: fornecimento de eletrodo universal (adulto/infantil) (4116), Fornecedor: Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda, assinatura em 25/02/2026. Lote: Item 09 - Eletrodo universal (adulto/ infantil), unidade, quantidade 234.000, valor unitário R\$ 0,215. **ARP 2611/2026**, Objeto: fornecimento de gel condutor para exames (1762), Fornecedor: RMC Indústria Brasileira de Produtos Médicos Ltda, assinatura em 25/02/2026. Lote: Item 10 - Gel condutor para exames, unidade, quantidade 23.000, valor unitário R\$ 1,47. **ARP 2711/2026**, Objeto: fornecimento de gel condutor para bisturi elétrico e desfibrilador 100 g (5068), Fornecedor: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda, assinatura em 25/02/2026. Lote: Item 11 - Gel condutor para bisturi elétrico e desfibrilador 100 g, unidade, quantidade 2.300, valor unitário R\$ 1,68. **ARP 2811/2026**, Objeto: fornecimento de pote plástico universal (2685), Fornecedor: Firstlab Indústria Importação e Exportação de Produtos para Laboratórios Ltda, assinatura em 25/02/2026. Lote: Item 12 - Pote plástico universal, unidade, quantidade 170.000, valor unitário R\$ 0,29.

PA 1112.2025/0000783-8 ARP3311/2026 Objeto: 75% - Fornecimento de massa asfáltica a frio Fornecedor: SHALON CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA Ass:24/02/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário item 01 Massa asfáltica a frio - Unidade: saco com 25kg - Catmat: 619573 Saco 9.070 Própria R\$ 15,00 **ARP3411/2026** Objeto: 25% - Fornecimento de massa asfáltica a frio Fornecedor: TOPASFALTO RAPIDO LTDA Ass:25/02/26 lote Item Descrição do(s) Produto(s) Exigências Unid. medida Quant. Anual Estimada Marca / Fabricante Valor Unitário item 02 Massa asfáltica a frio - unidade: saco com 25kg Catmat: 619573 Saco 2.150 A.R.U.V/ CBUQ para aplicação a frio R\$ 16,79

PA6629/24 ARP31211/24 Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) (830). Fornecedor: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Ass: 26/08/24 lote 1 / 1 75% - cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml), forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação bolsa / frasco contendo 500 ml em sistema fechado. via de administração intravenosa. código interno: 830. unidade = bolsa/frasco. unidade jp / jp indústria farmacêutica s/a / emb. cx c/20 unid. / rms.: 1049100700037 4,65. **ARP31311/24** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML)(803). Fornecedor: P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. Ass: 26/08/24 lote 2 / 2 25% - cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml), forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação bolsa / frasco contendo 500 ml em sistema fechado. via de administração intravenosa. código interno: 830. unidade = bolsa/frasco. unidade jp / jp indústria farmacêutica s/a / proc. nacional / rms.: 104910070 5,40. **ARP31411/24** Objeto: FORNECIMENTO DE BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (8,4 G/100 ML) (434). Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass: 26/08/24 lote 3 / 3 bicarbonato de sódio 8,4% (8,4 g/100 ml), forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação bolsa / frasco contendo 500 ml em sistema fechado. via de administração intravenosa. código interno: 434. unidade = bolsa/ frasco. unidade hypofarma / hypofarma / emb. cx c/35 / proc. nacional / rms.: 1038700560087 18,95.

PA44731/23 ARP30011/24 Objeto: FORNECIMENTO DE ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS. Fornecedor: ACOBOM LTDA. Ass: 22/08/24 lote 6 / 6 armário de aço 2 portas unidade açobom / mod. a18/70 26 / proc. nacional 540,00. **ARP30111/24** Objeto: FORNECIMENTO DE ESTANTE DE AÇO EM X. Fornecedor: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA. Ass: 22/08/24 lote 8 / 8 estante de aço em x unidade big metal / mod. 1208 240,00. **ARP30211/24** Objeto: FORNECIMENTO DE CADEIRA PALITO ESTOFADA E ARQUIVO DE AÇO DE 3 A 5 GAVETAS. Fornecedor: CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA. Ass: 22/08/24 lote 1 / 1 cadeira palito estofada peca cv / mod. fix 98,00. 7 / 7 arquivo de aço de 3 a 5 gavetas unidade rs / mod. arq 487,50. **ARP30311/24** Objeto: FORNECIMENTO DE LONGARINA (03LUG) POLIPROPILENO. Fornecedor: DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA. Ass: 22/08/24 lote 10 / 10 longarina (03lug) polipropileno unidade mobisdesk / mobisdesk indústria de móveis ltda. / mod.: mobdesk ln3l 290,00. **ARP30411/24** Objeto: FORNECIMENTO DE CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES EM AÇO. Fornecedor: GA G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA. Ass: 22/08/24 lote 3 / 3 cadeira longarina 3 lugares em aço peca or design 481,00. **ARP30511/24** Objeto: FORNECIMENTO DE MESA ESCRIVANINHA E MESA EM L PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 02 GAVETAS. Fornecedor: I.M DE SALES LOPES COMERCIO. Ass: 22/08/24 lote 4 / 4 mesa escrevininha unidade propria / mod. ms 1500 260,00. 13 / 13 mesa em l para estação de trabalho com 02 gavetas peca propria / mod. ms 1200 300,00. **ARP30611/ 24** Objeto: FORNECIMENTO DE ARMÁRIO DIRETOR 2 PORTAS E MESA P/REUNIÃO (06 LUG.). Fornecedor: M DO C M OLIVEIRA MOVEIS Ass: 22/08/24 lote 5 / 5 armário diretor 2 portas unidade madú / mod. linha painel 388,00. 9 / 9 mesa p/reunião (06 lug.) unidade madú / mod. linha megasoft 338,00. **ARP30711/24** Objeto: FORNECIMENTO DE ARMÁRIO ROUPEIRO COM 8 E 12 PORTAS. Fornecedor: SANTISSIMA TRINDADE COMERCIO E SERVICOS LTDA Ass: 22/08/24 lote 11 / 11 armário roupeiro com 8 portas unidade mojiano / mod. mgrsp8 4 500,00. 12 / 12 armário roupeiro com 12 portas unidade mojiano / mod. 12.6 690,00.

PA SEI 1118.2025/0027543-6 ARP 45911/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE CORTINAS PERSIANAS E FRISADAS Fornecedor: TENORIO COMERCIAL LTDA Ass.: 25/11/2025 Lote 1 / Item 1 CORTINA FRISADA EM TECIDO BRIM SARJA, COM FIBRA 100% ALGODÃO Unidade: metro quadrado Marca: Ricardo Perobeli Alves Soluções Empresariais / Marca Manhattan / Modelo CPR / Procedência Nacional Valor R\$ 408,00 Lote 2 / Item 2 CORTINA PERSIANA ROLO EM TECIDO DOUBLE-VISION, 100% POLIÉSTER Unidade: metro quadrado Marca: Ricardo Perobeli Alves Soluções Empresariais / Marca Manhattan / Modelo CFT / Procedência Nacional Valor R\$ 388,00

PA8993/24 ARP51811/24 Objeto: FORNECIMENTO DE ÁLCOOL ETÍLICO Fornecedor: DONADI COMERCIO E

REPRESENTACAO LTDA Ass:26/11/24 lote 3 / 1; álcool etílico hidratado à 92,8°npm (96,0°gl). líquido límpido, incolor, isento de particulac, volátil e inflamável. frasco contendo 1 litro. (código de uso interno 211) catmat 390766.; frasco; clarity / mod. alcool liquido 92,80% / proc. nacional / unid. frasco 1 litro; R\$ 7,60

PA9550/24 ARP52011/24 Objeto: FORNECIMENTO DE ATROPINA 0,25 MG/ML (1676) Fornecedor: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass:26/11/24 lote 2 / 2; atropina 0,25 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola contendo 1 ml. vias de administração intramuscular, intravenosa e subcutânea. código interno: 348; ampola; atrofarma / farmace industria quimico farmaceutica / rms.: 1108500170026; R\$ 0,8600

PA5144/24 ARP52311/24 Objeto: FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL UHT PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA Ass:02/12/24 lote 1 / 1; leite integral uht - embalagem 1 litro. código de uso interno: 6641 classe: 8910 / catmat: 445995; litro; piracanjuba / laticínios bela vista / numero de registro sif / dipoa: 0122/4315; R\$ 5,65

PA10871/24 ARP52711/24 Objeto: FORNECIMENTO DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (2822) Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Ass:03/12/24 lote 4 / 4; sais para reidratação oral. forma farmacêutica pó. forma de apresentação envelope contendo aproximadamente 27,9 g. via de administração oral. código interno: 2822 - catmat:446105; envelope; hidraplex po 27,9 g sabor natural cx 50 env. / natulab / naturelife / proc. nacional / rms.: rdc 19906 / cód. barras: 7898133137327; R\$ 0,7490. **ARP52911/24** Objeto: FORNECIMENTO DE METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG (2217) Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass:03/ 12/24 lote 3 / 3; metoclopramida, cloridrato 10 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 2217. unidade = cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea.- catmat:267312; unidade; metoclopramida, cloridrato 10 mg genérico / belfar / emb.: cx c/ 500 / proc. nacional / rms.: 1057101650050; R\$ 0,0500

PA8817/2024 - ARP 4911/2025 Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM Fornecedor: ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass.: 24/02/2025 Lote/Item 2/ 2 - 25% - compressa de gaze hidrófila estéril 7,5 x 7,5 cm, confeccionada em fios de 100% algodão, em tecido tipo tela, cor branco, confeccionadas com 13 fios, com 05 dobras e 08 camadas. Pacote com 10 unidades. Embalagem que garanta a integridade do produto; a apresentação deverá obedecer à legislação atual vigente (código de uso interno 903). CATMAT 615986. Unidade: pacote Marca: ORTOFEN / ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA. / PROC. BRASIL / RMS.: 80205290008 Valor R\$ 0,4600. **ARP 5111/2025** Objeto: FORNECIMENTO DE COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL Fornecedor: TETRA FARM INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA Ass.: 24/02/2025 Lote/ Item 5/5 - compressa para campo operatório estéril, com pré-encolhimento, medida aproximada 25 x 28 cm, confeccionada em tecido 100% algodão, em tecido tipo tela, 16 fios/cm², com no mínimo 20 gramas por unidade, quatro camadas de gazes sobrepostas, com placa ou filamento radiopaco com aproximadamente 0,5 cm de largura. Possuir costuras para evitar desfiamento das laterais e dispositivo para fixação em forma de cadarço duplo formando uma alça livre contendo no mínimo 30 cm de comprimento. A compressa deve ser isenta de substâncias gordurosas, amido, corante corretivo, alvejantes óptico, manchas, impurezas, fios soltos, rasgos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embalagem com 5 (cinco) unidades, embalado individualmente em material que permita a visualização do material, que promova barreira microbiana e abertura asséptica de transferência, de modo a garantir a integridade do produto até o momento de uso, constando externamente: dados do produto, fabricante, tipo de esterilização, lote, validade e registro no Ministério da Saúde (RMS). (código de uso interno 3509) CATMAT 615985. Unidade: unidade Marca: TETRA FARM C/ 05 / TETRA FARM / PROC. NACIONAL / RMS.: 81473010006 Valor R\$ 5,50

PA59258/2023 - ARP 5211/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70% (4080) Fornecedor: INDALABOR INDAIÁ LABORATORIO FARMACÊUTICO LTDA Ass.: 25/02/2025 Lote/Item 2/2 - álcool etílico 70%. Forma farmacêutica gel antisséptico. Forma de apresentação frasco contendo 100-120 ml (equivalente a 85-115 g). Via de administração tópica. O produto deverá atender ao disposto na RDC-ANVISA nº 107/2016 ou RDC-ANVISA nº 7/2015 e RDC-ANVISA nº 46/ 2002 e suas atualizações. Obs.: a RDC 107/16 é uma atualização da RDC 199/06. Classificação ANVISA: medicamento (obrigatório registro no Ministério da Saúde) ou cosmético grau 2 (obrigatório registro no Ministério da Saúde). Código interno: 4080 CATMAT: 380018 unidade: mililitros/gramas. Unidade: unidade Marca: INDALABOR / INDAGEL 100ML / CX COM 96 AL 100ML / RMS.: 25351466777 / PROC. NACIONAL Valor R\$ 0,0181, **ARP 5311/2025** Objeto: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO (5681) Fornecedor: LIMPEZA E BRILHO LTDA Ass.: 25/02/ 2025 Lote/Item 1/1 - solução de ácido peracético com concentração de 0,09% a 0,20%, pH de 3 a 7, e inibidor de corrosão em pó ou líquido; solução líquida para pronto uso; acondicionada em galão de 5 litros, para uso em instrumentais cirúrgicos, endoscópios e para desinfecção de artigos semicríticos; atóxica, biodegradável, odor característico suave, em material apropriado que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer à legislação vigente. Código interno: 5681 CATMAT: 405280. Unidade: galão Marca: PERACÉTICO ECO 2% / NOW QUÍMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA / CX COM 4 UN 5LT / RMS.: 32770004000014 / PROC. NACIONAL Valor R\$ 119,00. **ARP 5411/2025** Objeto: FORNECIMENTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1.000 ML (213) Fornecedor: LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Ass.: 25/02/2025 Lote/Item 3/3 - álcool etílico 70%. Forma farmacêutica solução desinfetante. Forma de apresentação frasco contendo 1.000 ml. Via de administração tópica. O produto deverá atender ao disposto na RDC-ANVISA nº 59/2010 e suas atualizações. Código interno: 213 CATMAT: 269941. Unidade: frasco Marca: BALCÃO 70° INPM / LUAR MÁGICO IND. / FRASCO COM 1L / RMS.: 3525300090017 / PROC. NACIONAL Valor R\$ 4,70. **ARP 5511/2025** Objeto: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DESINFETANTE (4482) Fornecedor: RECOMMED PRESTACAO DE SERVICOS E VENDAS LTDA Ass.: 25/02/2025 Lote/Item 5/5 - solução desinfetante à base de biguanida polimérica + quaternário de amônio, solução de uso hospitalar para limpeza e desinfecção de superfícies fixas. O produto deve apresentar eficácia frente a bactérias gram-positivas, gram-negativas, micobactérias, vírus, fungos e outros micro-organismos resistentes. Biodegradável, inodoro, solúvel em água, não inflamável e não volátil. Compatível com metais, aço inoxidável, borracha, plásticos e acrílicos, sem provocar mancha na superfície após o uso. Produto com baixa toxicidade, não irritante ocular e dérmico. Forma de apresentação: frasco ou galão com capacidade de 1 a 2 L. Caso o produto necessite de diluição, devem ser fornecidos diluidores/dispositivos manuais que garantam concentrações precisas para atividade como desinfetante. O fornecimento dos diluidores/dispositivos manuais será em forma de comodato ou bonificação, na quantidade de 200 unidades, que só poderão ser retiradas após o fim do estoque do produto nas unidades de saúde; após a diluição, a estabilidade da solução deve ser de no mínimo 30 dias; cada 1 litro do produto concentrado deverá gerar até 500 litros diluídos; deverão ser fornecidos até 400 borrifadores (envio como bonificação), com a identificação do produto químico no rótulo. Código interno: 4482 CATMAT: 616691 unidade: litro diluído. Unidade: unidade Marca: OPTIGERM PPT / OLEAK / OPTGERM PPT GL DE 2L COM DILUIDOR / RMS.: 310030106 / PROC. NACIONAL Valor R\$ 2,99

PA10870/2024 ARP 5911/2025 Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE TRESIBA = INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML (6012) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: SP HOSPITALAR LTDA Ass.: 26/02/2025 Lote/Item 1/1 - 75% - TRESIBA = insulina degludeca 100 UI/ml, solução injetável, caneta com 3 ml. Código interno: 6012 CATMAT 433218. Unidade: caneta Marca: TRESIBA (FLEXTOUCH) / NOVO NORDISK A/S / REGISTRADO POR: NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. / APRES.: CX C/ 5 / RMS.: 1176600290079 Valor R\$ 102,50





Em 26 de maio de 2026.
PORTARIA Nº 135/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a”, §§5º e 14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019 e o que consta do processo nº 246/2026-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/06/2026:
Servidora: JULIA PICOLO BATISTA (código funcional 58324).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Professora de Educação Infantil, lotada na SE, tendo como centro de resultado: SE - Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil.
Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

PORTARIA Nº 136/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a”, §§5º e 14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019 e o que consta do processo nº 85/2026-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/06/2026:
Servidora: DIONE CYNTHIA RIBEIRO (código funcional 28149).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Professora de Educação Básica, lotada na SE, tendo como centro de resultado: SE - Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental.
Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

PORTARIA Nº 137/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019, e o que consta do processo nº 247/2026-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/06/2026:
Servidora: MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA MILANI (código funcional 48806).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Professora de Educação Infantil, lotada na SE, tendo como centro de resultado: SE - Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil.
Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

PORTARIA Nº 138/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019 e o que consta do processo nº 258/2026-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/06/2026:
Servidora: SONEIDE MARIA FERNANDES (código funcional 31247).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Atendente SUS, lotada na SS, tendo como centro de resultado: SS - SS23.00.09 - DAS - Unidade de Atenção Primária IX.
Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

PORTARIA Nº 139/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019 e o que consta do processo nº 293/2026-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/06/2026:
Servidora: VIRGINIA ADELAIDE DOS SANTOS FRASSEI (código funcional 19614).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Cirurgiã Dentista, lotada na SS, tendo como centro de resultado: SS - SSG06.03 - DTIS - Análise de Dados, Inteligência e Segurança da Informação. **Proventos:** Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

PORTARIA Nº 140/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 27 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019 e o que consta do processo nº 262/2026-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/06/2026:
Servidora: MIRIAN FERREIRA DE BARROS ALVES (código funcional 30215).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Cozinheira, lotada na SIURB, tendo como centro de resultado: SIURB - SIURB01.01.03 - Seção Técnica de Empenho e Liquidação.
Proventos: Proporcionais ao tempo de contribuição, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

PORTARIA Nº 141/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 295/2026-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/06/2026:
Servidor: ROBERTO ZARZUR FRASSEI (código funcional 12080).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Agente de Fiscalização A, lotado na SJC, tendo como centro de resultado: SJC - SJC01 - Departamento de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira de Justiça e Cidadania.
Proventos: Integrais do padrão de seu cargo.

PORTARIA Nº 142/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 27 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019 e o que consta do processo nº 257/2026-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/06/2026:
Servidora: VALDENICE APARECIDA DA SILVA (código funcional 59151).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Agente Escolar, lotada na SE, tendo como centro de resultado: SE - Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental.
Proventos: Proporcionais, calculados de acordo com os artigos 51 e 63 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

PORTARIA Nº 143/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a”, §§5º e 14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019 e o que consta do processo nº 259/2026-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/06/2026:
Servidora: CÂNDIDA CARVALHO DE SANTANA LIMA (código funcional 39792).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Professora de Educação Infantil, lotada na SE, tendo como centro de resultado: SE - Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil.
Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

PORTARIA Nº 144/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019 e o que consta do processo nº 260/2026-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/06/2026:
Servidora: SANDRA FERNANDES DO NASCIMENTO (código funcional 22914).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Cozinheira, lotada na SE, tendo como centro de resultado: SE - Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental.
Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

PORTARIA Nº 145/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019 e o que consta do processo nº 292/2026-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/06/2026:
Servidora: MARIA LUIZA RAMALHO DA SILVA (código funcional 60655).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), lotada na SS, tendo como centro de resultado: SS - SS23.12 - DAS - Unidade de Atenção Especializada XII.
Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

PORTARIA Nº 146/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso I e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 24, §§1º e 6º da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019 e o que consta do processo nº 722/2025-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/06/2026:
Servidora: SUSANA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS (código funcional 24824).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Auxiliar Operacional, lotada na SS, tendo como centro de resultado: SS - DAS - Unidade de Atenção Primária XII.
Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.

Em 29 de maio de 2026.
PORTARIA Nº 147/2026 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando a determinação judicial contida nos autos do processo nº 1039683-34.2023.8.26.0224, em curso perante a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos;
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso I e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019 e o que consta do processo nº 721/2023-IPREF.
APOSENTA, a contar de 10/08/2023:
Servidora: SILVIA DE OLIVEIRA (código funcional 66285).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Professora de Educação Básica, lotada na SE, tendo como centro de resultado: SE - Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental.
Proventos: Proporcionais, nos exatos termos da determinação judicial, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 17 da Lei Municipal nº 7696/2019.
ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
Respondendo cumulativamente
pela Presidência

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 360/2025. Objeto: Contratação de entidade certificadora especializada para a realização de cursos de capacitação, sob demanda, com certificação profissional integrada, na modalidade de ensino a distância (EAD), destinados aos dirigentes da unidade gestora, conselheiros, responsáveis pela gestão de recursos e membros do Comitê de Investimentos do RPPS. Contratante: IPREF. Contratada: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM), CNPJ nº 29.184.280/0001-17. Valor: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021. Reconhecimento da inexigibilidade em 25/05/2026, por Alessandra dos Santos Milagre Semensato, Diretora Administrativa e Financeira, respondendo cumulativamente pela Presidência.

Guarulhos, 29 de maio de 2026.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 09/06/2026

A Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF (Gestão 2026-2029), nos termos dos artigos 11 e 15 do Regimento Interno do Conselho Fiscal, **CONVOCA** os(as) senhores(as) Conselheiros(as) Titulares e CONVIDA os(as) Conselheiros(as) Suplentes para a ASSEMBLEIA ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 09 (nove) de junho de 2026, com a presença mínima de 3 (três) de seus membros, às 9h (nove horas), na sala de reuniões dos Conselhos, na sede do IPREF, localizada na Rua do Rosário, nº 226, 2º andar, Vila Camargos, para deliberar sobre a seguinte pauta:
1) Exame e discussão a respeito dos processos administrativos referentes às concessões de aposentadorias e pensões por mortes;
2) Análise, discussão e votação do Balancete do mês de abril de 2026;
3) Análise, discussão e deliberação sobre o relatório consolidado de investimentos do mês de abril de 2026;
4) Demais assuntos pertinentes ao Conselho Fiscal do IPREF.
PATRICIA PAULINO DO CARMO FRIGOLI
Presidente do Conselho Fiscal

E para constar, eu (**Caio Santos**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

